



TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

PAF 2021

BALANÇO FINAL

COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

LISTA DE SIGLAS

AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AGEPAR	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
APA	Apontamento Preliminar de Acompanhamento
APMIF	Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Vera Cruz do Oeste
APPA	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
BAR	Base de Ativos Regulatória
BDI	Benefícios e Despesas Indiretas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAUD	Coordenadoria de Auditorias do TCE-PR
CBUQ	Concreto Betuminoso Usinado a Quente
CCB	Comando do Corpo de Bombeiros
CCT-PR	Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia
CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
CGE	Controladoria-Geral do Estado do Paraná
CGF	Coordenadoria-Geral de Fiscalização do TCE-PR
CGU	Controladoria-Geral da União
CISCOMCAM	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão
CISGAP	Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo
CNPTC	Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas
COHAPAR	Companhia de Habitação do Paraná
COMEC	Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
COVID-19	Coronavírus
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CRE	Coordenadoria da Receita Estadual
DBO	Demanda Bioquímica de Oxigênio
DEPEN	Departamento Penitenciário do Paraná
DER	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
DETC	Diário Eletrônico do TCE-PR
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
DIPR	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses
DMT	Distâncias Médias de Transporte

DQO	Demanda Química de Oxigênio
EC	Emenda Constitucional
ELEJOR	Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.
EPP	Empresa de Pequeno Porte
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
FAD	Formulário de Atendimento de Demandas
FCC	Função Comissionada de Confiança
FERROESTE	Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A.
FFEP	Fundo Financeiro do Estado do Paraná
FG	Função de Gestão Pública
FMEP	Fundo Militar do Estado do Paraná
FPP	Função Privativa de Policial
FUNSUSP	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná
FUPEN	Fundo Penitenciário
GBM	Diz respeito à Usina Hidrelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha Neto ou Foz do Areia
GeT	Diz respeito à COPEL Geração e Transmissão S.A.
GMS	Diz respeito ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços
GPD	Gratificação de Plantão Docente
GPS	Diz respeito à Usina Hidrelétrica Governador Parigot de Souza.
HUOP	Hospital Universitário do Oeste do Paraná
IAT	Instituto Água e Terra
ICE	Inspetoria de Controle Externo do TCE-PR
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDR	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
IEES	Instituição Estadual de Ensino Superior
IEGM	Índice de Efetividade da Gestão Municipal
IGG	Índice de Gravidade Global
IML	Instituto Médico Legal
IN	Instrução Normativa do TCE-PR
INSAÚDE	Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPPUC	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano

ISA	Instituto de Saúde de Ampére
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ITP	Índice de Transparência da Administração Pública
JUCEPAR	Junta Comercial do Paraná
LC	Lei Complementar
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MAC	Museu de Arte Contemporânea do Paraná
MCAA	Museu Casa Alfredo Andersen
ME	Microempresa
MEXP	Museu do Expedicionário
MF	Ministério da Fazenda
MIS	Museu da Imagem e do Som do Paraná
MOG	Ministério do Orçamento e Gestão
MP	Ministério Público do Estado do Paraná
MPE	Micro e Pequenas Empresas
MPS	Manual de Projetos de Saneamento
MUPA	Museu Paranaense
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OPME	Órteses, Próteses e Materiais Especiais
PAF	Plano Anual de Fiscalização do TCE-PR
PC	Polícia Civil do Paraná
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PCP	Polícia Científica do Paraná
PER	Programa de Exploração Rodoviária
PGV	Planta Genérica de Valores
PHR	Processo de Homologação de Recomendações
PIS/COFINS	Programa de Integração Social / Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
PIT	Portal Informação para Todos
PM	Polícia Militar do Paraná
PNE	Plano Nacional de Educação
PNMU	Política Nacional de Mobilidade Urbana

PPA	Plano Plurianual
PPI	Plano Plurianual de Investimentos
PRED	Paraná Edificações
PREP	Proposta de Representação
PROFICE	Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná.
PROGOV	Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo
PTCE	Proposta de Tomada de Contas Extraordinária
RACP	Relatório de Ação Corretiva e Preventiva
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RI	Regimento Interno do TCE-PR
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
SECC	Secretaria da Comunicação Social e da Cultura
SEDEST	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
SEDU	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
SEFA	Secretaria de Estado da Fazenda
SEI-CED	Sistema Estadual de Informações - Captação Eletrônica de Dados
SEIL	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
SEJUF	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SESP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
SETI	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SFM	Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná
SIEGS	Sistema Integrado de Excelência da Gestão SANEPAR
SIMEPAR	Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná
SIM-AM	Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal
SIS	Subindicador Sanitário
SMMA	Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba
SMOP	Secretaria Municipal de Obras Públicas de Curitiba
SS	Sólidos Suspensos
STF	Supremo Tribunal Federal
STP	Secretaria do Tribunal Pleno do TCE-PR
SUS	Sistema Único de Saúde

TAG	Termo de Ajustamento de Gestão
TCE-PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCE-RS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
TCU	Tribunal de Contas da União
TECPAR	Instituto de Tecnologia do Paraná
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TIR	Taxa Interna de Retorno
UEGA	Usina Elétrica a Gás de Araucária LTDA
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UEM	Universidade Estadual de Maringá
UENP	Universidade Estadual do Norte do Paraná
UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UNESPAR	Universidade Estadual do Paraná
UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
URBS	Urbanização de Curitiba S.A.
UTE	Usina Termelétrica
UTI	Unidade de Tratamento Intensivo
WACC	Custo Médio Ponderado de Capital

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	FUNÇÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO GERAL	19
2.1	Acompanhamento Sobre Licitações Municipais De Softwares	19
2.2	Acompanhamento Sobre Contratações Decorrentes De Concursos Públicos Em Andamento, Sem Edital Publicado, De Entidades Municipais Com Índice De Despesa De Pessoal Igual Ou Acima De 95%	20
2.3	Auditoria Sobre Receita Pública Municipal	20
2.4	Levantamento Sobre Receita Pública Municipal	22
2.5	Auditoria Coordenada Pelo TCU Sobre Tributação Do Consumo	24
2.6	Acompanhamento Sobre Edificações	24
2.7	Acompanhamento Sobre Publicidade E Propaganda.....	25
2.8	Acompanhamento Sobre Serviços Terceirizados	27
2.9	Auditoria Sobre Controles Internos De Obras Públicas	27
2.10	Levantamento Sobre Controles Internos De Obras Públicas	28
2.11	Auditoria Sobre Controles Internos – Transferências Voluntárias.....	29
2.12	Auditoria Sobre Controles Internos – Consórcios Intermunicipais De Saúde.....	31
2.13	Auditoria Sobre A Folha De Pagamento Estadual – Legalidade Do Pagamento De Verbas.....	31
2.14	Acompanhamento Sobre A Folha De Pagamento De Subsídios De Agentes Políticos	33
2.15	Acompanhamento Sobre A Folha De Pagamento Dos Agentes Políticos Do Poder Legislativo Municipal	33
2.16	Acompanhamento Sobre A Folha De Pagamento De Servidores Ativos ..	34
2.17	Acompanhamento Sobre A Folha De Pagamento De Servidores Comissionados.....	35
2.18	Acompanhamento Sobre O Pagamento De Verba Transitória Incorporada Na Ativa	36
2.19	Acompanhamento Sobre Demandas Da Ouvidoria – Folha De Pagamento	36
2.20	Levantamento Sobre O IEGM.....	37
2.21	Levantamento Sobre O ITP	38

2.22	Levantamento Sobre O ITP – Vacinação Contra A COVID-19	39
2.23	Acompanhamento Sobre A Transparência De Consórcios Públicos Intermunicipais	39
2.24	Auditoria Sobre Demonstrativos Da COPEL Geração E Transmissão S.A.	40
2.25	Auditoria Sobre A Implementação Dos ODS No Paraná.....	42
2.26	Monitoramento Sobre Controles Internos (2018)	43
2.27	Monitoramento Sobre Controles Internos (2019)	44
2.28	Monitoramento Sobre Receita Pública (2018)	44
2.29	Monitoramento Sobre Receita Pública (2019)	45
2.30	Monitoramento Sobre A Prestação De Contas Do Governador (2018).....	45
2.31	Monitoramento Sobre O Cumprimento Do Papel Institucional Da Fomento Paraná Na Concessão De Crédito E Acompanhamento Dos Contratos No Âmbito Do SFM.....	46
2.32	Monitoramento Sobre A Ouvidoria Da SEFA.....	48
2.33	Monitoramento Sobre A Cobrança, Pelos Municípios E Outras Entidades Municipais, De Débitos Mais Representativos Imputados Pelo TCE-PR.....	50
2.34	Auditoria Sobre Obras Paralisadas	50
2.35	Levantamento Sobre Obras Paralisadas.....	52
2.36	Inspeção Sobre Políticas E Procedimentos Para Escolha E Remuneração De Membros Das Diretorias, Conselhos Administrativos, Fiscal E De Auditoria No Âmbito Do Grupo COPEL.....	53
2.37	Acompanhamento Sobre O Processo De Alienação Em Curso Da Usina Hidrelétrica GBM / Foz Do Areia.....	54
2.38	Levantamento Sobre O Processo De Alienação Da Empresa COMPAGAS	55
2.39	Fiscalização Sobre Procedimentos De Arbitragem De Conflitos Com Empresas No Âmbito Do Grupo COPEL.....	56
2.40	Auditoria Sobre A Primeira Etapa Da 2ª Revisão Tarifária Periódica De Saneamento Realizada Pela AGEPAR	56
2.41	Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – AFD – Curitiba	58
2.42	Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – BID – Família Paranaense.....	59
2.43	Auditoria Sobre Programas De Combate À Sonegação Fiscal	60
2.44	Auditoria Sobre Obras De Programas Cofinanciados	61

2.45	Visita Técnica Em Operação Da Polícia Civil – Fraudes Em Produtos Químicos	62
2.46	Auditoria Sobre O Processo De Contratação De Consultoria Especializada Em Cultura Organizacional.....	63
2.47	Auditoria Sobre As Contratações De Serviços Jurídicos Feitas Por Empresas do Grupo COPEL.....	64
2.48	Auditoria Sobre Licitação Para Venda De Imóvel Localizado na Rua Coronel Dulcídio, Curitiba	64
2.49	Levantamento Sobre A Alienação Da Vila Residencial De Faxinal Do Céu	65
2.50	Acompanhamento Sobre A Conformidade De Aquisições	65
2.51	Auditoria Sobre A Conformidade De Processos De Dispensas E Inexigibilidades.....	67
2.52	Auditoria Sobre Governança Organizacional – Casa Civil Do Governo Do Estado Do Paraná.....	68
2.53	Auditoria Sobre Governança Organizacional – CELEPAR.....	70
2.54	Auditoria Sobre A Política De Governança Em TIC Do Poder Executivo Estadual.....	71
2.55	Auditoria Sobre A Integridade De Informações Contábeis	72
2.56	Auditoria Sobre A Governança Das Contratações.....	73
2.57	Auditoria Sobre O Atendimento Ao Decreto Estadual Nº 5.880/2020 – Sistema GMS.....	75
2.58	Auditoria Sobre Governança Em TI.....	76
2.59	Acompanhamento Sobre A Aquisição De Pneus	77
2.60	Acompanhamento Sobre Demandas da Ouvidoria – Pessoal	78
2.61	Acompanhamento Sobre Contratos, Editais, Atos De Pessoal E Execução De Receitas E Despesas	78
2.62	Acompanhamento Sobre A Transparência Do Município De Paranaguá..	80
2.63	Acompanhamento Sobre Bens E Serviços Diversos.....	80
3	FUNÇÃO DE GOVERNO – AGRICULTURA.....	82
3.1	Fiscalização Sobre Programas De Pesquisa Desenvolvidos Pelo IDR	82
3.2	Acompanhamento Sobre A Regularidade Das Dispensas De Licitação Do Exercício 2021 Do IDR.....	82
3.3	Acompanhamento Sobre Processos De Compra E Conformidade Com A Legislação.....	83

3.4	Acompanhamento Sobre A Transparência Do IDR.....	83
3.5	Acompanhamento Sobre Os Pagamentos Efetuados Pelo IDR.....	84
4	FUNÇÃO DE GOVERNO – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	85
4.1	Auditoria Sobre Assistência Social	85
4.2	Acompanhamento Sobre Assistência Social	86
4.3	Levantamento Sobre Os Reflexos Da Alocação De Recursos Públicos No Enfrentamento Da Pandemia De COVID-19.....	87
5	FUNÇÃO DE GOVERNO – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	88
5.1	Auditoria Sobre A Gestão Dos Recursos Do Fundo Paraná E Da Política De Ciência E Tecnologia.....	88
5.2	Auditoria Sobre A Parceria E Produção Da Vacina Russa SPUTNIK Para O COVID-19 Junto Ao TECPAR.....	89
6	FUNÇÃO DE GOVERNO – COMUNICAÇÕES	90
6.1	Auditoria Sobre Pregões Presenciais Durante A Pandemia	90
7	FUNÇÃO DE GOVERNO – CULTURA.....	91
7.1	Monitoramento Sobre Os Museus Estaduais	91
7.2	Auditoria Sobre O Pacote De Medidas De Apoio E Fortalecimento Do Setor Cultural.....	91
8	FUNÇÃO DE GOVERNO – EDUCAÇÃO.....	94
8.1	Acompanhamento Sobre Uniformes Escolares	94
8.2	Acompanhamento Sobre Materiais Escolares	95
8.3	Acompanhamento Sobre Transporte Escolar	96
8.4	Auditoria Sobre Os Controles Internos Dos Processos De Compras Nas IEES Do Paraná.....	97
8.5	Auditoria Sobre Convênios Firmados Entre As IEES Do Paraná E Fundações De Apoio.....	99
8.6	Auditoria Sobre Educação Pública.....	101
8.7	Monitoramento Sobre Educação Pública (2018)	103
8.8	Monitoramento Sobre Educação Pública (2019)	104
8.9	Auditoria Sobre Obras E Serviços De Engenharia Nas Universidades Estaduais.....	104
8.10	Auditoria Sobre Procedimentos De Controle De Receitas E Patrimônio Das Fazendas Escolas Das Universidades Estaduais	106

8.11	Auditoria Sobre Registro, Contabilização E Controle De Bens Permanentes nas Universidades e Hospitais Universitários Estaduais.....	106
8.12	Auditoria Sobre As Conciliações Bancárias Das Universidades Estaduais	107
8.13	Auditoria Sobre O Décimo Terceiro Salário Nas IEES Do Paraná	107
8.14	Auditoria Sobre O Adicional Noturno Nas IEES Do Paraná	108
8.15	Auditoria Sobre Licença Remuneratória No Âmbito Da UEL	109
8.16	Auditoria Sobre Acúmulo De Cargos, Carga Horária, Jornada De Trabalho E Controle De Frequência.....	110
8.17	Auditoria Sobre A Incorporação De Gratificação De Plantão Docente Aos Proventos De Servidores Públicos Sem Contribuição Previdenciária E Sem Base Legal.....	110
9	FUNÇÃO DE GOVERNO – ENERGIA.....	112
9.1	Acompanhamento Sobre Iluminação Pública	112
9.2	Auditoria Sobre A Revisão Tarifária Periódica Que Afetaria A COPEL Distribuição S.A.....	113
9.3	Auditoria Sobre O Portal Da Transparência Da COPEL.....	113
9.4	Auditoria Sobre Pregões Presenciais Durante A Pandemia	114
9.5	Auditoria Sobre O Programa Rede Elétrica Inteligente (<i>Smart Grid</i>) E O Projeto De Substituição De Medidores De Energia	115
9.6	Auditoria Sobre Obras De Ampliação Da Subestação Bandeira.....	116
9.7	Auditoria Sobre A Licitação Para Contratação Da Prestação De Serviços Especializados Em <i>Contact Center</i> Multicanais Da COMPAGAS.....	117
9.8	Auditoria Sobre A Contratação Emergencial De Recuperação Do Túnel De Baixa Pressão Da UHE Fundão	117
9.9	Auditoria Sobre A Licitação Para Modernização Da UHE GPS	118
9.10	Auditoria Sobre O Processo De Compra, Via Dispensa Emergencial, De Dois Analisadores De Sílica Para A UEGA.....	118
10	FUNÇÃO DE GOVERNO – ESSENCIAL À JUSTIÇA.....	120
10.1	Auditoria Sobre Governança Organizacional – MP-PR.....	120
11	FUNÇÃO DE GOVERNO – GESTÃO AMBIENTAL	122
11.1	Auditoria Sobre A Política De Preservação E Manutenção De Recursos Hídricos No Âmbito Da SEDEST	122
11.2	Auditoria Sobre Controles Na Exploração De Florestas Plantadas.....	123

12	FUNÇÃO DE GOVERNO – PREVIDÊNCIA SOCIAL	126
12.1	Monitoramento Sobre O RPPS No Âmbito Estadual – 2019.....	126
12.2	Monitoramento Sobre O RPPS No Âmbito Estadual – 2020.....	126
12.3	Acompanhamento Sobre Previdência Municipal (1) – PROGOV	127
12.4	Acompanhamento Sobre Previdência Municipal (2).....	128
12.5	Auditoria Sobre Governança Organizacional – PARANAPREVIDENCIA	129
12.6	Auditoria Sobre Ativos Garantidores – Previdência	131
13	FUNÇÃO DE GOVERNO – SANEAMENTO.....	133
13.1	Acompanhamento Sobre Resíduos Sólidos.....	133
13.2	Fiscalização Sobre Contratações Entre SANEPAR E Municípios.....	134
13.3	Monitoramento Sobre Resíduos Sólidos (2019).....	134
13.4	Monitoramento Sobre A <i>Compliance</i> Ambiental Junto À SANEPAR	135
13.5	Auditoria Sobre A Gestão Da SANEPAR Frente À Crise Hídrica No Estado Do Paraná.....	137
13.6	Levantamento Sobre O Saneamento.....	138
13.7	Auditoria Sobre O Saneamento	139
13.8	Inspeção Sobre O Aterro Sanitário De Curitiba.....	141
13.9	Levantamento Sobre A Regionalização Do Saneamento	142
14	FUNÇÃO DE GOVERNO – SAÚDE.....	143
14.1	Acompanhamento Sobre A Aquisição De Medicamentos.....	143
14.2	Acompanhamento Sobre Materiais Hospitalares	144
14.3	Auditoria Sobre A Saúde Pública	145
14.4	Acompanhamento E Levantamento Sobre Gastos Com A COVID-19	147
14.5	Levantamento Sobre O ITP – Vacinação Contra A COVID-19	149
14.6	Levantamento Sobre Os Reflexos Da Alocação De Recursos Públicos No Enfrentamento Da Pandemia De COVID-19.....	151
14.7	Acompanhamento Sobre Contratos De Serviços De Saúde	152
14.8	Auditoria Sobre Controles Internos – Consórcios Intermunicipais De Saúde.....	153
14.9	Auditoria Sobre Estrutura, Armazenamento, Dispensação E Descarte De Medicamentos Nos Hospitais Universitários Estaduais	155
14.10	Auditoria Sobre Medicamentos Dos Hospitais Veterinários Das IEES Do Paraná	155

14.11 Auditoria Sobre Gastos Com Alimentação Nos Hospitais Universitários Das IEES Do Paraná	157
14.12 Monitoramento Sobre Saúde Pública (2018)	158
14.13 Monitoramento Sobre Saúde Pública (2019)	159
14.14 Levantamento Sobre As Ações Municipais Para Enfrentamento À COVID-19	160
14.15 Auditoria Sobre Dispensa De Licitação No Âmbito Do Hospital Universitário Da UEL.....	160
14.16 Auditoria Sobre Dispensas De Licitação Para Aquisição De OPME.....	161
14.17 Auditoria Sobre Procedimento Licitatório De Pregão Presencial No Âmbito Do HUOP, Vinculado À UNIOESTE	161
15 FUNÇÃO DE GOVERNO – SEGURANÇA PÚBLICA	163
15.1 Auditoria Sobre A Polícia Civil.....	163
15.2 Monitoramento Sobre Controles Na Gestão De Aquisição – DEPEN/SESP	163
15.3 Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – BID – Paraná Seguro.....	164
15.4 Acompanhamento Sobre Editais De Aquisição Em Programa Cofinanciado – BID – Paraná Seguro	165
15.5 Monitoramento Sobre o Instituto Médico Legal	166
15.6 Auditoria Sobre Governança Organizacional – SESP E Unidades Vinculadas.....	166
16 FUNÇÃO DE GOVERNO – TRABALHO	168
16.1 Auditoria Sobre O Programa Paraná Recupera.....	168
16.2 Auditoria Sobre A Ouvidoria Da Fomento Paraná.....	169
17 FUNÇÃO DE GOVERNO – TRANSPORTE.....	171
17.1 Acompanhamento Sobre O Encerramento Dos Contratos De Concessão Dos Lotes 1 A 6 Do Chamado Anel De Integração	171
17.2 Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – BID – Transportes	173
17.3 Levantamento Sobre Concessões Rodoviárias Estaduais	174
18 FUNÇÃO DE GOVERNO – URBANISMO	176
18.1 Acompanhamento Sobre Estacionamento Rotativo	176
18.2 Auditoria Sobre Pavimentação Urbana Municipal (1)	176
18.3 Auditoria Sobre Pavimentação Urbana Municipal (2)	177

18.4	Acompanhamento Sobre Pavimentação Urbana Municipal	178
18.5	Auditoria Sobre Mobilidade Urbana Municipal	179
18.6	Auditoria Sobre O Regime Emergencial De Operação Do Transporte Coletivo Devido À COVID-19	180
18.7	Inspeção Sobre O Transporte Coletivo De Curitiba (1).....	181
18.8	Inspeção Sobre O Transporte Coletivo De Curitiba (2).....	182
18.9	Monitoramento Sobre Urbanismo – SEDU/PARANACIDADE.....	183
18.10	Monitoramento Sobre O Transporte Coletivo Urbano Intermunicipal.....	184
18.11	Monitoramento Sobre Transportes Coletivos (2019)	185
18.12	Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – BID – Paraná Urbano III.....	185
18.13	Auditoria Sobre A URBS.....	186
18.14	Auditoria Sobre Governança Organizacional – PARANACIDADE	187
18.15	Auditoria Sobre Projeto De Concessão Dos Pátios Veiculares Integrados Do DETRAN.....	189
18.16	Inspeção Sobre Obras Do Viaduto Da Av. Ubaldino Do Amaral Sobre A Av. Presidente Afonso Camargo	191
18.17	Levantamento Sobre A Linha Verde Norte Em Curitiba	192
18.18	Monitoramento Sobre Obras De Acesso Ao Aeroporto Afonso Pena.....	193
19	CONSIDERAÇÕES FINAIS	194

1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) foi aprovado em outubro de 2020 pelo Acórdão nº 3081/20 – STP¹.

O PAF 2021 reiterou o alinhamento do TCE-PR com seu Plano Estratégico para o período de 2017 a 2021, em consonância com a missão de fiscalizar a gestão dos recursos públicos e a visão de ser um Tribunal mais próximo da sociedade paranaense, promovendo mais resultados que a beneficiem. Particularmente, o PAF 2021 também se inseriu no contexto de transição entre dois períodos estratégicos do TCE-PR, uma vez que a sua elaboração ocorreu durante a vigência do Plano Estratégico para 2017 a 2021, ao passo que a consolidação dos seus resultados ocorreu durante a vigência do novo Plano Estratégico para 2022 a 2027².

No PAF 2021, foram estabelecidas sete diretrizes gerais para o controle externo:

- a) Ênfase no planejamento da fiscalização.
- b) Fiscalizações priorizadas com base em critérios de risco, relevância e materialidade.
- c) Especialização por instrumentos fiscalizatórios.
- d) Otimização de recursos.
- e) Aprimoramento do processo de fiscalização concomitante.
- f) Aproximação com a sociedade.
- g) Transparência.

Sob essa égide, por intermédio da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), o PAF 2021 elencou iniciativas em âmbitos municipal, a cargo das

¹ Processo nº 663625/20.

² Disponível em: [Plano Estratégico 2022-2027 - Portal TCE-PR](#). Acesso em 04/03/2022.

Coordenadorias de fiscalização, e estadual, sob competência das Inspetorias de Controle Externo (ICE)³. O PAF abrangeu fiscalizações diversificadas sobre conformidade e legalidade de atos públicos, sobre controles internos municipais ou estaduais e sobre o desempenho de serviços públicos prioritários. Tais priorizações levaram em conta análises de risco, relevância e materialidade, incluindo considerações não apenas do corpo técnico do TCE-PR, mas também as percepções provenientes de pesquisas efetuadas junto a Observatórios Sociais paranaenses e à sociedade civil.

O controle externo originalmente previsto para 2021 englobou 74 diretrizes específicas de fiscalização, distribuídas entre 15 funções de governo⁴. Para efetivar o PAF, o Regimento Interno do TCE-PR⁵ prevê diferentes instrumentos fiscalizatórios, conforme abaixo:

Instrumentos de fiscalização previstos no Regimento Interno do TCE-PR

Acompanhamento (RI, art. 257):

Acompanhamento é o instrumento utilizado pelo Tribunal para fiscalizar atos e processos de gestão, de forma concomitante e contínua, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e legalidade, entre outros.

Auditoria (RI, arts. 253 e 254):

Auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para o exame objetivo e sistemático das operações financeiras, administrativas e operacionais, efetuado concomitantemente ou posteriormente à sua execução com a finalidade de verificar, avaliar e elaborar um relatório que contenha comentários, conclusões, recomendações e a correspondente opinião.

As auditorias serão realizadas com a finalidade de:

- (I) examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;
- (II) avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados; e
- (III) subsidiar a apreciação dos atos sujeitos a registro.

³ A atual distribuição das entidades estaduais por ICE para o quadriênio 2019-2022 pode ser conferida na Portaria nº 281/21, publicada no DETC nº 2506, de 25/03/2021.

⁴ Com base na Portaria nº 42/1999 – MOG.

⁵ Resolução nº 1 de 2006.

Inspeção (RI, art. 255):

Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração, por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, bem como para a apuração de denúncias ou representações.

Levantamento (RI, art. 256):

Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

- (I) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e dos Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
- (II) identificar objetos e procedimentos de fiscalização; e
- (III) avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

Monitoramento (RI, art. 259):

Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

Também podem ser submetidas a monitoramento as recomendações, a fim de possibilitar a verificação da efetividade da atuação do Tribunal, de ocorrência de dano ao erário ou de situação sancionável ocorrida após a fiscalização.

Adicionalmente, o PAF 2021 explicitou a possibilidade de realização de novas fiscalizações, mesmo que originalmente não previstas no Plano, devido a adaptações de planejamento e ao advento de situações relevantes que exijam a atuação do controle externo ao longo do exercício. De fato, assim como ocorrera no ano anterior, em 2021 essa abertura se mostrou crucial frente às crises sanitária, social e econômica que vem sendo continuamente enfrentadas pela sociedade brasileira e paranaense. Nesse sentido, a atuação do controle externo buscou respeitar rigidamente as recomendações sanitárias e de saúde pública, zelando pela saúde de seu corpo técnico, dos jurisdicionados e da sociedade civil de modo amplo, ao evitar fiscalizações presenciais ao longo de 2021. Considerando tal contexto, adaptações no planejamento se fizeram necessárias.

Assim, este Relatório de Balanço Final do PAF 2021 cumpre a função de dar transparência, de modo resumido e consolidado, às fiscalizações efetivamente realizadas, independentemente de sua previsão original no PAF. Logo, esta consolidação final engloba tanto as fiscalizações originalmente previstas no Acórdão de aprovação do Plano, quanto novas fiscalizações eventualmente priorizadas ao longo do exercício, considerando as informações provenientes das diferentes unidades de fiscalização do TCE-PR. Salienta-se, por fim, que maiores informações poderão ser acessadas no site oficial do órgão, assim como em relatórios específicos ou processos correlatos.⁶

⁶ Este Relatório de Balanço Final do PAF buscará informar eventuais números processuais decorrentes das fiscalizações. Adicionalmente, relatórios específicos e informações complementares sobre o controle externo podem ser encontrados, por exemplo, nas seguintes páginas do site do TCE-PR (acesso em 04/03/2022):

- a) [Plano Anual de Fiscalização - PAF 2021 - Portal TCE-PR](#)
- b) [Monitoramento - Portal TCE-PR](#)
- c) [CONTROLE SOCIAL | Ferramentas - Portal TCE-PR](#)
- d) [SEI - Módulo Análise \(tce.pr.gov.br\)](#)
- e) [Fiscalizações - Portal TCE-PR](#)
- f) [Auditorias Especiais - Portal TCE-PR](#)
- g) [Auditorias em Programas Cofinanciados por Organismos Multilaterais de Crédito - Portal TCE-PR](#)

2 FUNÇÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.1 Acompanhamento Sobre Licitações Municipais De Softwares

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 1 – Aquisição, locação e manutenção de softwares no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Março/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Acompanhar a aquisição, locação e manutenção de softwares no âmbito municipal, com enfoque no planejamento, segurança, preço e competitividade dos certames.

Objetivos específicos: Verificar se a elaboração dos editais de licitação e seus anexos se baseou nas diretrizes definidas pelos instrumentos de planejamento de TI da entidade. Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado. Avaliar se a contratação busca garantir parâmetros mínimos de segurança para os dados e o sistema. Avaliar se a contratação garante a independência da entidade em relação ao fornecedor dos serviços de TI.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 4 Municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 2.824.073,64.

Achados: Não foram identificados achados.

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Um edital revogado pelo poder de autotutela da Administração Pública.

2.2 Acompanhamento Sobre Contratações Decorrentes De Concursos Públicos Em Andamento, Sem Edital Publicado, De Entidades Municipais Com Índice De Despesa De Pessoal Igual Ou Acima De 95%

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 2 – Atos de pessoal, testes seletivos e gestão fiscal no âmbito municipal – Fiscalizações baseadas em trilhas.

Período da fiscalização: Agosto/2021 a outubro/2021.

Objetivo geral: Analisar o impacto das despesas decorrentes de futuras contratações de pessoal quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, bem como quanto ao índice de despesa com pessoal da entidade municipal, a fim de subsidiar a análise dos Requerimentos de Análise Técnica de admissão de pessoal por concurso.

Objetivos específicos: Verificar se o possível aumento da despesa decorrente das contratações pretendidas está amparado em estimativas orçamentárias e financeiras adequadas. Verificar se o possível aumento da despesa decorrente das contratações que se pretende fazer não extrapolará o limite prudencial da despesa com pessoal, inviabilizando as futuras nomeações.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 4 Municípios.

Valor fiscalizado: R\$100.000,00.

Achados: Não foram identificados achados.

2.3 Auditoria Sobre Receita Pública Municipal

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 3 – Constituição dos tributos municipais. PAF 2021, Diretriz nº 24 – Procedimentos administrativos tributários em âmbito municipal.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a outubro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a gestão da receita pública municipal, especificamente quanto à constituição do IPTU, ISSQN, do ITBI e os procedimentos administrativos tributários correlatos.

Objetivos específicos: Avaliar o cadastro imobiliário municipal para fins de constituição dos créditos de IPTU. Avaliar a constituição dos créditos de ISSQN referente aos serviços cartorários, de construção civil, das instituições financeiras e das empresas optantes pelo Simples Nacional. Avaliar os procedimentos para constituição dos créditos tributários de ITBI. Examinar as rotinas de cobrança administrativa e judicial. Examinar as rotinas para cancelamentos dos créditos tributários. Examinar as rotinas para concessão de isenções tributárias.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Almirante Tamandaré, Araucária, Assis Chateaubriand, Campo Largo, Jaguariaíva, Medianeira, Palotina, Paranavaí, Pitanga, Rio Negro.

Valor fiscalizado: R\$ 265.128.897,95.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Defasagem entre os valores venais base para o lançamento do IPTU e os valores venais de mercado dos imóveis urbanos do Município (100%).
- 2 – Constituição inadequada dos créditos de ISSQN relativos aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais (100%).
- 3 – Ausência de convênio ou instrumento congênere formalizado com o registro de imóveis objetivando captação das transações imobiliárias para fins de ITBI (100%).
- 4 – Procedimento inadequado para o cancelamento de créditos tributários (90%).
- 5 – Cobrança administrativa inadequada dos créditos tributários vencidos (90%).
- 6 – O cadastro Territorial não representa adequadamente a ocupação urbana do Município (90%).
- 7 – Cobrança judicial inadequada dos créditos tributários vencidos (80%).
- 8 – Constituição inadequada dos créditos de ISSQN decorrentes da atividade de construção civil (70%).

9 – Ausência de procedimentos de fiscalização que garantam a constituição adequada dos créditos de ISSQN decorrentes dos serviços prestados por instituições financeiras (60%).

10 – Constituição inadequado dos créditos de ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional (30%).

11 – Inconformidades nas concessões de isenções não gerais para Pessoas Jurídicas (30%).

12 – A PGV adotada no Município carece de respaldo legal (10%).

Encaminhamentos:

PHR nº 67709/21.

PREP nº 72052/22.⁷

Benefícios esperados: Estímulo à diminuição da dependência de transferências intergovernamentais e ao aumento da capacidade de financiamento das municipalidades. Benefício financeiro estimado em R\$ 34.354.969,06.

2.4 Levantamento Sobre Receita Pública Municipal

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 3 – Constituição dos tributos municipais. PAF 2021, Diretriz nº 24 – Procedimentos administrativos tributários em âmbito municipal.

Período da fiscalização: Julho/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Realizar um diagnóstico da atual situação dos instrumentos de avaliação em massa dos imóveis urbanos para fins de apuração da base de cálculo do IPTU dos Municípios Paranaenses.

⁷ Desdobrado nos seguintes processos: nº 86610/22, nº 86688/22, nº 86696/22, nº 86734/22, nº 86769/22, nº 86777/22, nº 86785/22, nº 86793/22, nº 86815/22, nº 86831/22.

Objetivos específicos: Induzir mudança de comportamento na administração tributária, incentivando-as a manter as plantas genéricas de valores atualizadas. Identificar os municípios mais vulneráveis no tema e induzir melhorias. Subsidiar futuros trabalhos de fiscalização no tema da receita pública, em especial o acompanhamento do processo de revisão das PGV.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Todos os 399 municípios paranaenses.

Resultados gerais do levantamento: O cenário exposto após o tratamento dos dados indica fragilidades nas PGV da maioria dos municípios. Primeiramente, quanto à existência de norma que determine os parâmetros para apuração da base de cálculo do IPTU, verificou-se que uma quantidade expressiva de municípios nem sequer a editaram. Há ainda outros que o fizeram por meio de ato infralegal. Em se tratando da defasagem das PGV, constatou-se a inércia de sucessivas Administrações na gestão do IPTU na maioria absoluta dos municípios. O diagnóstico revelou um quadro generalizado de PGV desatualizadas. Como consequência, compromete-se a arrecadação municipal e a capacidade de financiamento dos gastos públicos.

Encaminhamentos:

PHR nº 697680/21.

Proposta de Resolução via processo nº 737089/21.⁸

Benefícios esperados: Estímulo à diminuição da dependência de transferências intergovernamentais e ao aumento da capacidade de financiamento das municipalidades. Indução aos municípios paranaenses para revisão periódica das suas PGV. Destaca-se que as atualizações contínuas das PGV permitem que a arrecadação do IPTU acompanhe as variações observadas no mercado imobiliário local, o que representa um potencial incremento da receita tributária.

⁸ Proposta de Resolução dispendo sobre os prazos para atualização das plantas genéricas de valores para fins de IPTU e ITBI nos municípios paranaenses, cujo objetivo é o acompanhamento das revisões das Plantas Genéricas de Valores dos Municípios, especialmente quanto à sua defasagem. Referida proposta segue os moldes da Resolução 86/2021 desta Corte de Contas, que estabeleceu medidas de controle para o transporte coletivo em decorrência da pandemia da COVID-19.

2.5 Auditoria Coordenada Pelo TCU Sobre Tributação Do Consumo⁹

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 3 – Constituição dos tributos municipais. PAF 2021, Diretriz nº 24 – Procedimentos administrativos tributários em âmbito municipal.

Período da fiscalização: 2021 a fevereiro/2022.¹⁰

Objetivo geral: Avaliar o Sistema Tributário Municipal a partir de padrões internacionais que orientam sobre como o sistema tributário poderá contribuir para a criação de uma sociedade justa, com foco nos tributos sobre o consumo e abordando especialmente os aspectos da neutralidade/eficiência e complexidade que atualmente são objeto de propostas de reformas em tramitação no Congresso Nacional.

Objetivos específicos: No âmbito dos tribunais de contas subnacionais, a atuação é restrita aos tributos sobre o consumo de competência estadual ou municipal, isto é, ICMS e ISSQN. No curso da auditoria, são esperados dois produtos: 1) levantamento preliminar dos principais riscos/distorções do processo de tributação sobre o consumo local (neutralidade, simplicidade e eficiência); e 2) tabela padronizada de dados para consolidação.

Encaminhamentos: Os trabalhos realizados pelo TCE-PR foram encaminhados ao TCU para consolidação.

2.6 Acompanhamento Sobre Edificações

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 4 – Contratação de obras de edificações no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a dezembro/2021.

⁹ Fiscalização coordenada pelo TCU de forma colaborativa com os tribunais de contas estaduais e municipais, cujo objeto é a tributação do consumo no Brasil (IPI, Pis/Cofins, ICMS e ISSQN).

¹⁰ O mês de conclusão informado refere-se especificamente aos trabalhos do TCE-PR.

Objetivo geral: Acompanhar a contratação de obras de edificações no âmbito municipal, com enfoque no planejamento, preço e competitividade dos certames.

Objetivos específicos: Verificar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade. Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado. Avaliar se a contratação de obras e edificações tem como base adequado planejamento, que leve em conta a satisfação das reais necessidades do município em concomitante respeito ao princípio da eficiência.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 20 municípios, envolvendo 25 fiscalizações.

Valor fiscalizado: R\$ 111.325.058,39.

Achados e incidência na amostra:¹¹

- 1 – Quantitativo orçado diverge do apurado em projeto básico (16%).
- 2 – Projeto básico/termo de referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares (8%).
- 3 – Exigência de comprovação de capacidade técnica em quantidade excessiva (8%).

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados e emissão de orientações técnicas, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios, envolvendo R\$ 540.892,67. Correção de irregularidades ou impropriedades. Entre outros benefícios.

2.7 Acompanhamento Sobre Publicidade E Propaganda

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 5 – Contratação de serviços de publicidade e propaganda no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a dezembro/2021.

¹¹ Achados com incidência a partir de 8%.

Objetivo geral: Acompanhar a contratação de serviços de publicidade e propaganda no âmbito municipal, com enfoque no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames.

Objetivos específicos: Verificar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade. Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado. Avaliar se a contratação dos serviços de publicidade busca atingir sua finalidade institucional. Avaliar se os serviços de publicidade contratados estão de acordo com os limites impostos pela legislação eleitoral.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 5 Municípios e 2 Câmaras Municipais.

Valor fiscalizado: R\$ 8.460.000,00.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Critério de julgamento inadequado (43%).
- 2 – Deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados (29%).
- 3 – Ausência de projeto básico ou termo de referência (29%).
- 4 – Exigência indevida de certificado, declaração, atestado, contrato ou outro documento (14%).
- 5 – Mecanismos de controle previstos são insuficientes para garantir a efetiva comprovação da prestação dos serviços de publicidade contratados (14%).
- 6 – Vínculo impróprio entre licitantes, membros da administração pública ou terceiros contratados (14%).
- 7 – Remuneração inadequada para as agências de publicidade (14%).
- 8 – Ausência de previsão de obrigação contratual da agência de publicidade contratada (14%).
- 9 – Restrição de participação de interessados em razão de recuperação judicial (14%).

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processo licitatório, envolvendo R\$ 2.117.667,19. Entre outros benefícios.

2.8 Acompanhamento Sobre Serviços Terceirizados

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 6 – Contratação de serviços terceirizados (vigilância, limpeza e conservação) no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Fiscalização não realizada no exercício de 2021.

2.9 Auditoria Sobre Controles Internos De Obras Públicas

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 7 – Controle interno de obras públicas no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Identificar a ocorrência de irregularidades relacionadas a fraudes, corrupção e desperdício de recursos, que decorram de deficiências no Controle Interno na contratação e execução de obras públicas da entidade.

Objetivos específicos: Propor ações que evitem as inconformidades detectadas, visando a regularidade, eficiência e efetividade dos gastos públicos em obras públicas.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Arapongas, Campo Mourão, Maringá, Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo.

Valor fiscalizado: R\$ 34.732.950,06.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Deficiência na previsão de atribuições, responsabilidades, procedimentos e controles de concepção e/ou gestão de obras públicas (71%).
- 2 – Inserção intempestiva ou inadequada de informações no SIM-AM/PIT e/ou no Portal Municipal (71%).
- 3 – Projeto básico ou executivo inadequado e/ou insuficiente para detalhar os serviços (71%).
- 4 – Irregularidades na condução de processo(s) licitatório(s) de obra(s) pública(s) (71%).

5 – Procedimentos de fiscalização inadequados e/ou insuficientes (71%).

Encaminhamentos:

PTCE nº 648639/21, nº 725285/21, nº 583405/21, nº 637009/21, nº 748820/21.

PHR nº 748862/21, nº 637394/21, nº 583391/21, nº 446335/21, nº 650838/21, nº 681458/21.

Benefícios esperados: Melhoria dos processos de trabalho. Benefício financeiro de R\$ 288.586,12.

2.10 Levantamento Sobre Controles Internos De Obras Públicas

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 7 – Controle interno de obras públicas no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a julho/2021.

Objetivo geral: Levantar dados a respeito de licitações de obras públicas para o planejamento e seleção de amostras das auditorias de Controles Internos de Obras Públicas no âmbito do PAF 2021.

Objetivos específicos: Conhecer a realidade dos controles internos, transparência das ações e capacitação dos servidores na área de obras públicas. Dar orientações que visam ao aprimoramento de controles frágeis.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 50 municípios.

Resultados gerais do levantamento: Conhecimento prévio sobre os procedimentos voltados à gestão de obras públicas das entidades pré-selecionadas. Avaliação preliminar acerca da transparência de dados de obras públicas das entidades pré-selecionadas. Exame inicial da capacitação das equipes técnicas das entidades avaliadas, em questões relacionadas com regulamentos e legislações referentes a obras públicas.

Encaminhamentos: Divulgação do relatório de fiscalização via processo nº 456811/21.

Benefícios esperados: Proposição de orientações técnicas voltadas ao aprimoramento de processos internos, de caráter pedagógico, a depender da realidade de cada entidade, com intuito de melhorar aspectos de gestão, transparência de dados e capacitação da equipe técnica.

2.11 Auditoria Sobre Controles Internos – Transferências Voluntárias

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 8 – Controles internos na contratação e execução de serviços e parcerias em âmbito municipal.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a setembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a regularidade das parcerias celebradas pelo Poder Executivo Municipal com entidades privadas sem fins lucrativos, com enfoque no planejamento municipal, aplicação dos recursos repassados, procedimentos de prestação de contas, fiscalização e controle.

Objetivos específicos: Avaliar o planejamento municipal de escolha pela terceirização do objeto via transferência voluntária. Verificar se o instrumento de transferência contempla os requisitos mínimos exigidos para garantir a adequada execução, fiscalização e controle do objeto proposto. Verificar se a execução do objeto está de acordo com os dispositivos previstos no instrumento de transferência e se os custos e despesas realizados obedecem aos princípios da administração pública aplicáveis. Analisar a fiscalização, controle e prestação de contas da transferência.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Ampére e ISA; Município de Astorga e Fundação Hospitalar de Astorga; Município de Londrina e Centro de Educação Infantil Governador José Richa; Município de Morretes e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Gestão e Políticas Públicas; Município de Sengés e INSAÚDE; Município de Vera Cruz do Oeste e APMIF.

Valor fiscalizado: R\$ 31.779.619,78.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Os controles da entidade privada sobre a execução do serviço não permitem a correta aferição e comprovação das despesas executadas (100%).
- 2 – Os controles implementados pelo ente público não são suficientes para garantir o adequado monitoramento e avaliação da transferência (83%).
- 3 – O termo de transferência não está sendo executado nos prazos, etapas, quantidades e requisitos nele definidos (83%).
- 4 – A formalização da transferência não observou normas, cláusulas necessárias e critérios objetivos (67%).
- 5 – Os recursos repassados para a entidade privada não foram utilizados de acordo com o termo de transferência e com os normativos legais (67%).
- 6 – Ausência ou deficiência de procedimentos para justificar as aquisições de bens e serviços (50%).
- 7 – O processo decisório de transferência dos serviços para a entidade privada não demonstra que essa é a opção mais eficiente frente à prestação direta dos serviços (50%).

Encaminhamentos:

PTCE nº 688541/21, nº 621781/21, nº 639206/21, nº 587990/21, nº 657077/21.

PHR nº 605883/21.

Benefícios esperados: Sugestão de restituição dos valores aplicados indevidamente, aos cofres públicos municipais, no total de R\$ 3.176.742,08, além da aplicação de sanções administrativas aos gestores. Incentivo a um planejamento mais adequado por ocasião da transferência da execução de serviços públicos à entidades privadas. Possibilidade de estabelecer e aferir indicadores de qualidade e produtividade. Mitigação dos riscos de ineficiência e desperdício na execução do objeto do termo de transferência, por meio de orçamento adequado com individualização dos custos e despesas e especificação do tipo de execução de mão de obra. Pagamento de serviços efetivamente prestados conforme as metas e indicadores do plano de trabalho e do termo de colaboração. Eficiência no uso dos recursos públicos e na fiscalização,

controle e monitoramento do objeto pactuado. Segurança jurídica ao firmar o instrumento de parceria com a observância dos requisitos legais. Adequada aplicação de recursos públicos na execução do objeto do termo de transferência. Prestação de serviços públicos nos prazos, etapas e requisitos firmados no termo de transferência. Prestação de serviços públicos de qualidade à população. Aquisição de bens e serviços relativos à execução do objeto do termo de transferência com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade. Tratamento isonômico aos interessados em contratar com a entidade tomadora dos recursos. Adequado monitoramento e avaliação dos serviços que são objeto do termo de transferência. Verificação do cumprimento efetivo dos serviços objeto do Plano de Trabalho. Transparência na aplicação e destinação dos recursos públicos. Adequada aferição dos serviços executados.

2.12 Auditoria Sobre Controles Internos – Consórcios Intermunicipais De Saúde

Conforme relatado nas fiscalizações sobre a saúde pública, item 14.8.

2.13 Auditoria Sobre A Folha De Pagamento Estadual – Legalidade Do Pagamento De Verbas

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 9 – Folha de pagamento estadual quanto à regularidade das verbas.

Período da fiscalização: Julho/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Verificar a legalidade do pagamento das verbas remuneratórias com foco no acúmulo de vantagens pecuniárias, na obediência ao valor do teto constitucional e no cálculo de pagamentos proporcionais ou retroativos.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: AGEPAR; Casa Militar; COMEC; DETRAN; Casa Civil do Governo do Estado do Paraná; JUCEPAR; SEAP; SESP; SEDU.

Valor fiscalizado: R\$ 190.971.450,75.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Pagamento incorreto de verbas proporcionais geradas devido ao desligamento do servidor (88%).
- 2 – Pagamento de FG efetuado de forma cumulativa com outras vantagens de mesma natureza (33%).
- 3 – Somatório de vantagens pagas a servidores, a título de 1/3 de férias, acima do teto constitucional quando da acumulação de remuneração (22%).
- 4 – Pagamento de Gratificação de Encargos Especiais efetuado de forma cumulativa com outra vantagem de natureza assemelhada (11%).
- 5 – Pagamento de adicional de risco de vida efetuado de forma cumulativa com outra vantagem de natureza assemelhada (11%).
- 6 – Pagamento de FCC efetuado de forma cumulativa com outra vantagem de natureza assemelhada (11%).
- 7 – Pagamento de vantagens adicionais ao subsídio dos policiais civis não permitidas pela legislação (11%).
- 8 – Pagamento de vantagens adicionais ao subsídio dos policiais militares não permitidas pela legislação (11%).
- 9 – Concessão de FPP em quantidade superior ao previsto na legislação (11%).

Encaminhamentos: PHR nº 13811/22.

Benefícios esperados: Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade dos órgãos ou entidades da Administração Pública. Melhoria dos processos de trabalho relacionados à folha de pagamento dos órgãos e entidades objeto desta fiscalização, minimizando o risco de erros ou fraudes.

2.14 Acompanhamento Sobre A Folha De Pagamento De Subsídios De Agentes Políticos

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 10 – Gestão de folhas de pagamento municipais.

Período da fiscalização: Março/2021 em diante. Em andamento.¹²

Objetivo geral: Fiscalizar os pagamentos dos subsídios dos agentes políticos no ano de 2021 quanto à vedação de aumentos superiores à inflação (IPCA).

Objetivos específicos: Interromper os pagamentos relativos ao aumento irregular.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 23 Câmaras Municipais e 26 Municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 9.872.369,30.

Achados e incidência na amostra:

1 – Irregularidade no aumento dos subsídios pagos aos agentes políticos no ano de 2021 (20%).

Encaminhamentos: PTCE nº 330299/21, nº 388750/21.

Benefícios esperados: Correção de irregularidades ou impropriedades, envolvendo R\$ 597.797,84.

2.15 Acompanhamento Sobre A Folha De Pagamento Dos Agentes Políticos Do Poder Legislativo Municipal

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 10 – Gestão de folhas de pagamento municipais.

Período da fiscalização: Setembro/2021 a fevereiro/2022.

¹² Conclusão prevista para o segundo semestre de 2022.

Objetivo geral: Verificar a regularidade dos subsídios pagos aos agentes políticos do poder legislativo municipal quanto ao teto constitucional próprio.

Objetivos específicos: Interromper os pagamentos a maior a título de subsídios superiores ao teto constitucional dos agentes políticos (vereadores, presidente da câmara e 1º/2º/3º secretários) do Poder Legislativo municipal.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 98 Câmaras Municipais.

Valor fiscalizado: R\$ 47.965.027,92.

Achados e incidência na amostra:

1 – Pagamento de subsídios a agente político acima do teto constitucional próprio (98%).

Encaminhamentos: PTCE nº 649600/21, nº 687901/21, nº 742120/21, nº 762377/21, nº 765627/21, nº 768022/21, nº 48801/22, nº 64831/22, nº 66753/22, nº 83135/22, nº 93556/22, nº 110736/22.

Benefícios esperados: Interrupção de irregularidades envolvendo R\$ 8.150.648,35. Ressarcimento de valores envolvendo R\$ 668.666,45. Multas envolvendo R\$ 64.494,26.

2.16 Acompanhamento Sobre A Folha De Pagamento De Servidores Ativos

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 10 – Gestão de folhas de pagamento municipais.

Período da fiscalização: Maio/2021 em diante. Em andamento.¹³

Objetivo geral: Fiscalizar os pagamentos das remunerações dos servidores públicos no ano de 2021 quanto à vedação de aumentos superiores à inflação (IPCA).

Objetivos específicos: Interromper os pagamentos relativos ao aumento irregular.

¹³ Conclusão prevista para o segundo semestre de 2022.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 4 Câmaras Municipais, 1 Instituto de Previdência Municipal e 9 Municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 131.714.934,54.

Achados e incidência na amostra:

1 – Irregularidade no aumento das remunerações pagas aos servidores no ano de 2021 (79%).

Benefícios esperados: Correção de irregularidades ou impropriedades, envolvendo R\$ 4.299.451,42.

2.17 Acompanhamento Sobre A Folha De Pagamento De Servidores Comissionados

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 10 – Gestão de folhas de pagamento municipais.

Período da fiscalização: Junho/2021 a março/2022.

Objetivo geral: Fiscalizar a folha de pagamento e o quadro dos servidores comissionados das entidades municipais em relação às vedações de nomeação de comissionados, salvo para reposição e sem aumento da despesa.

Objetivos específicos: Induzir a redução das despesas na folha de pagamento causada por provimentos indevidos de servidores em cargos comissionados após a vigência da LC 173/2020, a fim de manter no mesmo parâmetro antes da vigência da LC nº 173/20.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 7 municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 4.031.064,06.

Achados e incidência na amostra:

1 – Irregularidade no provimento de cargos comissionados na vigência da LC 173/2020 (72%).

Encaminhamentos: PTCE nº 627690/21.

Benefícios esperados: Correção de irregularidades ou impropriedades, envolvendo R\$ 1.908.825,06.

2.18 Acompanhamento Sobre O Pagamento De Verba Transitória Incorporada Na Ativa

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 10 – Gestão de folhas de pagamento municipais.

Período da fiscalização: Agosto/2021 a maio/2022.

Objetivo geral: Fiscalizar os pagamentos de verbas transitórias incorporadas à remuneração de servidor na ativa após a vigência da EC nº 103.

Objetivos específicos: Cessar os pagamentos irregulares decorrentes de incorporação de verba transitória na ativa após a vigência da EC nº 103.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 2 Câmaras Municipais e 7 Municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 893.706,24.

Achados e incidência na amostra:

1 – Pagamento de verba transitória incorporada irregularmente à remuneração de servidor na ativa (22%).

Benefícios esperados: Correção de irregularidades ou impropriedades, envolvendo R\$ 2.583.302,41.

2.19 Acompanhamento Sobre Demandas Da Ouvidoria – Folha De Pagamento

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 10 – Gestão de folhas de pagamento municipais.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a fevereiro/2022.

Objetivo geral: Atender as demandas de fiscalização com origem na Ouvidoria de Contas.

Objetivos específicos: Analisar os objetos de fiscalização encaminhados pela Ouvidoria.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 5 Municípios.

Achados: Não foram identificados achados.

2.20 Levantamento Sobre O IEGM

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 11 – Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM).

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a fevereiro/2022.

Objetivo geral: Medir a qualidade dos gastos municipais e avaliar as políticas e atividades públicas do gestor municipal.

Objetivos específicos: Medir a qualidade dos gastos e avaliar as ações públicas em 7 dimensões no âmbito municipal: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança de TI.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Todos os 399 municípios paranaenses.

Resultados gerais do levantamento: Considerando o índice geral, o Município de São Jorge do Ivaí apresentou o melhor resultado, sendo o único com uma gestão considerada muito efetiva (B+). Outros 173 municípios foram considerados efetivos (B) e 174 em fase de adequação (C+). 51 municípios foram considerados com baixo nível de adequação (C). Nenhum município alcançou a nota máxima de gestão altamente efetiva (A).

Educação: 1 (A); 163 (B+ e B); 235 (C+ e C).

Planejamento: 21 (B+ e B); 378 (C+ e C).

Saúde: 14 (A); 300 (B+ e B); 85 (C+ e C).

Gestão fiscal: 1 (A); 331 (B+ e B); 67 (C+ e C).

Meio ambiente: 11 (A); 136 (B+ e B); 252 (C+ e C).

Governança de TI: 4 (A); 175 (B+ e B); 220 (C+ e C).

Cidades protegidas: 51 (A); 186 (B+ e B); 162 (C+ e C).

Encaminhamentos: Publicação de portal infográfico com os resultados.¹⁴

Benefícios esperados: Disponibilização de instrumento de transparência e controle social. Disponibilização de instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento em âmbito municipal.

2.21 Levantamento Sobre O ITP

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 12 – Índice de Transparência da Administração Pública (ITP).

Período da fiscalização: Outubro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Aferir o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos (poder executivo municipal).

Objetivos específicos: Avaliar a existência de site, portal e ferramenta de pesquisa. Avaliar a existência de informações institucionais, receita, despesa, recursos humanos, diárias, licitações, contratos e parcerias, RGF. Avaliar a existência de SIC, e-SIC, acessibilidade. Avaliar a existência de carta de serviços aos usuários. Avaliar a existência de instrumento da gestão fiscal e planejamento, relatórios de transparência da gestão fiscal, boas práticas.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Todos os 399 municípios paranaenses.

Principais resultados do levantamento: Aumento de 11 pontos percentuais na média em comparação com 2020 e de 16 pontos percentuais em relação à 2019. 24% dos portais analisados (praticamente um em cada quatro) ficaram com nota de

¹⁴ Disponível em: [Microsoft Power BI](#). Acesso em 04/03/2022.

transparência acima de 90%, o que contrasta com o desempenho das avaliações anteriores: 2020 (9 portais acima de 90%) e 2019 (2 portais acima de 90%). Se for considerada a nota acima de 80%, 211 sítios de prefeituras atingiram tal patamar de transparência, ou seja, mais da metade dos portais dos executivos municipais paranaenses em 2021. Em 2020, foram 56, e em 2019, apenas 12. Em uma análise mais afinada, segmentando os resultados em níveis de transparência, comparando-se 2020 com 2021, nota-se que a quantidade de portais com nível desejado, ou seja, com avaliação da transparência de pelo menos 75%, saltou de 28,5% (2020) para 68% (2021), representando um incremento significativo.

Encaminhamentos: Processo nº 34193/22. Encaminhamento do relatório a órgãos/entidades de interesse. Divulgação dos resultados.¹⁵

Benefícios esperados: Aprimoramento da transparência pública. Estímulo ao controle social.

2.22 Levantamento Sobre O ITP – Vacinação Contra A COVID-19

Conforme relatado nas fiscalizações sobre a saúde pública, item 14.5.

2.23 Acompanhamento Sobre A Transparência De Consórcios Públicos Intermunicipais

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 12 – Índice de Transparência da Administração Pública (ITP).

Período da fiscalização: Outubro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a transparência ativa (informações disponíveis) e passiva (solicitadas via e-SIC) dos sites oficiais/portais de transparência.

¹⁵ Disponível em: [FERRAMENTAS | ITP: 2021 - Portal TCE-PR](#). Acesso em 25/04/2022.

Objetivos específicos: Avaliar se os consórcios proveem a devida transparência ativa das informações por meio de seus portais de transparência e sites oficiais. Avaliar se os consórcios dão condições ao cidadão de solicitar e receber informações por meio de seus portais de transparência e sites oficiais. Avaliar se os consórcios permitem que os cidadãos demandem informações por meio eletrônico e se a informação é recebida de maneira tempestiva e íntegra.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 68 Consórcios Públicos Intermunicipais.

Achados e incidência na amostra:

1 – O consórcio não provê a devida transparência ativa das informações (100%).

2 – O consórcio não informa devidamente (tempestividade e integridade) quando demandado via e-SIC (88%).

3 – O consórcio não provê as devidas condições para que o cidadão solicite e receba as informações (54%).

Encaminhamentos:

PHR nº 122939/22.

Orientações técnicas via processo nº 124230/22.

Benefícios esperados: Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública. Entre outros benefícios.

2.24 Auditoria Sobre Demonstrativos Da COPEL Geração E Transmissão S.A.

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 13 – Integridade patrimonial no âmbito do Grupo COPEL (Holding, Subsidiárias Integrais, Controladas e Participações).

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Analisar as demonstrações financeiras e de conformidade sob os aspectos contábeis, além de abordar aspectos operacionais da COPEL GeT.

Objetivos específicos: Fiscalizar os aspectos contábeis e financeiros destacados nos demonstrativos de 2020 da COPEL GeT disponibilizados aos *stakeholders* em geral.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL GeT.

Valor fiscalizado: Em razão do escopo determinado a partir dos riscos detectados pela equipe de auditoria na conta de Adiantamento a Fornecedores, que faz parte do Ativo Imobilizado da COPEL GeT, as seguintes contas constituíram o objeto da presente fiscalização:

		Adiantamento a Fornecedores			
1100	1399130			ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	99.754.035,14
1100	1399133			ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-9.399.113,00
		Adiantamento a Fornecedores			90.354.922,14

Achados:

- 1 – Valores pagos em favor de empresa contratada para executar a modernização da UTE de Figueira indevidamente registrados na conta de adiantamentos a fornecedores e apropriados ao patrimônio da COPEL GeT sem a devida comprovação de que os equipamentos e serviços foram efetivamente entregues.
- 2 – Equipamentos e serviços relativos à modernização da UTE de Figueira pagos para o fornecedor uni-systems foram novamente pagos para novos fornecedores contratados para concluir a obra.
- 3 – Investimentos relativos à implantação da PCH Cavernoso II, registrados como adiantamento a fornecedores desde 2014, reconhecidos em 2021 como despesa comprovada exclusivamente por recibos.
- 4 – Incorporação ao patrimônio em 2021 de bens que foram adquiridos em 2011, mas que já haviam sido incorporados em 2015.
- 5 – Inconsistências nos procedimentos de concessão de adiantamento de numerário para fornecedores.
- 6 – Valores indevidamente mantidos na conta de adiantamento a fornecedores mesmo após o recebimento das aquisições objeto da antecipação de recurso.
- 7 – Negativas da empresa de auditoria independente contratada em fornecer documentos à contratante COPEL GeT.

- 8 – Diferenças de saldos após circularizações e registro de pendências nas conciliações contábeis.
- 9 – Desconformidades nos critérios de classificação das provisões.
- 10 – Travas no sistema SAP que impedem baixas parciais de adiantamentos.
- 11 – Registro desconforme de contas do passivo não circulante dispostas no grupo do ativo imobilizado.
- 12 – Controles avaliativos de 2ª e 3ª linhas não especificados adequadamente para a atividade de baixa de ativo imobilizado.

Encaminhamentos:

A ser proposta a abertura de PHR.

A ser proposta a abertura de PTCE.

Benefícios esperados: Correção de demonstrações financeiras. Melhorias de gestão e do sistema de controles internos.

2.25 Auditoria Sobre A Implementação Dos ODS No Paraná

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 14 – Metodologia experimental de monitoramento e avaliação das políticas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL).

Período da fiscalização: Agosto/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Analisar o grau de preparação da SEIL e suas vinculadas, APPA, DER-PR e FERROESTE, para contribuírem para a implementação da Agenda 2030 no Paraná, destacando os desafios e oportunidades setoriais a partir de uma perspectiva integrada dos ODS.

Objetivos específicos: Revisar o planejamento plurianual do Programa Modernização da Infraestrutura do Paraná para verificar o alinhamento de suas metas e indicadores aos ODS.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SEIL.

Achados: Oportunidades de aprimoramento no alinhamento das Iniciativas e dos indicadores do Programa da SEIL no PPA às metas e indicadores ODS.

Encaminhamentos: PHR nº 761435/21.

Benefícios esperados: Sensibilização dos gestores. Promoção da Agenda 2030 e seus ODS como diretriz do planejamento de médio e longo prazos. Subsidição do incremento qualitativo do planejamento plurianual e da atuação intersetorial. Incentivo à aproximação com as metas e indicadores ODS, no sentido da preparação da Secretaria e suas vinculadas para a internalização dos ODS da Agenda 2030 e para a priorização das metas ODS.

2.26 Monitoramento Sobre Controles Internos (2018)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 15 – Monitoramento das Auditorias de Controles Internos de 2018 e 2019.

Período da fiscalização: Agosto/2020 a junho/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Atalaia, Cafeara, Corumbataí do Sul, Lupionópolis, Marumbi, Rancho Alegre D'Oeste, São Jorge do Ivaí, São Jorge D'Oeste, Serranópolis do Iguaçu, Xambrê; Câmaras Municipais de Atalaia, Cafeara, Corumbataí do Sul, Marumbi, Rancho Alegre D'Oeste, São Jorge do Ivaí, São Jorge D'Oeste, Serranópolis do Iguaçu, Xambrê.

Resultados gerais do monitoramento: 232 recomendações monitoradas, das quais 94 (41%) foram consideradas implementadas, 51 (22%) parcialmente implementadas, 75 (32%) não implementadas e 12 (5%) não mais aplicáveis. 97 achados monitorados, dos quais 33 (33%) foram considerados sanados, 44 (44%) parcialmente sanados e 23 (23%) não sanados.

Encaminhamentos: Ciência dos interessados e divulgação via processos nº 596450/21, nº 596361/21, nº 596388/21, nº 596396/21, nº 596418/21, nº 596434/21, nº 596493/21, nº 596540/21, nº 596523/21, nº 596183/21, nº 596248/21, nº 596264/21, nº 596310/21, nº 596337/21, nº 596426/21, nº 596442/21, nº 596477/21, nº 596159/21, nº 596507/21.

2.27 Monitoramento Sobre Controles Internos (2019)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 15 – Monitoramento das Auditorias de Controles Internos de 2018 e 2019.

Período da fiscalização: O monitoramento foi adiado para o exercício de 2022.¹⁶

2.28 Monitoramento Sobre Receita Pública (2018)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 16 – Monitoramento das Auditorias de Receita Pública de 2018 e 2019.

Período da fiscalização: Março/2020 a junho/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Jaguapitã, Jataizinho, Clevelândia, Missal, Terra Boa, Tijucas do Sul, Ampére, Iporã.

Resultados gerais do monitoramento: 104 recomendações monitoradas, das quais 11 (11%) foram consideradas implementadas, 19 (18%) parcialmente implementadas, 63 (61%) não implementadas e 11 (11%) não mais aplicáveis. 80 achados monitorados, dos quais 8 (10%) foram considerados sanados, 18 (23%) parcialmente sanados, 51 (64%) não sanados e 3 (4%) não mais aplicáveis.

¹⁶ PAF 2022, Diretriz nº 35.

Encaminhamentos:

Ciência dos interessados e divulgação via processos nº 696064/21, 696145/21, 696161/21, 696200/21, 696153/21 696218/21, 696269/21, 696250/21.

PTCE nº 614734/21, nº 639370/21, nº 643262/21, nº 690880/21, nº 521400/21, nº 614742/21.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 643.771,50.

2.29 Monitoramento Sobre Receita Pública (2019)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 16 – Monitoramento das Auditorias de Receita Pública de 2018 e 2019

Período da fiscalização: O monitoramento foi adiado para o exercício de 2022.¹⁷

2.30 Monitoramento Sobre A Prestação De Contas Do Governador (2018)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 17 – Monitoramento das determinações homologadas no processo nº 407742/19 – Prestação de Contas do Governador do Estado do Paraná, exercício de 2018 – relacionadas à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

Período da fiscalização: Setembro/2020 a maio/2021, incluindo fiscalização presencial de 03/09/2020 a 05/05/2021.

Objetivo geral: Monitorar o cumprimento das determinações e o atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SEFA.

¹⁷ PAF 2022, Diretriz nº 34.

Resultados gerais do monitoramento: 10 determinações monitoradas, das quais 2 (20%) foram consideradas parcialmente implementadas e 8 (80%) não implementadas. 5 recomendações monitoradas, das quais 5 (100%) foram consideradas não implementadas.

Encaminhamentos: Processo nº 407742/19 em andamento.

Benefícios esperados: Ajustar pontos relevantes apontados em prestações de contas.

2.31 Monitoramento Sobre O Cumprimento Do Papel Institucional Da Fomento Paraná Na Concessão De Crédito E Acompanhamento Dos Contratos No Âmbito Do SFM

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 18 – Monitoramento das recomendações homologadas no processo nº 510411/20 – Auditoria realizada na Agência de Fomento do Paraná, em especial na concessão de crédito e acompanhamento dos contratos no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios.

Período da fiscalização: Dezembro/2020 a maio/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Agência de Fomento do Paraná S.A.

Resultados gerais do monitoramento: 24 recomendações monitoradas, das quais 24 (100%) foram consideradas implementadas. 15 achados monitorados, dos quais 15 (100%) foram considerados sanados.

Encaminhamentos: Despacho nº 786/21 – Encerramento do processo nº 510411/20 e o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo.

Benefícios esperados: Revisão da matriz de risco de crédito utilizada no setor público. Normatização dos indicadores usados na matriz de risco de crédito.¹⁸ Adoção de assinatura na forma digital pelas partes interessadas em todos os contratos, proporcionando a correta contagem de prazos e a redução de custos de cartório e de correio. Inclusão de cláusula contratual que obriga o Município contratante a publicar o extrato do financiamento. Publicação, em formato PDF e na íntegra, dos contratos firmados entre a Agência de Fomento e os municípios, garantindo maior transparência. Disponibilização de simulador no site da Fomento que indica ao município o valor aproximado do financiamento a ser pleiteado. Promoção de novos programas, como o Paraná Recupera, Eficiência Energética e Ilumina Paraná, ampliando o rol de objetos financiados. Reativação da Coordenação de Análise de Operações e da Coordenação de Acompanhamento de Financiamentos, de forma a adequar a estrutura organizacional ao regimento interno. Elaboração de mapa de processos para as operações do Setor Público, abarcando riscos e controles existentes, além de haver previsão de planos de ação para mitigar os riscos residuais relevantes. Normatização de procedimento operacional,¹⁹ o qual apresenta as diretrizes de gestão dos documentos que compõem o processo de operação de crédito do Setor Público, em todas as suas fases. Elaboração de Nota Técnica²⁰ que estrutura procedimentos para operacionalizar operações de crédito a consórcios públicos municipais. Adequação em sistema²¹ do PARANACIDADE que possibilita a restrição de novas concessões em caso de obras paralisadas. Revisão de procedimentos operacionais,²² nos quais foram inseridos pontos referentes a providências a serem adotadas pelo ente em caso de obras paralisadas. Elaboração de norma corporativa²³ estabelecendo os critérios para o acompanhamento de projetos financiados. Elaboração de procedimento operacional²⁴ descrevendo os procedimentos para acompanhamento dos projetos financiados pela área de Operações do Setor Público. Revisão de procedimento

¹⁸ DISEP-2 PO.08 – Indicadores de Matriz – Operações do Setor Público.

¹⁹ DISEP PO.10.

²⁰ NT 13/2021.

²¹ DSS1.

²² DISEP PO.02 – Contratação de Operações com o Setor Público e DISEP PO.09 – Acompanhamento de Projetos Financiados pelo Setor Público – SFM.

²³ NC.06 – Acompanhamento de projetos financiados pelo Setor Público.

²⁴ PO.09 – Acompanhamento de projetos financiados pelo Setor Público – SFM.

operacional,²⁵ com a inserção da necessidade de justificativa e/ou nota explicativa por parte do analista quando a nota obtida para algum dos indicadores for inferior a 3. Incorporação pela Fomento Paraná das atividades atinentes à análise de operação de crédito, minimizando a participação de terceiros nos processos da instituição financeira e diminuindo o nível de exposição, aprimorando-se, assim, o gerenciamento de riscos e as medidas de controle de suas operações. Elaboração de norma corporativa,²⁶ delimitando conceitos, critérios e responsabilidades da Agência e do parceiro técnico operacional PARANACIDADE de forma alinhada com as responsabilidades constantes do ato conjunto. Ampliação da equipe de 6 para 12 colaboradores. Discussão junto à CELEPAR, para aquisição/desenvolvimento de um novo sistema de informática para gerenciamento do SFM, único e integrado. Envolvimento do setor jurídico e do Comitê de Risco de Crédito da Fomento Paraná na tramitação dos processos do Setor Público, ampliando o controle. Incorporação do conteúdo das declarações de responsabilidade socioambiental, previstas na política interna, no contrato de financiamento (cláusula décima terceira). Elaboração pela área de Riscos e *Compliance* de Relatório Socioambiental anual contendo as informações sobre as ações e controles realizados pela instituição no gerenciamento de riscos socioambientais. Exigência, no momento da primeira liberação de recursos, de três documentos elaborados pelo agente técnico operacional do SFM: Termo de Aprovação do Projeto; Questionário Ambiental e Parecer Urbanístico. Definição objetiva da responsabilidade (do agente técnico operacional) pelo monitoramento dos aspectos socioambientais relacionados aos projetos, obras, bens e serviços financiados.²⁷

2.32 Monitoramento Sobre A Ouvidoria Da SEFA

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 19 – Monitoramento das recomendações homologadas no processo nº 851529/19 - Auditoria realizada no atendimento da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

²⁵ DISEP PO.01.

²⁶ NC 07 – Política de Atuação do Parceiro Operacional do Setor Público.

²⁷ Conforme item 4.2.2 da Política de atuação do Parceiro Operacional do Setor Público, DISEP NC 07.

Período da fiscalização: Agosto/2020 e fevereiro/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SEFA.

Resultados gerais do monitoramento: 19 recomendações monitoradas, das quais 18 (95%) foram consideradas implementadas e 1 (5%) parcialmente implementada. 7 achados monitorados, dos quais 7 (100%) foram considerados sanados.

Encaminhamentos: PHR nº 851529/19.

Benefícios esperados: A agente de ouvidoria e transparência passou a ter autonomia na realização de suas atividades técnicas, as quais são tratadas diretamente com o Diretor Geral da SEFA. Designação de um ouvidor junto a Receita Estadual com reposicionamento hierárquico. Atuação da Ouvidoria com a autonomia e a transparência necessárias, afirmando-se como instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos. Maior proatividade das Unidades Técnicas para o atendimento das demandas dos usuários e a longo prazo surgimento/fortalecimento de uma cultura organizacional voltada para a satisfação do cidadão-cliente. Possível melhoria nas ações de fiscalização de sonegação fiscal, no sentido de tornar a Ouvidoria um canal complementar melhor legitimado a reconhecer irregularidades fiscais dentro do processo interno de fiscalização. Desenvolvimento de uma cultura organizacional interna submetida a processos com finalidades prioritárias de bem atender ao cidadão. Agilidade e eficiência na comunicação interna do órgão. Para análise dos processos da Ouvidoria, foi desenvolvida Pesquisa de Opinião, em conjunto com a CELEPAR. Os resultados da Pesquisa de Opinião serão encaminhados para o diretor geral da SEFA e para a agente de ouvidoria e transparência, a qual fará a análise das informações para divulgação dos dados e das medidas tomadas, visando a publicação no Relatório de Gestão. Criação de processo que permita contatar o cidadão ou usuário de serviço público, que classificou o atendimento de ouvidoria como regular ou ruim. Elaborados Relatórios de Gestão de Ouvidoria, Transparência e Controle Social, considerando as legislações vigentes, as recomendações do TCE-PR e as demais atribuições inerentes

à agente de ouvidoria e transparência. A reorientação e os ajustes nos procedimentos para disponibilização dos serviços prestados pela SEFA e CRE, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e padrões de qualidade de atendimento, tratados em conjunto com a implementação da Carta de serviços e da pesquisa de opinião. Aumento da confiança pública em decorrência do cumprimento de aspectos básicos de transparência pública ativa. Fomento ao controle social.

2.33 Monitoramento Sobre A Cobrança, Pelos Municípios E Outras Entidades Municipais, De Débitos Mais Representativos Imputados Pelo TCE-PR

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 20 – Monitoramento específico em relação à cobrança, pelos municípios e outras entidades municipais, de débitos mais representativos imputados pelo TCE-PR.

Período da fiscalização: Março/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Monitorar a cobrança, pelos municípios e outras entidades municipais, dos débitos mais representativos imputados pelo TCE-PR.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Curitiba, Paranaguá, Piraquara, Rio Branco do Sul, São Miguel do Iguaçu, Sertanópolis.

Encaminhamentos: Ciência dos interessados via processos nº 49114/94, nº 2750785/13, nº 628027/15, nº 251189/11, nº 18870/13, nº 482959/14.

2.34 Auditoria Sobre Obras Paralisadas

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 21 – Obras paralisadas.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Fiscalizar obras identificadas previamente como paralisadas, oportunizando ao jurisdicionado a adoção de medidas e procedimentos necessários para a retomada dos serviços e consequente conclusão da obra.

Objetivos específicos: Fomentar a adoção dos procedimentos necessários para a retomada e conclusão da obra. Aplicar os dispositivos da LRF na gestão pública de contratação e execução de obras. Avaliar se as informações do SIM-AM, no que se refere a obras públicas, são tempestivas e confiáveis.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Apucarana, Castro, Cornélio Procopio, Curitiba, Guaíra, Laranjeiras do Sul, Palmital, Pinhais; Autarquia municipal de educação de Apucarana; Câmara municipal de Curitiba; Fundo municipal de assistência social de Curitiba; Fundo municipal de habitação de interesse social de Curitiba; Fundo municipal de saúde de Curitiba; Fundo municipal de meio ambiente de Curitiba; IPPUC.

Valor fiscalizado: R\$ 534.744.329,93.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Existência de obra inacabada (paralisada) concomitante à inclusão de novos projetos em Lei Orçamentária ou de créditos adicionais (50%).
- 2 – Omissão ou insuficiência de ações para a retomada da obra (25%).
- 3 – Inserção intempestiva ou inadequada de informações no SIM-AM/PIT e/ou no Portal Municipal (25%).

Encaminhamentos:

PTCE nº 596345/21, nº 736198/21, nº 764566/21, nº 628336/21.

PHR nº 763985/21.

Divulgação de relatórios de fiscalização via processos nº 655376/21, nº 573922/21, nº 623628/21, nº 659843/21.

Benefícios esperados: Foram constatadas 40 obras paralisadas, das quais 32 (80%) foram retomadas e, dentre essas, 19 foram concluídas. Melhoria dos processos de trabalho e da administração de obras públicas. Benefício financeiro de R\$ 192.143.270,81.

2.35 Levantamento Sobre Obras Paralisadas

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 21 – Obras paralisadas.

Período da fiscalização: Setembro/2021 a outubro/2021.

Objetivo geral: Validar os dados das obras paralisadas como constam no PIT, para subsidiar o planejamento e seleção de amostra no âmbito do PAF 2022.²⁸

Objetivos específicos: Fomentar a retomada e conclusão dessas obras. Conhecer a realidade da situação das obras públicas para, a partir das respostas aos questionários, atuar pedagogicamente por meio de orientações que visam ao aprimoramento na prestação dessas informações ao TCE-PR.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 269 municípios e 9 câmaras municipais.

Valor fiscalizado: R\$ 1.190.958.338,63.

Resultados gerais do levantamento: Identificação e confirmação de dados desatualizados no PIT, ante comparação com as respostas enviadas pelas entidades no questionário aplicado. Identificação das entidades que concentram mais obras paralisadas no PIT.

Encaminhamentos: Divulgação do relatório de fiscalização via processo nº 678139/21.

Benefícios esperados: Ampla divulgação para a sociedade das obras paralisadas municipais no Estado do Paraná. Fomento à retomada das obras paralisadas e à correção dos dados no PIT. Proposição de medidas para retomada e conclusão das obras paralisadas, e para correção dos dados das obras no PIT. Produção de material didático (Cartilha e Treinamento) voltado a orientar as entidades em procedimentos essenciais que devem ser observados na retomada das obras paralisadas. Fortalecimento da imagem do TCE-PR na sociedade, como instituição atenta ao momento atual e preocupada com a boa aplicação dos recursos públicos, ante a crise econômica causada pela pandemia, já que a retomada das obras paralisadas, além

²⁸ PAF 2022, Diretriz nº 9.

de garantir à sociedade o usufruto das benfeitorias, contribui para a retomada econômica. Aproximação do TCE-PR com entidades parceiras como Câmaras de Vereadores, Observatórios Sociais, Associações Regionais, Câmaras de Indústria e Comércio, etc., que mostraram interesse em melhor conhecer o PIT e utilizá-lo como meio de controle social no acompanhamento das obras públicas de suas regiões.

2.36 Inspeção Sobre Políticas E Procedimentos Para Escolha E Remuneração De Membros Das Diretorias, Conselhos Administrativos, Fiscal E De Auditoria No Âmbito Do Grupo COPEL

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 22 – Políticas e procedimentos para escolha e remuneração de membros das diretorias, conselhos administrativos, fiscal e de auditoria no âmbito do Grupo COPEL (Holding, Subsidiárias Integrais, Controladas e Participações).

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Verificar as políticas e procedimentos praticados pelas empresas do Grupo COPEL para a escolha e remuneração de membros das diretorias, conselhos administrativos, fiscal e de auditoria.

Objetivos específicos: Inspeccionar os procedimentos formais de escolha e de nomeação de cada um dos membros das diretorias, conselhos administrativos, fiscal e de auditoria no âmbito do Grupo COPEL.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Empresas do Grupo COPEL (holding, subsidiárias integrais, controladas e participações).

Achados e incidência na amostra:

1 – Nomeação de membro para o conselho de administração da COPEL de ocupante de cargo em sociedade que pode ser considerada concorrente no mercado (menos de 1%).

2 – Nomeação de membro para o conselho de administração da COPEL com possível vedação estabelecida no art. 17, § 2. IV, da Lei nº 13.303/2016 (menos de 1%).

Conclusão: Após contraditório, regularização do objeto fiscalizado.

Encaminhamentos: Monitoramento concomitante dos procedimentos de escolha e nomeação de membros das diretorias, conselhos administrativos, fiscal e de auditoria no âmbito do Grupo COPEL.

Benefícios esperados: Aprimoramento da “transparência” vinculada aos procedimentos de escolha e nomeação de membros das diretorias, conselhos administrativos, fiscal e de auditoria no âmbito do Grupo COPEL.

2.37 Acompanhamento Sobre O Processo De Alienação Em Curso Da Usina Hidrelétrica GBM / Foz Do Areia

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 23 – Políticas e procedimentos para venda de empresas/ativos no âmbito da COPEL Telecomunicações, Usina Hidrelétrica de Foz do Areia (FDA) e Compagas.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Analisar os aspectos contábeis, econômicos e financeiros da alienação.

Objetivos específicos: Fiscalizar se os valores patrimoniais condizem com os valores prospectados para a alienação.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.

Valor fiscalizado: Considerando os dados trazidos pela própria COPEL, a alienação de 50,1 % (controle acionário) poderia render cerca R\$ 760 milhões.

Achados: Não foram identificados achados.

Encaminhamentos: Manutenção do monitoramento por meio de pesquisas na internet (sites da ANEEL, MME, COPEL, etc.), com novos questionamentos por meio de novo ofício quando se entender necessário.

Benefícios esperados: Possibilidade de se evitar que o Laudo de *Valuation* traga valores inferiores aos valores reais de alienação dos ativos.

2.38 Levantamento Sobre O Processo De Alienação Da Empresa COMPAGAS

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 23 – Políticas e procedimentos para venda de empresas/ativos no âmbito da COPEL Telecomunicações, Usina Hidrelétrica de Foz do Areia (FDA) e Compagas.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 até o término do procedimento de alienação.

Objetivo geral: Analisar os aspectos contábeis, econômicos e financeiros da alienação.

Objetivos específicos: Fiscalizar o processo de alienação da COMPAGAS quanto a aspectos relevantes sob a ótica formal e operacional, considerando, para isso, dentre outros itens, a aderência aos aspectos legais, a formulação de preço justo (preço de venda) e a regularidade dos procedimentos licitatórios.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COMPAGAS.

Achados: Não foram identificados achados.

Encaminhamentos: Continuidade da fiscalização deste possível processo de alienação durante 2022.

Benefícios esperados: Possibilidade de se evitar que o Laudo de *Valuation* traga valores inferiores aos valores reais de alienação dos ativos. Possibilidade de se evitar que o procedimento de alienação contenha vícios legais.

2.39 Fiscalização Sobre Procedimentos De Arbitragem De Conflitos Com Empresas No Âmbito Do Grupo COPEL

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 25 – Procedimentos de arbitragem de conflitos com empresas no âmbito do Grupo COPEL (Holding, Subsidiárias Integrais, Controladas e Participações).

Período da fiscalização: Em virtude do desenvolvimento de outras fiscalizações consideradas mais relevantes sob o ponto de vista material na revisão da matriz de risco da unidade responsável pela fiscalização, esta diretriz não foi fiscalizada no exercício de 2021.

2.40 Auditoria Sobre A Primeira Etapa Da 2ª Revisão Tarifária Periódica De Saneamento Realizada Pela AGEPAR

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 26 – Processos e procedimentos de regulação das concessões do Estado.

Período da fiscalização: Novembro/2020 a abril/2021.

Objetivo geral: Avaliar a 1ª Etapa da 2ª RTP do Saneamento, realizada pela AGEPAR, com enfoque no planejamento e no tratamento dado à base de ativos regulatória.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: AGEPAR.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Inadequação do planejamento relativo à 2ª revisão tarifária periódica do saneamento básico, em prejuízo ao exercício eficiente da atividade regulatória (100%).
- 2 – Não houve avaliação dos ativos da BAR Incremental conforme previsto na metodologia (100%).
- 3 – Não houve avaliação dos índices de aproveitamento dos ativos incorporados à BAR Incremental e nem revisão dos índices de aproveitamento dos ativos da BAR Blindada (100%).

- 4 – A Agência não realiza a avaliação e certificação anual sobre os investimentos realizados pela SANEPAR, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos (100%).
- 5 – A AGEPAR não possui metodologia para analisar o Plano de Investimentos proposto pela concessionária e não considera a compatibilidade entre os investimentos previstos e as metas dos planos de saneamento na sua análise (100%).
- 6 – Algumas das escolhas realizadas pela AGEPAR no cálculo da base de ativos regulatórios e da tarifa econômica não ficaram claras nos documentos disponibilizados à consulta pública (100%).
- 7 – O tratamento dos ativos não onerosos adotado pela AGEPAR não preza pela modicidade tarifária e não encontra amparo na legislação e na metodologia vigente (100%).
- 8 – A taxa de depreciação utilizada para movimentar a BAR entre a 1ª e a 2ª RTP não preserva a remuneração adequada do capital investido pelos prestadores de serviço (100%).
- 9 – A retirada provisória da BAR referente aos investimentos realizados nos últimos 04 anos e às adições de 2016, além da reinclusão das glosas efetuadas pela AGEPAR em 2017, leva a uma remuneração inadequada do capital investido (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 282358/21.

Benefícios esperados: Melhora da qualidade e da quantidade de contribuições recebidas na audiência pública. Melhor entendimento, pelo mercado, da real posição patrimonial e da perspectiva de remuneração dos investimentos. Melhor entendimento, pela população, das escolhas realizadas pela Agência Reguladora e seus respectivos impactos na tarifa.

2.41 Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – AFD – Curitiba

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 27 – Programa de Recuperação Ambiental e Ampliação da Capacidade da Rede Integrada de Transportes de Curitiba – cofinanciado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a junho/2021.

Objetivo geral: Emitir uma opinião de auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras específicas do Programa e fornecer informações relacionadas com a avaliação do sistema de controle interno.

Objetivos específicos: Verificar, por meio de amostragem, se as Demonstrações Financeiras do Programa, referentes ao exercício finalizado em 31/12/2020, estão livres de distorção relevante. Validar se os recursos externos foram usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais o financiamento foi concedido. Validar se os recursos de contrapartida local foram fornecidos e usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais foram concedidos. Validar se os bens, obras e serviços foram adquiridos em conformidade com o Contrato de Empréstimo, com o plano de aquisições aprovado pela AFD e com a legislação nacional. Validar se os documentos de apoio necessários, registros e contas foram mantidos relativamente a todas as atividades do Programa, e todos os relatórios pertinentes emitidos durante o período estão em conformidade com os registros contábeis subjacentes. Validar se bens, serviços e demais aquisições no âmbito do projeto contribuem para o alcance do objetivo estabelecido inicialmente e se atendem o interesse público quanto a sua efetividade, qualidade e conservação. Verificar, quando for o caso, se as orientações exaradas nos relatórios de auditorias de exercícios anteriores tiveram encaminhamento adequado.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Curitiba; IPPUC; SMOP.

Valor fiscalizado: R\$ 2.304.340,42 – investimento total realizado no exercício.

Achados: Não foram identificados achados.

Opinião de auditoria: Sem ressalva.

Encaminhamentos: Relatório divulgado via processo nº 42937/21.

Benefícios esperados: Aprimoramento do controle e execução das obras do Programa.

2.42 Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – BID – Família Paranaense

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 28 – Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana (Família Paranaense) – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a abril/2021.

Objetivo geral: Emitir uma opinião de auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras específicas do Programa e fornecer informações relacionadas com a avaliação do sistema de controle interno.

Objetivos específicos: Verificar, por meio de amostragem, se as Demonstrações Financeiras do Programa, referentes ao exercício finalizado em 31/12/2020, estão livres de distorção relevante. Validar se os recursos externos foram usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais o financiamento foi concedido. Validar se os recursos de contrapartida local foram fornecidos e usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais foram concedidos. Validar se os bens, obras e serviços foram adquiridos em conformidade com o Contrato de Empréstimo, incluindo disposições específicas das Políticas para Aquisição emitidas pelo BID. Validar se os documentos de apoio necessários, registros e contas foram mantidos relativamente a todas as atividades do Programa, e todos os relatórios pertinentes emitidos durante o período estão em conformidade com os registros

contábeis subjacentes. Validar se bens, serviços e demais aquisições no âmbito do projeto contribuem para o alcance do objetivo estabelecido inicialmente e se atendem o interesse público quanto a sua efetividade, qualidade e conservação. Verificar, quando for o caso, se as orientações exaradas nos relatórios de auditorias de exercícios anteriores tiveram encaminhamento adequado.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SEJUF; COHAPAR.

Valor fiscalizado: R\$ 56.777.422,14 – investimento total realizado no exercício.

Achados:

1 – As demonstrações financeiras não refletem os recebimentos e pagamentos do programa sendo que existem distorções relevantes, porém não generalizadas.

Opinião de auditoria: Com ressalva.

Encaminhamentos: Relatório divulgado via processo nº 27148/21.

Benefícios esperados: Aprimoramento do gerenciamento do Programa. Melhoria na gestão de risco e controles internos. Aprimoramento do controle financeiro do Programa. Aprimoramento do controle e execução das obras do Programa. Melhoria da qualidade das obras.

2.43 Auditoria Sobre Programas De Combate À Sonegação Fiscal

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 29 – Programas de combate à sonegação fiscal no Estado, promovidos pela Coordenadoria da Receita Estadual (CRE), no que tange os valores recuperados e os procedimentos de cobrança.

Período da fiscalização: Setembro/2021 em diante.²⁹

Objetivo geral: Verificar e analisar a efetividade dos programas de combate à sonegação fiscal no Estado, promovidos pela CRE e pela SEFA.

²⁹ Auditoria prorrogada por 120 dias a partir de 15/01/2022.

Objetivos específicos: Verificar se a gestão de pessoas é realizada de forma adequada para auxiliar e fundamentar os programas de combate à sonegação fiscal. Verificar se há estrutura (administrativa, regulamentar, de tecnologia de informação e física) adequada para a realização dos programas de combate à sonegação fiscal. Verificar se a gestão dos programas de combate à sonegação fiscal é desenvolvida obedecendo princípios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SEFA.

2.44 Auditoria Sobre Obras De Programas Cofinanciados

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 27 - Programa de Recuperação Ambiental e Ampliação da Capacidade da Rede Integrada de Transportes de Curitiba – cofinanciado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD). PAF 2021, Diretriz nº 28 - Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana (Família Paranaense) – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). PAF 2021, Diretriz nº 65 - Programa Paraná Seguro – cofinanciado pelo BID. PAF 2021, Diretriz nº 68 - Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transporte do Paraná – cofinanciado pelo BID. Processo nº 768060/20 - Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal (Paraná Urbano III) – cofinanciado pelo BID.

Período da fiscalização: 2021, incluindo fiscalizações presenciais em algumas das obras nas datas de 09/02/2021, 12/03/2021, 10/02/2021 e 23/02/2021.

Objetivo geral: Auditar obras cofinanciadas para averiguar se foram executadas em conformidade com o Contrato de Empréstimo, incluindo disposições específicas das Políticas para Aquisições emitidas pelos Bancos e se estão em pleno uso e funcionamento.

Objetivos específicos: Auditar as seguintes obras: Contorno Noroeste de Pato Branco Lote 1; Pavimentação de Vias Urbanas de Almirante Tamandaré - SAM 53; Pavimentação de Vias Urbanas de Almirante Tamandaré - SAM 55; Requalificação Urbana com produção de 119 Unidade Habitacionais em Cantagalo; PR-912 - Coronel

Domingos Soares / Palmas; Complementação da Linha Verde Norte Trecho 3.1; Complementação da Linha Verde Norte Trecho 3.2; Pavimentação de Vias Urbanas de São Jose dos Pinhais; Pavimentação de Vias Urbanas de Araucária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: DER-PR; COHAPAR; Municípios de Almirante Tamandaré, Araucária, Curitiba, São José dos Pinhais.

Valor fiscalizado: R\$154.754.433,11.

Achados: Não foram identificados achados.

Encaminhamentos:

Orientações Técnicas nos Relatórios de Auditoria Independente.

PTCE em elaboração.

PHR em elaboração.

Benefícios esperados: Correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades no objeto contratado no valor de R\$ 92.917,77. Aprimoramento do planejamento de contratação das obras dos Programas. Aprimoramento do controle e execução das obras dos Programas. Melhoria da qualidade das obras.

2.45 Visita Técnica Em Operação Da Polícia Civil – Fraudes Em Produtos Químicos³⁰

Origem da fiscalização: Processo nº 161534/21.

Período da fiscalização: Junho/2021 a novembro/2021, incluindo fiscalização presencial em 24/06/2021.

Objetivo geral: Avaliar a ocorrência de possíveis irregularidades praticadas pelos municípios paranaenses nas aquisições de produtos de empresas investigadas em operação da PC contra fraudes na fabricação de produtos químicos.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Mangueirinha.

³⁰ Mais informações disponíveis em: [TCE-PR ajuda em investigação da Polícia Civil sobre fraudes em licitações - Portal TCE-PR](#). Acesso em 04/03/2022.

Achados: Irregularidades em contratações.

Encaminhamentos: Divulgação do relatório a outros órgãos interessados via processo nº 485942/21.³¹

Benefícios esperados: Subsídio a possíveis medidas a serem adotadas por outros órgãos interessados.

2.46 Auditoria Sobre O Processo De Contratação De Consultoria Especializada Em Cultura Organizacional

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Abril/2021 a maio/2021.

Objetivo geral: Verificar a regularidade do procedimento de contratação.

Objetivos específicos: Analisar a formalidade e adequação do objeto à modalidade licitatória escolhida. Avaliar aspectos técnicos da contratação como, por exemplo, expertise da empresa, proposta de trabalho e adequação de preço ao mercado.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL Distribuição S.A.

Valor fiscalizado: R\$ 5.814.657,78.

Achados:

- 1 – Justificativa para a contratação por inexigibilidade não direcionada à pessoa jurídica contratada.
- 2 – Definição deficiente do objeto do contrato.
- 3 – Formação de preço da contratação deficiente.
- 4 – Sobrepreço na contratação.

³¹ Processo sigiloso.

Encaminhamentos: Encaminhamento do relatório ao gestor responsável para conhecimento, propostas de recomendação e determinação.³²

Benefícios esperados: Melhorias e aprimoramentos de procedimentos que envolvam contratações de consultorias especializadas por parte das empresas do Grupo COPEL.

2.47 Auditoria Sobre As Contratações De Serviços Jurídicos Feitas Por Empresas do Grupo COPEL

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Agosto/2021 a julho/2022.

Objetivo geral: Averiguar a conformidade das contratações de serviços jurídicos com a legislação de regência.

Objetivos específicos: Identificar possíveis oportunidades de melhoria nos procedimentos de contratação. Levantar informações sobre a estratégia da COPEL referente à terceirização de serviços jurídicos e à estruturação do seu corpo interno de advogados e demais funcionários que atuam na área jurídica.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL Distribuição S.A.; COPEL GeT.³³

Valor fiscalizado: R\$ 32.646.034,20.

2.48 Auditoria Sobre Licitação Para Venda De Imóvel Localizado na Rua Coronel Dulcídio, Curitiba

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

³² Contrato suspenso, permanecendo sem solução definitiva, sem, por consequência, a abertura de processo no âmbito do TCE-PR.

³³ Foram incluídas todas as empresas que realizam contratações de serviços jurídicos em nome próprio.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 em diante. Em andamento.

Objetivo geral: Analisar o edital de Licitação Eletrônica Copel DIS SGD/DPLS 003/2021, que tem por objeto a venda de um imóvel localizado na Rua Coronel Dulcídio, em Curitiba.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL Distribuição S.A.

2.49 Levantamento Sobre A Alienação Da Vila Residencial De Faxinal Do Céu

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Maio/2021 em diante. Em andamento.

Objetivo geral: Fiscalizar a alienação da Vila Residencial de Faxinal do Céu.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL GeT.

2.50 Acompanhamento Sobre A Conformidade De Aquisições

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Março/2021 a julho/2021.

Objetivo geral: Avaliar a conformidade das aquisições, com foco na definição do objeto, formação do preço e competitividade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 8 no âmbito estadual, envolvendo 20 editais fiscalizados.

Valor fiscalizado: R\$ 11.670.749,34.

Achados e incidência na amostra:

1 – Justificativas apresentadas não permitem aferir objetivamente como as quantidades constantes no objeto foram identificadas ou estimadas (25%).

- 2 – Ausência de justificativas técnicas para estimativa ou indicação das quantidades (20%).
- 3 – Pesquisa de preços realizada com um único critério, não abrangendo "cesta de preços" (20%).
- 4 – Ausência de identificação do servidor responsável pela elaboração do Mapa de Formação de Preços (20%).
- 5 – Ausência de comprovação, no processo, de que a licitante vencedora está sem impedimento para contratar com a Administração, em vista do Cadastro de Inadimplentes - CADIN Estadual (20%).
- 6 – Pesquisa realizada com significativa discrepância entre os valores coletados (15%).
- 7 – Ausência de comprovação, no processo, de que a licitante vencedora está sem impedimento para contratar com a Administração, em vista do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, junto ao CNJ (15%).
- 8 – Ausência de justificativa técnica da necessidade da contratação (15%).
- 9 – Justificativas apresentadas não indicam claramente a necessidade da contratação (10%).
- 10 – Documentos de habilitação apresentados pela licitante vencedora em desacordo com um ou mais requisitos formais exigidos pelo Edital (10%).
- 11 – Exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira além dos parâmetros de valor do lote, grupo ou item sobre o qual ela se faz necessária, em caso de objeto dividido em lotes, grupos ou itens (10%).
- 12 – Ausência de pesquisa de preços para balizar o preço máximo no Edital (5%).
- 13 – Pesquisa realizada em desacordo com as quantidades e especificações técnicas definidas no objeto licitado (5%).
- 14 – Intervalo temporal entre a apresentação dos orçamentos e a instauração do procedimento licitatório superior ao permitido (5%).
- 15 – Ausência de Mapa de Formação de Preços (5%).

16 – Ausência de republicação do Edital na mesma forma em que se deu a publicação original e com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, caso o Edital tenha sido modificado após sua publicação e a modificação interfira na substância das propostas a serem apresentadas (5%).

17 – Ausência de comprovação, no processo, de que a licitante vencedora está sem impedimento para contratar com a Administração, em vista de sanção administrativa imposta por força das Leis Federais nº 8.666/93 e/ou Lei Estadual nº 15.608/2007 (5%).

18 – Ausência de comprovação, no processo, de que a licitante vencedora está sem impedimento para contratar com a Administração, em vista de sanção administrativa imposta por força da Lei Federal nº 10.520/2002 (5%).

19 – Proposta apresentada pela licitante vencedora em desacordo com um ou mais requisitos formais exigidos no Edital (5%).

20 – A proposta apresentada pela licitante vencedora sem a assinatura do representante legal da empresa (5%).

Encaminhamentos: PHR nº 570630/21.

Benefícios esperados: Transparência na contratação. Prevenção de gastos desnecessários/excessivos. Segurança na execução contratual. Aumento da competitividade. Garantia da proposta mais vantajosa. Melhoria nos procedimentos de controle durante a execução do contrato. Prevenção de pagamentos irregulares. Regularidade nas contratações.

2.51 Auditoria Sobre A Conformidade De Processos De Dispensas E Inexigibilidades

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Outubro/2021 a fevereiro/2022.

Objetivo geral: Avaliar a legalidade da escolha da compra direta e conformidade da instrução do procedimento administrativo.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Coordenação da Defesa Civil; DETRAN.

Achados e incidência na amostra:

1 – Justificativa apresentada não indica claramente a necessidade e/ou a quantidade da contratação (50%).

2 – Ausência no processo da comprovação de publicação da autorização, dentro do prazo legal (50%).

3 – Ausência no processo de parecer jurídico ou técnico no processo de dispensa ou inexigibilidade (50%).

Encaminhamentos: PHR nº 217557/22.

Benefícios esperados: Eficiência na condução dos processos de contratação direta. Transparência na contratação. Prevenção de gastos desnecessários. Segurança jurídica. Segurança na execução contratual. Garantia da proposta mais vantajosa para administração. Melhoria nos procedimentos de controle durante a execução do contrato. Prevenção de gastos irregulares. Regularidade nas contratações.

2.52 Auditoria Sobre Governança Organizacional – Casa Civil Do Governo Do Estado Do Paraná

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Setembro/2020 a abril/2021.

Objetivo geral: Averiguar a governança organizacional do jurisdicionado, relativa ao exercício de 2020, com foco na implementação de boas práticas de liderança, estratégia e controle que representam os elementos básicos da governança e mostram a capacidade do órgão/entidade gerar resultados e de prestar os serviços de interesse da sociedade com qualidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Casa Civil do Governo do Estado do Paraná.

Achados:

- 1 – Ausência de formalização da segregação de função na estrutura de governança e delimitação das competências em tomadas de decisões críticas.
- 2 – Ausência de critérios previamente estabelecidos para a seleção dos cargos de direção, chefia e assessoramento.
- 3 – Ausência de Código de Ética e Conduta.
- 4 – Ausência de políticas de governança formalmente instituídas com o objetivo de promover e adaptar as rotinas de trabalho, bem como de ações de melhoria tendo como base os resultados das avaliações organizacionais.
- 5 – Ausência de um processo de monitoramento e avaliação das metas e desempenho de gestão.
- 6 – Ausência de Plano Estratégico do Órgão.
- 7 – Ausência de implementação de políticas de Gestão de Riscos.
- 8 – Ausência de processos de trabalhos mapeados e dos respectivos procedimentos de controles.
- 9 – O Núcleo de Integridade e *Compliance* não realiza atividades de monitoramento da implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-PR.
- 10 – Ausência de relatórios de auditoria e de relatórios periódicos reportando ao gestor as atividades realizadas pelo Núcleo de Integridade e *Compliance*.
- 11 – Ausência de auditorias internas com objetivo específico, inclusive as voltadas para a gestão de riscos e dos resultados de gestão.
- 12 – Ausência de um fluxo de trabalho formalmente estabelecido que assegure o cumprimento das atribuições do Núcleo de Integridade e *Compliance*, dentre outros, a comunicação dos resultados dos trabalhos do Núcleo aos gestores e à sociedade.
- 13 – Ausência de fluxo de trabalho formalmente instituído relacionado aos processos de Ouvidoria.

14 – Ausência de procedimentos instituídos que possa assegurar o cumprimento dos institutos de transparência, tais como, verificação e validação de informações disponibilizadas no Portal de Transparência.

Encaminhamentos: PHR nº 304513/21.

Benefícios esperados: Instituição de mecanismos de controle que garantam uma administração pública sólida, eficiente, eficaz e que seja capaz de adotar ferramentas que assegurem que o foco principal de um governo é a sociedade, os cidadãos e o resultado das suas ações. Incentivar mudanças de comportamento gerencial relacionado aos conjuntos de componentes que contribuem direta ou indiretamente no atendimento dos interesses da sociedade, contemplando os aspectos relacionados a liderança, controle e estratégia, pilares da Governança Organizacional.

2.53 Auditoria Sobre Governança Organizacional – CELEPAR

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Setembro/2020 a abril/2021.

Objetivo geral: Averiguar a governança organizacional do jurisdicionado, relativa ao exercício de 2020, com foco na implementação de boas práticas de liderança, estratégia e controle que representam os elementos básicos da governança e mostram a capacidade do órgão/entidade gerar resultados e de prestar os serviços de interesse da sociedade com qualidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: CELEPAR.

Achados:

- 1 – Ausência de critérios previamente estabelecidos para a seleção dos cargos de direção, chefia e assessoramento.
- 2 – Ausência de formalização da segregação de função e delimitação das competências em tomadas de decisões críticas.

- 3 – Ausência de sistema de avaliação de desempenho de membros da alta administração e das demais instâncias de governança.
- 4 – Ausência de Implementação de políticas de Gestão de Risco.
- 5 – Ausência de processos de trabalhos mapeados, fluxos de informação e de decisão e responsabilidades das instâncias de governança e de procedimentos de controles.
- 6 – Ausência de auditorias internas realizadas a partir de riscos mapeados e dos resultados da gestão.
- 7 – Ausência de um fluxo de trabalho identificando atribuições e responsabilidades relativas às atividades de governança, controle e auditoria; a fim de dar cumprimento aos preceitos legais da transparência.
- 8 – Ausência de fluxo de trabalho formalmente instituído relacionado aos processos de Ouvidoria.
- 9 – Ausência de procedimentos instituídos que possa assegurar o cumprimento dos institutos de transparência, tais como, verificação e validação de informações disponibilizadas no Portal de Transparência.

Encaminhamentos: PHR nº 322229/21.

Benefícios esperados: Instituição de mecanismos de controle que garantam uma administração pública sólida, eficiente, eficaz e que seja capaz de adotar ferramentas que assegurem que o foco principal de um governo é a sociedade, os cidadãos e o resultado das suas ações. Incentivar mudanças de comportamento gerencial relacionado aos conjuntos de componentes que contribuem direta ou indiretamente no atendimento dos interesses da sociedade, contemplando os aspectos relacionados a liderança, controle e estratégia, pilares da Governança Organizacional.

2.54 Auditoria Sobre A Política De Governança Em TIC Do Poder Executivo Estadual

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Março/2021 a junho/2021.

Objetivo geral: Verificar se a Política de Governança de TIC está formalmente instituída e se possui os requisitos necessários para que seja considerada como instrumento efetivo de Governança no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Casa Civil do Governo do Estado do Paraná.

Achados e incidência na amostra:

1 – Ausência de Política de Governança de TIC formalmente instituída no âmbito do Poder Executivo Estadual (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 443190/21.

2.55 Auditoria Sobre A Integridade De Informações Contábeis

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Julho/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Verificar se as informações contábeis dos órgãos jurisdicionados, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, são minimamente consistentes com as normas da Contabilidade Pública.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: AGEPAR; Casa Militar; COMEC; DETRAN; Casa Civil do Governo do Estado do Paraná; JUCEPAR; SEAP; SESP; SEDU; FUNSUSP; FUPEN; Fundo de Previdência do Estado do Paraná; FFEP; FMEP.

Achados e incidência na amostra:

1 – Divergência entre as informações contábeis dos bens móveis entre os sistemas gerencial patrimonial (GPM) e de contabilidade (SIAF) (64%).

2 – Falha de integridade entre as contas contábeis no balancete de 06/2021 (Equação Passivo Financeiro) (57%).

3 – Falha de integridade entre as contas contábeis no balancete de 06/2021 (Equação DDR) (57%).

- 4 – Contabilização em caixa e equivalentes de saldos em contas bancárias não geridas pelo próprio órgão (57%).
- 5 – Existência de contas contábeis com saldos invertidos no balancete de 06/2021 (43%).
- 6 – Divergência entre as informações contábeis do almoxarifado entre os sistemas gerencial de estoque (GMS) e de contabilidade (SIAF) (29%).
- 7 – Divergência entre o saldo da conta bancária e o saldo contabilizado na respectiva conta contábil (29%).
- 8 – Existência de disponibilidades de caixa geridas fora da rede bancária (7%).

Encaminhamentos: PHR nº 86622/22.

Benefícios esperados: Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de Órgão ou Entidade da Administração Pública, uma vez que a correção de informação contábil distorcida torna ela mais confiável e útil ao usuário, tornando mais eficiente o controle dos recursos públicos pela sociedade e pelo poder público através de informações mais fidedignas.

2.56 Auditoria Sobre A Governança Das Contratações

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Julho/2021 a fevereiro/2022.

Objetivo geral: Averiguar a situação da governança das contratações em amostra de órgãos jurisdicionados no âmbito estadual, a fim de verificar a existência de diretrizes, processos e estruturas necessários para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, para que seja possível identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: AGEPAR; Casa Militar; COMEC; DETRAN; Casa Civil do Governo do Estado do Paraná; JUCEPAR; SEAP; SESP.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Ausência de normatização quanto à forma de seleção dos ocupantes das funções-chave do setor de aquisição a fim de que os mesmos sejam selecionados com base nas competências necessárias ao desempenho das respectivas atividades (100%).
- 2 – Ausência ou deficiência na avaliação da estrutura de recursos humanos da área de aquisições (100%).
- 3 – Deficiências na liderança organizacional em estabelecer objetivos para o desempenho da gestão das aquisições e mecanismos de controle de tais objetivos (100%).
- 4 – Deficiências na liderança organizacional em aprovar plano de auditoria contemplando trabalho(s) de avaliação de controles internos na área de aquisições e avaliar os resultados de tais trabalhos, garantindo que sejam adotadas as providências cabíveis (100%).
- 5 – Deficiências no estabelecimento de diretrizes para as aquisições mediante a aprovação de um Plano de Aquisições Anual (100%).
- 6 – Deficiências no estabelecimento de competências, atribuições e responsabilidades dos setores e cargos que integram a área de aquisições (100%).
- 7 – Deficiência na gestão de riscos (100%).
- 8 – Deficiência na política de capacitação anual dos servidores que integram a área de aquisições (87%).

Encaminhamentos: PHR nº 144959/22.

Benefícios esperados: Processos de contratações conduzidos com maior eficácia, eficiência e efetividade. Alinhamento dos objetivos da gestão das contratações com os objetivos da organização, uma vez que as contratações são meios para a implementação das políticas públicas. Implementação e avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança das contratações. Mitigação do fracionamento de despesas. Possibilidade de economia em escala, controle dos prazos, etc. Adoção de medidas corretivas em casos de desvios em relação às diretrizes definidas. Melhor gerenciamento da gestão pública, por meio da priorização de ações que visem mitigar os riscos. Detectar tempestivamente possíveis

irregularidades. Promover a *accountability* por meio da transparência dos atos de gestão.

2.57 Auditoria Sobre O Atendimento Ao Decreto Estadual Nº 5.880/2020 – Sistema GMS

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a setembro/2021.

Objetivo geral: Identificar a efetividade no atendimento do disposto no Decreto Estadual nº 5.880/2020, o qual estabelece a obrigatoriedade de registrar e manter atualizados todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como os demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis junto ao GMS, por parte de todas as Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

Objetivos específicos: Verificar se a Entidade está registrando no GMS as informações exigidas no art. 1.º do Decreto nº 5.880/2020. Avaliar se os registros das informações e dados estão sendo realizados em tempo real, de forma concomitante com o cumprimento das etapas dos procedimentos, conforme art. 2.º do Decreto nº 5.880/2020. Constatar se foram designados servidores responsáveis pela manutenção e atualização dos registros junto ao GMS, conforme exigência contida no art. 3.º do Decreto nº 5.880/2020.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL; UEM; UNIOESTE; UEPG; UNICENTRO; UNESPAR; UENP; Fundação Araucária.

Achados e incidência na amostra:

1 – Ausência de registro das informações no Sistema GMS (100%).

2 – Ausência de registro das informações e dados no Sistema GMS em tempo real (100%).

3 – Ausência de designação de servidores responsáveis pela manutenção e atualização dos registros junto ao Sistema GMS (75%).

Encaminhamentos: PHR nº 689793/21.

Benefícios esperados: Aprimoramento quanto à eficiência nas compras públicas. Repressão de fraudes, direcionamentos, erros e ilicitudes nos procedimentos licitatórios. Maior competitividade e economia.

2.58 Auditoria Sobre Governança Em TI

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Abril/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Verificar a implementação de requisitos de governança da TI.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Fundação Araucária; Invest Paraná; TECPAR; SIMEPAR; SETI; UEL; UEM; UEPG; UNICENTRO; UNIOESTE; UENP; UNESPAR.

Achados e incidência na amostra:

1 – Ausência de inventário completo e atualizado dos dados pessoais (100%).

2 – Ausência de procedimentos específicos para resposta aos incidentes (83%).

3 – Ausência de um Comitê de TI formalmente instituído (66%).

4 – Ausência de divulgação, aos titulares de dados pessoais, de informações claras e facilmente acessíveis sobre as políticas, procedimentos, práticas do controlador de dados pessoais em relação ao manuseio de dados pessoais (66%).

5 – Ausência de definição formal de diretrizes para gestão dos riscos de TI aos quais o negócio está exposto (58%).

6 – Ausência de definição formal de diretrizes para avaliação do desempenho dos serviços de TI (58%).

7 – Ausência de Política de Privacidade para Proteção de Dados Pessoais (58%).

8 – Ausência de código de ética formalmente instituído, cujo cumprimento seja monitorado e divulgado (42%).

9 – Ausência de Plano de Continuidade de Negócio de Tecnologia da Informação, ou equivalente em vigência (33%).

10 – Ausência de Plano de Segurança da Informação, ou equivalente em vigência (16%).

Encaminhamentos: PHR nº 236446/22.

Benefícios esperados: Maior segurança da informação. Implantação de requisitos de governança da TI, em atendimento à LGPD.

2.59 Acompanhamento Sobre A Aquisição De Pneus

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Agosto/2021 em diante. Em andamento.

Objetivo geral: Avaliar a possível ocorrência de sobrepreço na aquisição e no registro de preços de pneus pelas entidades públicas municipais paranaenses.

Objetivos específicos: Avaliar se as aquisições de pneus pela entidade estão adequadas ao preço de registro e aquisição das demais entidades públicas do estado do Paraná. Avaliar se os registros de preços de pneus pela entidade estão adequados ao preço de registro e aquisição das demais entidades públicas do estado do Paraná.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 16 Municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 5.123.667,39.

Achados e incidência na amostra:

1 – Sobrepreço de itens em registro de preços (42%).

2 – Sobrepreço de itens contratados (32%).

Encaminhamentos: PTCE em elaboração.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 64.454,07.

2.60 Acompanhamento Sobre Demandas da Ouvidoria – Pessoal

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Maio/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Atender as demandas da Ouvidoria de Contas na área de pessoal.

Objetivos específicos: Analisar os seguintes objetos de fiscalização: nepotismo; cessão de servidor; nomeação em contrariedade ao Acórdão nº 106/18; e irregularidade na nomeação de cargo.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 2 Municípios, 3 Câmaras Municipais e 1 Consórcio Intermunicipal.

Achados e incidência na amostra:

1 – Contratação de cônjuge ou parente da autoridade nomeante para exercício de cargo público (17%).

2.61 Acompanhamento Sobre Contratos, Editais, Atos De Pessoal E Execução De Receitas E Despesas

Origem da fiscalização: Demanda estratégica. Processos variados.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a janeiro/2022.

Objetivo geral: Atender as demandas de fiscalização com origem na Ouvidoria de Contas, da CGF e de processos em andamento no TCE-PR.

Objetivos específicos: Analisar os objetos de fiscalização encaminhados pela Ouvidoria, pela CGF e oriundos de processos em andamento no TCE-PR.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 123 entidades (Municípios, Autarquias, Câmaras Municipais, Consórcios Intermunicipais, Fundações, Fundos, SAMAES e Universidades), envolvendo 138 fiscalizações.

Valor fiscalizado: R\$ 208.378.425,10.

Achados e incidência na amostra:³⁴

- 1 – Falta de parcelamento do objeto que por sua natureza deveria ter sido licitado separadamente (5%).
- 2 – Especificação insuficiente das características dos produtos ou serviços licitados (4%).
- 3 – Inadequação no valor de referência de bens (4%).
- 4 – Ausência de motivação para utilização de pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico (3%).
- 5 – Contratação de cônjuge ou parente de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento para cargo público (2%).
- 6 – Especificação restritiva (2%).
- 7 – Projeto básico/termo de referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares (2%).
- 8 – Restrição relativa à participação exclusiva ou favorecida de empresas locais ou regionais (2%).
- 9 – Ausência de indicação do fiscal do contrato (2%).
- 10 – Ausência de divulgação de documentos da licitação (2%).

Encaminhamentos: PTCE nº 539163/21, nº 632058/21.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios, envolvendo R\$ 158.026,15. Correção de irregularidades ou impropriedades, envolvendo R\$ 413.444,00. Entre outros benefícios.

³⁴ Achados com percentual de incidência na amostra a partir de 2%.

2.62 Acompanhamento Sobre A Transparência Do Município De Paranaguá

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Outubro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a transparência ativa e passiva (condições do cidadão encaminhar por via eletrônica pedidos de acesso à informação).

Objetivos específicos: Avaliar a disponibilidade das informações referentes aos contratos e às licitações.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Paranaguá.

Achados e incidência na amostra:

1 – Inadequação do portal de transparência quanto à transparência ativa (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 92800/22.

2.63 Acompanhamento Sobre Bens E Serviços Diversos

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Janeiro/2021.

Objetivo geral: Atender as demandas de fiscalização especial na área de bens e serviços.

Objetivos específicos: Analisar os seguintes objetos de fiscalização: aquisição de peças de automóveis para manutenção da frota própria do município; contratação de empresa especializada em educação com sistema de ensino para alunos da educação infantil e ensino fundamental (1º ao 5º ano) com entrega de materiais didáticos; contratação de serviços técnicos especializados de governança fiscal e tributária, ativa e passiva; e contratação de pessoa jurídica na área da saúde para prestação de serviços em plantões médicos.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 4 Municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 8.532.086,90.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Ausência de divulgação de documentos da licitação (50%).
- 2 – Projeto básico/termo de referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares (25%).
- 3 – Ausência de projeto básico ou termo de referência (25%).
- 4 – Terceirização de atividade permanente inerente a cargo/emprego público (25%).
- 5 – Modalidade ou tipo de licitação inadequado para o objeto licitado (25%).

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processo licitatório, envolvendo R\$ 3.489.007,32. Entre outros benefícios.

3 FUNÇÃO DE GOVERNO – AGRICULTURA

3.1 Fiscalização Sobre Programas De Pesquisa Desenvolvidos Pelo IDR

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 30 – Programas de pesquisa desenvolvidos pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR).

Período da fiscalização: Visando respeitar as recomendações sanitárias e zelar pela saúde pública para o enfrentamento à pandemia de COVID-19, essa fiscalização não foi realizada em 2021. Alternativamente, considerando a impossibilidade de executar a fiscalização presencial, buscou-se realizar atividades que atendessem às circunstâncias impostas pela pandemia, conforme será exposto nos itens a seguir. Ressalta-se que essa diretriz de fiscalização foi novamente prevista no PAF 2022³⁵.

3.2 Acompanhamento Sobre A Regularidade Das Dispensas De Licitação Do Exercício 2021 Do IDR

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a março/2021.

Objetivo geral: Avaliar a legalidade dos procedimentos de dispensa, bem como a transparência e a economicidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: IDR, envolvendo 4 editais fiscalizados.

Valor fiscalizado: R\$ 49.911,00.

Achados e incidência na amostra:

1 – A entidade não cumpre os prazos para a publicidade (50%).

³⁵ PAF 2022, Diretriz nº 40.

2 – A entidade não indica os recursos orçamentários próprios para a despesa (50%).

Encaminhamentos: Reunião técnica com os responsáveis para apresentar os achados e recomendar as correções necessárias.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento dos processos de compras da entidade.

3.3 Acompanhamento Sobre Processos De Compra E Conformidade Com A Legislação

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Junho/2021 a outubro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a legalidade dos procedimentos de licitação, bem como a transparência e a economicidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: IDR, envolvendo 2 editais fiscalizados.

Valor fiscalizado: R\$ 9.465.000,00.

Achados: Não foram identificados achados.

Encaminhamentos: Processos concluídos como regulares. Arquivamento da documentação de fiscalização.

3.4 Acompanhamento Sobre A Transparência Do IDR

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a março/2021.

Objetivo geral: Avaliar o grau de transparência do órgão junto ao Sistema SEI-CED.

Objetivos específicos: Verificar a confiabilidade das informações constantes nos módulos de contratos e licitação do Sistema SEI-CED.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: IDR.

Achados e incidência na amostra:

1 – Ausência do envio da remessa de dados ao SEI-CED referentes aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade (100%).

Encaminhamentos: Recomendação para que o órgão acompanhe e cumpra com os prazos de envio das remessas de dados ao SEI-CED.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento da transparência do órgão.

3.5 Acompanhamento Sobre Os Pagamentos Efetuados Pelo IDR

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Outubro/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a conformidade dos pagamentos efetuados pela unidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: IDR.

Valor fiscalizado: R\$ 1.180,56.

Achados e incidência na amostra:

1 – 82 pagamentos de multas e juros ocasionados por atraso (58%).

Encaminhamentos: Recomendação para a unidade adote medidas de controles mais efetivos para evitar o pagamento de juros e multa por atraso.

Benefícios esperados: Melhoria dos meios de controle dos vencimentos das faturas/boletos a fim de evitar o pagamento de multas e juros.

4 FUNÇÃO DE GOVERNO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 Auditoria Sobre Assistência Social

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 31 – Serviços assistenciais disponibilizados à população mais vulnerável.

Período da fiscalização: Setembro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar as ações da gestão municipal na identificação da população vulnerável durante a pandemia de COVID-19.

Objetivos específicos: Avaliar a elaboração do diagnóstico socioterritorial. Avaliar a constituição de Equipe de Vigilância Socioassistencial. Avaliar a atuação articulada da gestão municipal com as organizações representativas e líderes comunitários. Avaliar a intersetorialidade dos órgãos municipais. Avaliar a realização de levantamento da população em situação de rua.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Castro, Fazenda Rio Grande, Francisco Beltrão, Irati, Pinhais, Piraquara, Prudentópolis, Sarandi, Telêmaco Borba, Toledo.

Achados e incidência na amostra:

1 – O Município não tem atuado de forma articulada com as organizações representativas e líderes comunitários na identificação da população vulnerável (90%).

2 – O Município não tem promovido a intersetorialidade entre os órgãos municipais para a identificação da população vulnerável (80%).

3 – O Município não possui um Diagnóstico Socioterritorial adequado para subsidiar o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 (60%).

4 – O Município não possui equipe de Vigilância Socioassistencial adequada (60%).

5 – O Município não realizou estudo ou levantamento para identificar as pessoas em situação de rua atualizado com a pandemia COVID-19 (20%).

Encaminhamentos: PHR nº 761850/21.

Benefícios esperados: Conhecimento da população vulnerável. Conhecimento do território. Planejamento e execução das Políticas Públicas adequados. Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 adequado. Participação da Sociedade Civil em conjunto com o Município. Ações adequadas para a população vulnerável. Conhecimento da população de rua.

4.2 Acompanhamento Sobre Assistência Social

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 31 – Serviços assistenciais disponibilizados à população mais vulnerável.

Período da fiscalização: Agosto/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a eficácia, eficiência e efetividade dos programas municipais de redução de vulnerabilidade social, com enfoque na distribuição de benefícios socioassistenciais de alimentação.

Objetivos específicos: Avaliar o planejamento dos programas de redução de vulnerabilidade social do município. Avaliar o acesso dos usuários aos benefícios socioassistenciais de alimentação, inclusive quanto à eventual exigência indevida de contrapartidas por parte dos usuários. Avaliar a execução da distribuição dos benefícios socioassistenciais de alimentação. Avaliar a transparência dos programas de redução de vulnerabilidade social do município. Avaliar a efetividade dos programas de distribuição de benefícios socioassistenciais de alimentação em relação às necessidades das famílias usuárias da assistência social municipal.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 16 municípios.

Achados e incidência na amostra:

1 – Ausência de planejamento adequado de ações que visem assistir a população local em situação de vulnerabilidade (100%).

2 – Inadequação no nível de objetividade dos critérios elaborados para a distribuição dos benefícios socioassistenciais de alimentação (94%).

3 – Divulgação inadequada dos programas e critérios de distribuição dos benefícios socioassistenciais (94%).

4 – Ausência de controle adequado sobre a distribuição e a eficácia dos benefícios socioassistenciais (94%).

5 – Existência de barreiras de acesso aos benefícios socioassistenciais de alimentação (87%).

Encaminhamentos: PHR nº 683744/21.

Benefícios esperados: Ampliação/adequação do acesso aos benefícios socioassistenciais de alimentação.

4.3 Levantamento Sobre Os Reflexos Da Alocação De Recursos Públicos No Enfrentamento Da Pandemia De COVID-19

Conforme relatado nas fiscalizações sobre a saúde pública, item 14.6.

5 FUNÇÃO DE GOVERNO – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

5.1 Auditoria Sobre A Gestão Dos Recursos Do Fundo Paraná E Da Política De Ciência E Tecnologia

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 32 – Gestão dos recursos destinados às políticas de Ciência e Tecnologia.

Período da fiscalização: Abril/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a gestão dos recursos do Fundo Paraná que são destinados à Política Estadual de Ciência e Tecnologia na SETI, gestora dos recursos, e nas entidades tomadoras: Fundação Araucária, TECPAR, IDR-Paraná, UEM, UEL, UNESPAR, UEPG, UNIOESTE, UNICENTRO e UENP, considerando a legislação vigente acerca do tema.

Objetivos específicos: Avaliar se o Sistema de Ciência e Tecnologia no Estado do Paraná está de acordo com a legislação vigente. Avaliar a gestão orçamentária e financeira dos recursos para a composição do Fundo Paraná. Avaliar a gestão e operacionalização financeira na utilização dos recursos. Avaliar o retorno proporcionado em benefício da sociedade e do interesse público.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SETI; CCT-PR; Fundação Araucária; TECPAR; UEL; UEM; UEPG; UNIOESTE; UENP; UNICENTRO; UNESPAR.

Achados e incidência na amostra:

1 – A gestão dos recursos do Fundo Paraná não é realizada conforme o previsto na legislação (100%).

2 – A SEFA não repassa os recursos ao Fundo Paraná em duodécimos e mensalmente conforme previsto no art. 205 da Constituição Estadual (100%).

3 – A SETI e a Fundação Araucária não comprovam que os recursos do Fundo Paraná são aplicados em despesas vinculadas a projetos de pesquisa científica e tecnológica (100%).

4 – O TECPAR não demonstrou que a aplicação dos recursos do Fundo Paraná – fonte 132 está vinculada a projetos de pesquisa científica e tecnológica (100%).

5 – As Universidades Estaduais não comprovam que a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Paraná, constantes do art. 3.º, I, “b”, da Lei 12.020/1998, foi vinculada a projetos de pesquisa científica e tecnológica (100%).

6 – Insuficiência de controle e fiscalização dos recursos do Fundo Paraná (100%).

7 – Insuficiência de indicadores para a avaliação dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Paraná (100%).

8 – Transparência e publicidade dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Paraná não atendem à legislação (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 46485/22.

Benefícios esperados: Melhor utilização dos recursos, de acordo com o que determina a legislação. Aumento da produção científica, por meio do fomento de mais pesquisas. Melhor desenvolvimento social e econômico.

5.2 Auditoria Sobre A Parceria E Produção Da Vacina Russa SPUTNIK Para O COVID-19 Junto Ao TECPAR

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 33 – Parceria e produção da vacina russa (SPUTNIK V) para o COVID-19 junto ao Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).

Período da fiscalização: Fiscalização não realizada tendo em vista que a Parceria que envolveria a participação TECPAR não ocorreu.

6 FUNÇÃO DE GOVERNO – COMUNICAÇÕES

6.1 Auditoria Sobre Pregões Presenciais Durante A Pandemia

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Dezembro/2020 a janeiro/2021.

Objetivo geral: Avaliar os pregões presenciais desenvolvidos em plena pandemia.

Objetivos específicos: Avaliar a motivação dos atos administrativos.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL Telecom, envolvendo 2 editais fiscalizados.

Valor fiscalizado: R\$ 32.992.332,96.

Achados:

1 – Justificativa para escolha de forma presencial de pregão contendo argumentos inidôneos e outros carecendo de uma melhor fundamentação.

Encaminhamentos: Recomendações encaminhadas à Entidade Fiscalizada.³⁶

Benefícios esperados: Melhora na motivação dos atos administrativos.

³⁶ Sem a abertura de processo no âmbito do TCE-PR.

7 FUNÇÃO DE GOVERNO – CULTURA

7.1 Monitoramento Sobre Os Museus Estaduais

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 34 – Monitoramento das recomendações homologadas no processo nº 510322/20 – Auditoria realizada nos Museus do Estado do Paraná vinculados à Secretaria da Comunicação Social e da Cultura (SECC).

Período da fiscalização: Em andamento.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: MCAA; MIS; MAC; MEXP; MUPA.

Encaminhamentos: PHR nº 510322/20.

Benefícios esperados: Evitar a repetição de tragédias como o incêndio do Museu Nacional, ocorrido no Rio de Janeiro em setembro de 2018, o qual resultou em perdas inestimáveis ao patrimônio cultural brasileiro.

7.2 Auditoria Sobre O Pacote De Medidas De Apoio E Fortalecimento Do Setor Cultural

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 35 – Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural, especificamente no Programa Paraná Cultural e no Programa de Renda Emergencial (Lei Aldir Blanc), no âmbito da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura (SECC).

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a setembro/2021.

Objetivo geral: Analisar as metas, os critérios, a execução e o desempenho das ações do Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural, voltado para artistas, gestores e produtores culturais, conduzido pela SECC.

Objetivos específicos: Verificar o planejamento dos programas culturais, englobando ferramentas, sistemas e informações. Verificar a adequação da estrutura organizacional (normativos, fluxos, quadro de pessoal e transparência) e das etapas do processo (análise dos projetos, tramitação, liberação dos recursos e prestação de contas). Verificar o desempenho na execução dos programas culturais.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SECC.

Achados:

- 1 – Falhas de planejamento e frustração na distribuição de recursos devido ao desconhecimento técnico e estruturado dos locais e formas de manifestação cultural.
- 2 – Ausência de estudos e indicadores de transversalidade nas políticas públicas de cultura.
- 3 – Falhas no acompanhamento dos programas: insuficiência dos indicadores de desempenho.
- 4 – Concentração intraestadual de recursos seguindo o padrão de dispersão econômica do estado.
- 5 – Concentração de patrocinadores e de proponentes.
- 6 – Descoordenação das políticas públicas e sobreposição de projetos para distribuição de recursos.
- 7 – Quadro de pessoal com lotação insuficiente, vínculo precário, inadequado ou em desvio de função.
- 8 – Inexistência de procedimentos operacionais e normatização interna para os programas culturais.
- 9 – Falhas de transparência e no cumprimento do acesso à informação.
- 10 – Aprovação de projetos culturais com base em pareceres de análise superficiais e pro forma.
- 11 – Falhas referentes à prestação de contas na etapa de verificação de execução do objeto.
- 12 – Falhas na prestação de contas financeira.

13 – Uso indevido e falta de aplicação prática de regras sobre rendimentos de aplicações financeiras.

14 – Baixo desempenho na distribuição dos recursos nos editais da LAB e dificuldades na interlocução junto aos municípios.

15 – Subaproveitamento dos recursos do PROFICE devido à morosidade na sua tramitação.

Encaminhamentos: PHR nº 563951/21.

8 FUNÇÃO DE GOVERNO – EDUCAÇÃO

8.1 Acompanhamento Sobre Uniformes Escolares

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 36 – Aquisições para a área da educação no âmbito municipal, tais como uniformes e materiais escolares.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Acompanhar as aquisições para área da educação no âmbito municipal, tais como uniformes e materiais escolares, com foco no planejamento, preço e competitividade dos certames.

Objetivos específicos: Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade. Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado. Avaliar se as aquisições de uniformes e materiais escolares foram planejadas de acordo com as reais necessidades do município.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 19 municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 58.722.986,62.

Achados e incidência na amostra:³⁷

- 1 – Superdimensionamento das necessidades (47%).
- 2 – Projeto básico/termo de referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares (37%).
- 3 – Deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados (32%).
- 4 – Inadequação no prazo para apresentação de amostras (16%).
- 5 – Pesquisa de preços inadequada (16%).

³⁷ Achados com percentual de incidência na amostra a partir de 16%.

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados e emissão de orientações técnicas, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios, envolvendo R\$ 9.912.569,69. Entre outros benefícios.

8.2 Acompanhamento Sobre Materiais Escolares

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 36 – Aquisições para a área da educação no âmbito municipal, tais como uniformes e materiais escolares.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a outubro/2021.

Objetivo geral: Acompanhar as aquisições para área da educação no âmbito municipal, tais como uniformes e materiais escolares, com foco no planejamento, preço e competitividade dos certames.

Objetivos específicos: Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade. Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado. Avaliar se as aquisições de uniformes e materiais escolares foram planejadas de acordo com as reais necessidades do município.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 10 municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 11.906.525,44.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Deficiência na definição do valor de referência dos bens ou serviços licitados (30%).
- 2 – Prazo inadequado de divulgação do edital (10%).
- 3 – Especificação restritiva (10%).
- 4 – Restrição injustificada relativa a produtos de fabricação nacional (10%).
- 5 – Ausência de pesquisa de preços (10%).
- 6 – Indicação expressa de marca (10%).

7 – Restrição de participação de interessados em razão de recuperação judicial (10%).

8 – Superdimensionamento das necessidades (10%).

9 – Projeto básico/termo de referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares (10%).

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios, envolvendo R\$ 785.086,44. Entre outros benefícios.

8.3 Acompanhamento Sobre Transporte Escolar

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 37 – Contratação de serviço de transporte escolar no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a janeiro/2022.

Objetivo geral: Avaliar, no âmbito municipal, a legalidade e a economicidade do processo licitatório de contratação de serviço de transporte escolar.

Objetivos específicos: Avaliar se a contratação foi planejada com base em estudo técnico preliminar de modo a atender as reais necessidades do município. Avaliar se o projeto básico/termo de referência contém os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação. Avaliar se os preços licitados possuem compatibilidade com aqueles praticados no âmbito das contratações públicas. Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório não possui impropriedades que impeçam o jurisdicionado de contratar a proposta mais vantajosa. Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório exige os critérios mínimos de qualificação da empresa contratada, de seus veículos e profissionais. Garantia de acesso das MPEs às aquisições públicas do município. Avaliar se as cláusulas do edital minimizam a ocorrência de impropriedades na execução contratual.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 21 municípios, envolvendo 22 fiscalizações.

Valor fiscalizado: R\$ 43.010.735,80.

Achados e incidência na amostra:³⁸

- 1 – Planilha de custos incompleta ou inconsistente (45%).
- 2 – Projeto básico/termo de referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares (41%).
- 3 – Ausência de previsão em edital de requisitos para a adequada prestação de serviços de transporte escolar (36%).
- 4 – Ausência de disponibilização de planilha de custos e formação de preços (32%).
- 5 – Falta de levantamento acerca da necessidade de transporte de alunos com deficiência (23%).

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados e emissão de orientações técnicas, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios, envolvendo R\$ 4.068.054,23. Correção de irregularidades ou impropriedades. Entre outros benefícios.

8.4 Auditoria Sobre Os Controles Internos Dos Processos De Compras Nas IEES Do Paraná

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 38 – Controles internos nos processos de compras nas Universidades Estaduais.

Período da fiscalização: Abril/2021 a agosto/2021.

Objetivo geral: Identificar a efetividade dos controles internos nos processos de compras de bens e serviços das IEES do Paraná.

Objetivos específicos: Avaliar a efetividade dos controles internos nas licitações. Avaliar a efetividade dos controles internos nos contratos administrativos.

³⁸ Achados com percentual de incidência na amostra acima de 20%.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL e respectivo Hospital Universitário; UEM e respectivo Hospital Universitário; UNIOESTE e respectivo Hospital Universitário; UEPG e respectivo Hospital Universitário; UNICENTRO; UNESPAR; UENP.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Não observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Patrimonial (100%).
- 2 – Não existe registro e controle de acompanhamento de recomendações administrativas/TAGs dos órgãos externos de controle (100%).
- 3 – Ausência de verificação do cumprimento da vedação prevista no art. 9.º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 combinada com o Acórdão 2.290/2019 do TCE-PR (86%).
- 4 – Ausência de verificação antes da contratação da condição de idoneidade do fornecedor para contratar com o serviço público (71%).
- 5 – Não foi encontrada publicidade dos atos decisórios nos casos de impugnação/questionamentos (71%).
- 6 – Investidura dos membros excedeu a um ano e a totalidade de seus membros foi reconduzida para o período subsequente (57%).
- 7 – Falta de indicação expressa no contrato do nome do fiscal (57%).
- 8 – Controle inadequado relativo ao cumprimento dos contratos e sua documentação (57%).
- 9 – Ausência de procedimento para cumprir as exigências de publicidade dos atos no Portal da Transparência de acordo com a Lei de Acesso à Informação (42%).
- 10 – Falta de indicação expressa no contrato do nome do gestor (42%).
- 11 – Falta de acompanhamento do prazo de pagamento das parcelas contratuais (29%).
- 12 – Editais sem previsão de penalidades específicas, que não sejam mera reprodução dos dispositivos legais (14%).
- 13 – Procedimentos licitatórios sem controle sequencial da numeração e sem ordenamento por modalidade (14%).
- 14 – Ausência de conferência física do objeto contratado (14%).

15 – Não são aplicadas penalidades contratuais em caso de descumprimento do contrato (14%).

16 – Ausência de publicidade de extratos e atos relativos a contratos na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência (14%).

17 – Controle inadequado relativo ao valor dos contratos (14%).

18 – Ausência de observação da norma sobre o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos (14%).

Encaminhamentos: PHR nº 561550/21.

Benefícios esperados: Atendimento aos dispositivos legais regentes da matéria. Maior eficiência, economicidade e transparência para o controle por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

8.5 Auditoria Sobre Convênios Firmados Entre As IEES Do Paraná E Fundações De Apoio

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 39 – Convênios firmados entre as Universidades Estaduais e Fundações.

Período da fiscalização: Abril/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Levantar informações e fiscalizar detalhadamente a observância dos princípios constitucionais, dispositivos legais, normas internas e de controle na esfera das Universidades Estaduais do Paraná que possuem convênios firmados com as Fundações de Apoio.

Objetivos específicos: Apurar a existência e a efetividade dos controles exercidos pelas Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná sobre os convênios firmados com as Fundações de Apoio.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL; UENP; UEM; UNESPAR; UNIOESTE; UEPG; UNICENTRO.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Ausência de parecer do controle interno e/ou auditoria interna sobre a execução dos contratos/convênios (71%).
- 2 – Ausência dos termos de nomeação formal do coordenador, gestor e fiscal do contrato/projeto (71%).
- 3 – Ausência de divulgação nos portais de transparência, de informações detalhadas sobre os convênios celebrados com as Fundações de Apoio (71%).
- 4 – Ausência de relatório de acompanhamento do fiscal do contrato/projeto (57%).
- 5 – Ausência do ato de aprovação, pelo conselho superior, do relatório de execução, ao final de cada exercício financeiro, e de encerramento, ao término da vigência, dos convênios firmados entre a Universidade e Fundação de Apoio (57%).
- 6 – Ausência de normativas da universidade que regulamentem a participação dos seus servidores e docentes nas atividades desenvolvidas pelas Fundações de Apoio no âmbito dos projetos apoiados (29%).
- 7 – Ausência do ato de aprovação prévia pelo conselho superior da universidade do projeto e do plano de trabalho (29%).
- 8 – Ausência de parecer jurídico no processo de celebração do acordo com a Fundação de Apoio, firmado por procurador jurídico da universidade, referente ao contrato firmado com a Fundação de Apoio (29%).
- 9 – Ausência de divulgação (editais de chamamento, anúncios em jornais, rádio e tv, divulgação nos sítios de internet etc.), para a sociedade dos projetos apoiados que realizam em parceria com as Fundações de Apoio (29%).
- 10 – Ausência de relatório de acompanhamento do gestor do contrato/projeto (29%).
- 11 – Ausência de conta bancária específica para a movimentação financeira nos contratos/convênios firmados entre a Universidade e a Fundação de Apoio (29%).
- 12 – Ausência de normativas da universidade que regulamentem o credenciamento, relacionamento e o controle das Fundações de Apoio (14%).

13 – Ausência de normativas da universidade que regulamentem o pagamento de bolsas e auxílios a seus servidores, docentes e discentes, que desenvolvem atividades no âmbito dos projetos executados em parceria com as Fundações de Apoio (14%).

14 – Ausência de plano/projeto de trabalho aprovado pela universidade (14%).

15 – Ausência de processo licitatório (publicação do edital, publicação das atas de homologação e adjudicação, mapa de preço contendo os valores e fornecedores das propostas ofertadas), da aquisição de bens, materiais e serviços dos projetos, referente ao contrato firmado (14%).

Encaminhamentos: PHR nº 19356/22.

Benefícios esperados: Aprimoramento dos procedimentos de gestão e controle dos convênios firmados entre as Universidades Estaduais do Paraná e as Fundações de Apoio, em especial quanto à normatização interna, gestão, fiscalização, controle interno, transparência e prestação de contas sobre o tema, bem como quanto à adoção de novas rotinas de trabalho que permitam uma maior eficiência na sua execução.

8.6 Auditoria Sobre Educação Pública

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 40 – Meta 1 e Meta 2 do Plano Nacional de Educação, a respeito da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Período da fiscalização: Agosto/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar as ações da gestão municipal na implantação de medidas durante a pandemia de COVID-19 visando garantir o direito à educação dos alunos.

Objetivos específicos: Avaliar a elaboração e cumprimento do Protocolo de Biossegurança de Retorno às aulas presenciais nas Instituições de Ensino. Avaliar o processo de avaliação diagnóstica dos alunos. Avaliar o processo de acompanhamento individualizado dos alunos. Avaliar a oferta de reforço/recuperação aos alunos para diminuir a defasagem agravada pela falta do ensino presencial. Avaliar as medidas para evitar crianças fora da escola. Avaliar as medidas de prevenção, identificação e encaminhamento de casos de problemas psicossociais em alunos e

profissionais da educação agravados pela pandemia. Avaliar a distribuição da merenda escolar.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Antonina, Bela Vista do Paraíso, Cambará, Campina Grande do Sul, Cândói, Cerro Azul, Contenda, Cornélio Procópio, Cruzeiro do Oeste, Ibiporã, Itaperuçu, Mandirituba, Pinhão, Pontal do Paraná, Realeza, Rio Branco do Sul, Siqueira Campos, Tamarana, Terra Boa, Tibagi.

Achados e incidência na amostra:

1 – O Município não tem atuado de maneira a garantir o acompanhamento individualizado dos estudantes de modo adequado (85%).

2 – O Município não tem agido de forma adequada para evitar crianças fora da escola (80%).

3 – O Município não tem atuado de maneira adequada na prevenção, identificação e encaminhamento de casos de problemas psicossociais em alunos e profissionais da educação agravados pela pandemia (80%).

4 – O Município não tem distribuído de maneira adequada a merenda escolar (60%).

5 – O Município não tem atuado de maneira a garantir a adequada elaboração e cumprimento do Protocolo de Biossegurança de Retorno às aulas presenciais nas Instituições de Ensino (55%).

6 – O Município não tem atuado de maneira a garantir a oferta adequada de reforço/recuperação aos alunos para diminuir a defasagem agravada pela falta do ensino presencial (40%).

7 – O Município não tem atuado de maneira a garantir um processo de avaliação diagnóstica adequado dos alunos (25%).

Encaminhamentos: PHR nº 761869/21.

Benefícios esperados: Diminuição do risco de contaminação da população por COVID-19. Diminuição do risco de abandono e evasão. Cumprimento do conteúdo pedagógico. Diminuição da desigualdade de aprendizado. Adequar o conteúdo ministrado no retorno às aulas presenciais. Conhecimento dos aspectos da trajetória de aprendizagem e comportamental dos alunos. Realização de matrículas de crianças

em idade escolar. Fornecimento de condições mínimas de nutrição às crianças. Identificação de casos de problemas psicológicos e sociais dos alunos. Encaminhamento para os casos de problemas psicológicos e sociais dos alunos para unidades competentes. Acolhimento emocional durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

8.7 Monitoramento Sobre Educação Pública (2018)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 41 – Monitoramento das Auditorias da Educação de 2018 e 2019.

Período da fiscalização: Abril/2020 a março/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Antônio Olinto, Assaí, Céu Azul, Manoel Ribas, Matinhos, Moreira Sales, Nova Laranjeiras, Paulo Frontin, Querência do Norte, Izabel do Oeste.

Resultados gerais do monitoramento: 210 recomendações monitoradas, das quais 106 (51%) foram consideradas implementadas, 58 (28%) parcialmente implementadas, 45 (21%) não implementadas e 1 (menos de 1%) não mais aplicável. 85 achados monitorados, dos quais 36 (42%) foram considerados sanados, 38 (45%) parcialmente sanados e 11 (13%) não sanados.

Encaminhamentos: Ciência dos interessados e divulgação via processos nº 227586/21, nº 227616/21, nº 227624/21, nº 227691/21, nº 227675/21, nº 227705/21, nº 227659/21, nº 227632/21, nº 227640/21, nº 227713/21.

8.8 Monitoramento Sobre Educação Pública (2019)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 41 – Monitoramento das Auditorias da Educação de 2018 e 2019.

Período da fiscalização: Março/2021 a fevereiro/2022.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Bom Sucesso do Sul, Cantagalo, Centenário do Sul, Cidade Gaúcha, Coronel Domingos Soares, Diamante do Sul, Fênix, Icaraíma, Ivaté, Japurá, Kaloré, Paranacity, Pinhais, Planalto, Santa Mariana, Santo Inácio, São João, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, União da Vitória.

Resultados gerais do monitoramento: 122 recomendações monitoradas, das quais 43 (35%) foram consideradas implementadas, 25 (21%) parcialmente implementadas e 54 (44%) não implementadas. 88 achados monitorados, dos quais 29 (33%) foram considerados sanados, 19 (22%) parcialmente sanados e 40 (46%) não sanados.

Encaminhamentos: Ciência dos interessados e divulgação via processos nº 113387/22, nº 113395/22, nº 113409/22, nº 114090/22, nº 114111/22, nº 114154/22, nº 114162/22, nº 114197/22, nº 114200/22, nº 114227/22, nº 114243/22, nº 114251/22, nº 114260/22, nº 114278/22, nº 114294/22, nº 114316/22, nº 114332/22, nº 114340/22, nº 114367/22, nº 114391/22.

8.9 Auditoria Sobre Obras E Serviços De Engenharia Nas Universidades Estaduais

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 42 – Obras e serviços de Engenharia junto às Universidades Estaduais.

Período da fiscalização: Janeiro/2019 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Identificar fragilidades recorrentes em procedimentos de licitações de obras e serviços de Engenharia nas Universidades Estaduais, objetivando melhorar os

processos de controle interno, de modo a prevenir a repetição de possíveis falhas identificadas.

Objetivos específicos: Identificar insuficiências dos editais quanto à aplicação da legislação, de modo a prevenir futura insegurança jurídica ao longo da execução dos contratos das obras. Avaliar a completude do projeto básico, compatibilização entre os projetos complementares e o projeto arquitetônico, coerência entre os projetos e a planilha orçamentária, de modo a prevenir eventos técnicos que possam atrasar as obras ou torná-las inviáveis.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL; UEM; UENP; UEPG; UNESPAR; UNICENTRO; UNIOESTE.

Valor fiscalizado: R\$ 145.058.517,52.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Projeto básico incompleto (57%).
- 2 – Adoção de lote único quando é possível e pode ser vantajosa a divisão em lotes (42%).
- 3 – Cronograma físico-financeiro inadequado para regime de execução de empreitada por preço global (29%).
- 4 – Não atendimento de regras de acessibilidade (29%).
- 5 – Uso de critério de julgamento do maior desconto linear sem atendimento de pré-requisitos (29%).
- 6 – Edital sem exigência de cumprimento de obrigações de cunho ambiental (29%).
- 7 – Uso incorreto do Sistema de Registro de Preços (SRP) (29%).

Encaminhamentos: PHR nº 105473/22.

Benefícios esperados: Atendimento dos dispositivos legais relacionados a obras de engenharia. Maior eficiência, economicidade e transparência.

8.10 Auditoria Sobre Procedimentos De Controle De Receitas E Patrimônio Das Fazendas Escolas Das Universidades Estaduais

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 43 – Procedimentos de controle de receitas e patrimônio das Fazendas Escolas das Universidades Estaduais.

Período da fiscalização: A fiscalização não foi realizada, tendo em vista o contido no Acórdão nº 1911/21 – STP (Processo nº 413185/21), que autorizou a formalização do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2021 entre o TCE-PR e órgãos/entidades estaduais, “com vistas a estabelecer prazos-limite, ações e a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Estado do Paraná, tendo por fundamento a Portaria STN nº 548, de 24 setembro de 2015”.

8.11 Auditoria Sobre Registro, Contabilização E Controle De Bens Permanentes nas Universidades e Hospitais Universitários Estaduais

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 44 – Registro, contabilização e controle de bens permanentes nas Universidades e Hospitais Universitários Estaduais.

Período da fiscalização: A fiscalização não foi realizada, tendo em vista o contido no Acórdão nº 1911/21 – STP (Processo nº 413185/21), que autorizou a formalização do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2021 entre o TCE-PR e órgãos/entidades estaduais, “com vistas a estabelecer prazos-limite, ações e a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Estado do Paraná, tendo por fundamento a Portaria STN nº 548, de 24 setembro de 2015”.

8.12 Auditoria Sobre As Conciliações Bancárias Das Universidades Estaduais

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a julho/2021.

Objetivo geral: Analisar os controles internos implementados nas rotinas de conciliações bancárias realizadas pelas Universidades Estaduais do Paraná, assegurando deste modo a efetividade do controle interno sobre os saldos bancários e a fidedignidade das informações contidas nas demonstrações financeiras.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL; UENP; UEM; UNESPAR; UNIOESTE; UEPG; UNICENTRO.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Existência de contas com ausência de identificação e descrição adequada (100%).
- 2 – Ausência de tempestividade na realização da conciliação contábil (87%).
- 3 – Ausência de registros contábeis (57%).
- 4 – Ausência de informações bancárias de contas correntes no balancete (29%).
- 5 – Existência de saldos com divergência na natureza da conta (29%).

Encaminhamentos: PHR nº 746800/21.

Benefícios esperados: Aprimoramento dos procedimentos de conciliação bancária de modo que esta demonstre com integridade e tempestividade a realidade patrimonial da Entidade, em especial quanto à devida conciliação entre os valores das contas bancárias (extratos bancários) e os saldos existentes na contabilidade (balancetes).

8.13 Auditoria Sobre O Décimo Terceiro Salário Nas IEES Do Paraná

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Dezembro/2020 a julho/2021.

Objetivo geral: Verificar a conformidade do pagamento da gratificação natalina com a legislação.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL; UEM; UNIOESTE; UEPG; UNICENTRO; UNESPAR; UENP.

Valor fiscalizado: R\$ 144.455.026,39.

Achados e incidência na amostra:

1 – Ausência de uniformização no cálculo do décimo terceiro vencimento pelas IEES do Paraná, em virtude da pluralidade de interpretações tendo em vista a existência de lacunas legislativas acerca do instituto (100%).

2 – Ausência de relatórios ou insuficiência de informações de apuração dos valores médios das verbas que compõem o décimo terceiro vencimento (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 585486/21.

Benefícios esperados: Uniformização dos procedimentos relativos ao cálculo do décimo terceiro salário. Atualização da legislação relativa ao décimo terceiro salário. Evitar interpretações equivocadas ou contrárias ao interesse público e à legalidade. Resguardar a isonomia entre os destinatários da norma.

8.14 Auditoria Sobre O Adicional Noturno Nas IEES Do Paraná

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Dezembro/2020 e março/2021.

Objetivo geral: Verificar a base legislativa utilizada para os valores pagos a título de remuneração por adicional noturno e a base de cálculo do adicional.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL; UEM; UNIOESTE; UEPG; UNICENTRO; UNESPAR; UENP.

Valor fiscalizado: R\$ 8.481.273,01.

Achados e incidência na amostra:

1 – Diferentes formas de calcular a remuneração do adicional noturno pelas Instituições de Ensino Superior do Paraná, em virtude da pluralidade de interpretações sobre a vantagem, tendo em vista a ausência de legislação acerca do instituto, quando aplicável às IEES (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 284653/21.

Benefícios esperados: Correção da base de cálculo e uniformização do denominador. Regulamentação, pela via legislativa, relativa ao trabalho noturno. Evitar interpretações equivocadas ou contrárias ao interesse público e à legalidade. Resguardar a isonomia entre os destinatários da norma.

8.15 Auditoria Sobre Licença Remuneratória No Âmbito Da UEL

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a outubro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a legalidade na fruição de licença remuneratória por servidores da UEL.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL.

Valor fiscalizado: R\$ 869.760,41.

Achados e incidência na amostra:

1 – Fruição irregular de licença remuneratória (100%).

Encaminhamentos: PTCE nº 681415/21.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 869.760,41.

8.16 Auditoria Sobre Acúmulo De Cargos, Carga Horária, Jornada De Trabalho E Controle De Frequência

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a maio/2021.

Objetivo geral: Avaliar a ocorrência de sobreposição de horários do plantão de sobreaviso à jornada de trabalho.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEM.

Valor fiscalizado: R\$ 147.895,27.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Acumulação ilícita de cargos públicos (por incompatibilidade de horários) e descumprimento de carga horária (100%).
- 2 – Sobreposição do horário do plantão de sobreaviso à jornada de trabalho (100%).
- 3 – Controle de frequência deficiente (100%).

Encaminhamentos: PTCE nº 294136/21.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 147.895,27.

8.17 Auditoria Sobre A Incorporação De Gratificação De Plantão Docente Aos Proventos De Servidores Públicos Sem Contribuição Previdenciária E Sem Base Legal

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Março/2021 a janeiro/2022.

Objetivo geral: Avaliar a incorporação da GPD aos proventos das aposentadorias dos servidores da UEL.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL; PARANAPREVIDENCIA; SEAP.

Valor fiscalizado: R\$ 5.445.394,85.

Achados e incidência na amostra:

1 – Incorporação de verbas transitórias aos proventos (100%).

2 – Incorporação irregular de GPD aos proventos de aposentadoria (100%).

Encaminhamentos: PTCE nº 68160/22.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 5.445.394,85.

9 FUNÇÃO DE GOVERNO – ENERGIA

9.1 Acompanhamento Sobre Iluminação Pública

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 45 – Contratação de serviços de iluminação pública.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a maio/2021.

Objetivo geral: Avaliar, no âmbito municipal, a legalidade e a economicidade do processo licitatório de aquisição de insumos de iluminação pública no âmbito municipal.

Objetivos específicos: Avaliar se a contratação foi planejada com base em estudo técnico preliminar de modo a atender as reais necessidades do município. Avaliar se a formação dos preços de referência utilizou metodologia adequada. Avaliar se os itens licitados estão adequadamente caracterizados. Avaliar se o quantitativo licitado está adequadamente fundamentado. Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório não possui impropriedades que impeçam o jurisdicionado de contratar a proposta mais vantajosa. Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório exige os critérios mínimos de qualificação das empresas concorrentes. Avaliar se as cláusulas do edital minimizam a ocorrência de impropriedades na execução contratual.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 5 Municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 284.617.182,71.

Achados e incidência na amostra:³⁹

- 1 – Exigência indevida de prática de atos exclusivamente de forma presencial (40%).
- 2 – Ausência de previsão e alocação do risco positivo de barateamento por avanço tecnológico (40%).

³⁹ Achados com percentual de incidência na amostra maior ou igual a 40%.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios. Correção de irregularidades ou impropriedades.

9.2 Auditoria Sobre A Revisão Tarifária Periódica Que Afetaria A COPEL Distribuição S.A.⁴⁰

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 46 – Qualidade e efetividade da prestação do serviço público.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Analisar os custos e demais parâmetros da composição da tarifa de energia.

Objetivos específicos: Avaliar as premissas relativas à estrutura de custos e demais parâmetros calculados para reajustar as tarifas em vista do necessário equilíbrio econômico-financeiro da concessionária, dando ênfase, principalmente, à remuneração dos investimentos, dentro da chamada Parcela B.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL Distribuição S.A.

Achados: Não foram identificados achados.

9.3 Auditoria Sobre O Portal Da Transparência Da COPEL

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 46 – Qualidade e efetividade da prestação do serviço público.

Período da fiscalização: Maio/2021 a julho/2021.

Objetivo geral: Avaliar a forma de disponibilização de informações no Portal de Transparência da COPEL.

⁴⁰ Essa revisão é estabelecida no contrato de concessão e ocorre a cada 5 anos, sendo que a última foi em 2021.

Objetivos específicos: Avaliar a motivação e transparência dos atos administrativos, horário de funcionamento do portal, cadastro de fornecedores e publicações das aquisições.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL Holding.

Achados: Não foram identificados achados.

Encaminhamentos: Ofícios encaminhados à entidade fiscalizada.⁴¹

Benefícios esperados: Melhora na motivação e transparência dos atos administrativos.

9.4 Auditoria Sobre Pregões Presenciais Durante A Pandemia

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 46 – Qualidade e efetividade da prestação do serviço público.

Período da fiscalização: Dezembro/2020 a fevereiro/2021.

Objetivo geral: Avaliar os pregões presenciais desenvolvidos em plena pandemia.

Objetivos específicos: Avaliar a motivação dos atos administrativos.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL Distribuição, envolvendo 4 editais fiscalizados.

Valor fiscalizado: R\$ 941.834,17.

Achados:

1 – Falta de divulgação aos interessados da motivação para adoção de pregão na forma presencial.

2 – Justificativa para escolha de forma presencial de pregão contendo argumentos inidôneos e outros carecendo de uma melhor fundamentação.

⁴¹ Sem a abertura de processo no âmbito do TCE-PR.

Encaminhamentos: Recomendações encaminhadas à Entidade Fiscalizada.⁴²

Benefícios esperados: Melhora na motivação dos atos administrativos.

9.5 Auditoria Sobre O Programa Rede Elétrica Inteligente (*Smart Grid*) E O Projeto De Substituição De Medidores De Energia

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 46 – Qualidade e efetividade da prestação do serviço público.

Período da fiscalização: Maio/2021 em diante. Em andamento.⁴³

Objetivo geral: Fiscalizar projetos atinentes à temática de *Smart Grid*.

Objetivos específicos: Analisar a adequação e legalidade das cláusulas restritivas do edital da licitação, a exemplo da qualificação técnica e operacional. Avaliar as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência, comparando com os mandamentos legais e regulamentares atinentes à matéria. Avaliar a matriz de riscos, comparando com os mandamentos legais e regulamentares atinentes à matéria. Avaliar o detalhamento do projeto básico em relação ao regime de contratação escolhido. Para o caso de identificação de alguma irregularidade, verificar os procedimentos internos da entidade que visam a correção da causa da irregularidade apontada, assim como a garantia de que esta não se repetirá em outras contratações.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL Distribuição S.A.

Valor fiscalizado: Tendo em vista que a condução da auditoria ocorreu sob sigilo, reserva-se a divulgação de seu valor máximo neste momento.

Achados: Tendo em vista que a condução da auditoria ocorreu sob sigilo, reserva-se a divulgação de seus Achados neste momento.

⁴² Sem a abertura de processo no âmbito do TCE-PR.

⁴³ Conclusão prevista para o segundo semestre de 2022.

Encaminhamentos: Mera divulgação.⁴⁴

Benefícios esperados: Tendo em vista que a condução da auditoria ocorreu sob sigilo, reserva-se a divulgação de seus benefícios.

9.6 Auditoria Sobre Obras De Ampliação Da Subestação Bandeira

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 46 – Qualidade e efetividade da prestação do serviço público.

Período da fiscalização: Março/2021 a agosto/2021.

Objetivo geral: Analisar o edital da licitação das obras de ampliação da Subestação Bandeira, localizada no município de Campo Mourão.

Objetivos específicos: Analisar a adequação e legalidade das cláusulas restritivas do edital da licitação, a exemplo da qualificação técnica e operacional. Analisar a adequação do Projeto Básico a ser disponibilizado aos licitantes com o regime de execução adotado, qual seja Contratação Semi-Integrada. Avaliar as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência, comparando com os mandamentos legais e regulamentares atinentes à matéria.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL Distribuição S.A.

Valor fiscalizado: Orçamento sigiloso⁴⁵.

Achados: Tendo em vista que a condução da auditoria ocorreu sob sigilo, reserva-se a divulgação de seus Achados neste momento.

Encaminhamentos: Mera divulgação.⁴⁶

⁴⁴ Sem a abertura de processo no âmbito do TCE-PR.

⁴⁵ Lei 13.303/16. Art. 34. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificção na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

⁴⁶ Sem a abertura de processo no âmbito do TCE-PR.

Benefícios esperados: Tendo em vista que a condução da auditoria ocorreu sob sigilo, reserva-se a divulgação de seus benefícios neste momento.

9.7 Auditoria Sobre A Licitação Para Contratação Da Prestação De Serviços Especializados Em *Contact Center* Multicanais Da COMPAGAS

Origem da fiscalização: Processo nº 285624/21.

Período da fiscalização: Setembro/2021 em diante. Em andamento.⁴⁷

Objetivo geral: Analisar o edital de Licitação Eletrônica nº 024/2021 para a contratação do mesmo objeto da Licitação nº 033/2020 que foi revogada.

Objetivos específicos: Analisar as alterações no Edital 024/2021 em relação ao edital 033/2020, para se corrigir as inadequações da formação do preço máximo da licitação e fixação de pagamento mínimo mensal pela COMPAGAS. Analisar procedimento administrativo licitatório, em especial as propostas, planilhas e julgamento das propostas das ofertantes que participaram da licitação.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COMPAGAS.

Valor fiscalizado: R\$ 3.602.960,00.⁴⁸

9.8 Auditoria Sobre A Contratação Emergencial De Recuperação Do Túnel De Baixa Pressão Da UHE Fundão

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Junho/2021 em diante. Em andamento.

⁴⁷ Relatório Preliminar de Auditoria entregue ao jurisdicionado no mês de maio/2022.

⁴⁸ Valor máximo considerado no processo licitatório.

Objetivo geral: Fiscalizar de modo concomitante a contratação emergencial de serviço de engenharia para recuperação do túnel de baixa pressão da UHE Fundão por meio de dispensa de licitação, assim como as contratações correlacionadas a ela.

Objetivos específicos: Avaliar se o fundamento da contratação direta justifica a sua dispensa. Evitar a ocorrência de superfaturamento em possíveis subcontratações e aditivos contratuais. Verificar se os termos do contrato estão sendo obedecidos, incluindo prazos contratuais e entrega dos documentos exigidos.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: ELEJOR.

Valor fiscalizado: R\$ 23.815.204,70.⁴⁹

9.9 Auditoria Sobre A Licitação Para Modernização Da UHE GPS

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Maio/2021 em diante. Em andamento.

Objetivo geral: Analisar o edital de Licitação Eletrônica nº SGT 210016 que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, projetos, supervisão de desmontagem, montagem e ensaios pertinentes à modernização dos equipamentos e sistemas da UHE GPS.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COPEL GeT.

9.10 Auditoria Sobre O Processo De Compra, Via Dispensa Emergencial, De Dois Analisadores De Sílica Para A UEGA

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

⁴⁹ Valor inicial estimado.

Período da fiscalização: Março/2020 a março/2021.

Objetivo geral: Analisar o Processo Interno UEGA nº 06/2020, que tinha por finalidade a aquisição, via dispensa emergencial, de dois analisadores de sílica para a UEGA.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEGA.⁵⁰

Valor fiscalizado: Orçamento sigiloso.

Achados: Deficiência no procedimento de contratação na caracterização da condição emergencial e falta da justificativa de preço.

Encaminhamentos: Recomendações encaminhadas à Entidade Fiscalizada.⁵¹

Benefícios esperados: Melhora na motivação dos atos administrativos.

⁵⁰ Conforme informações do site oficial da entidade, “A UEGA é resultado da sociedade entre três importantes empresas no cenário brasileiro. A Petrobras, 3ª maior empresa de energia do mundo, detém 18,80% de participação. Enquanto a Copel, Companhia Paranaense de Energia, detém 20,30% e a Copel Geração e Transmissão, detém os demais 60,90%”. Fonte: [A UEGA | UEGA](#). Acesso em 18/04/2022.

⁵¹ Sem a abertura de processo no âmbito do TCE-PR.

10 FUNÇÃO DE GOVERNO – ESSENCIAL À JUSTIÇA

10.1 Auditoria Sobre Governança Organizacional – MP-PR

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Setembro/2020 a abril/2021.

Objetivo geral: Averiguar a governança organizacional do jurisdicionado, relativa ao exercício de 2020, com foco na implementação de boas práticas de liderança, estratégia e controle que representam os elementos básicos da governança e mostram a capacidade do órgão/entidade gerar resultados e de prestar os serviços de interesse da sociedade com qualidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: MP-PR.

Achados:

- 1 – Ausência de comitê de governança organizacional formalmente constituído que seja responsável pelo estabelecimento de políticas, estratégias e um sistema de governança.
- 2 – Ausência de critérios previamente estabelecidos para a seleção dos cargos de direção, chefia e assessoramento.
- 3 – Ausência de formalização da segregação de função e delimitação das competências em tomadas de decisões críticas.
- 4 – Ausência de Código de Ética e Conduta visando a redução de desvios éticos e de conduta por parte dos Agentes Públicos.
- 5 – Ausência de monitoramento, controle e avaliação das metas de resultados e do desempenho da gestão a partir de procedimentos previamente definidos.
- 6 – Ausência de políticas de governança formalmente instituídas com o objetivo de promover e adaptar as rotinas de trabalho, bem como de ações de melhoria tendo como base os resultados das avaliações organizacionais.

7 – O Planejamento Estratégico do Órgão não prevê Metas como atributos de acompanhamento e avaliação de resultados dos objetivos estratégicos da Instituição.

8 – Ausência de implementação na Gestão de Riscos no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná.

9 – As auditorias Internas do MP não são realizadas a partir dos riscos mapeados; de situações críticas por área ou setor; e da materialidade e relevância dos resultados da gestão.

10 – Ausência de um fluxo de trabalho identificando atribuições e responsabilidades relativas às atividades de controle da Assessoria de Controle Interno – ACOI, a fim de dar cumprimento aos preceitos legais da transparência.

Encaminhamentos: PHR nº 299196/21.

Benefícios esperados: Instituição de mecanismos de controle que garantam uma administração pública sólida, eficiente, eficaz e que seja capaz de adotar ferramentas que assegurem que o foco principal de um governo é a sociedade, os cidadãos e o resultado das suas ações. Incentivar mudanças de comportamento gerencial relacionado aos conjuntos de componentes que contribuem direta ou indiretamente no atendimento dos interesses da sociedade, contemplando os aspectos relacionados a liderança, controle e estratégia, pilares da Governança Organizacional.

11 FUNÇÃO DE GOVERNO – GESTÃO AMBIENTAL

11.1 Auditoria Sobre A Política De Preservação E Manutenção De Recursos Hídricos No Âmbito Da SEDEST

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 47 – Política de preservação e manutenção de recursos hídricos no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST).

Período da fiscalização: Março/2021 a julho/2021.

Objetivo geral: Avaliar a efetiva implementação da política de proteção dos recursos hídricos no âmbito do IAT.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: IAT.

Achados:

- 1 – Fragilidades no Plano Estadual de Recursos Hídricos.
- 2 – Ausência de priorização na elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Bacias Hidrográficas.
- 3 – Os critérios de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água estão defasados.
- 4 – Ausência de cobrança e definição de critérios pelo uso dos recursos hídricos, em todas as bacias hidrográficas.
- 5 – Fragilidades nos sistemas que gerenciam as informações dos recursos hídricos.
- 6 – Descumprimento dos prazos previstos na legislação para deliberação dos requerimentos de outorgas (prévia e/ou de direito).
- 7 – Deficiências na publicidade das informações no portal de transparência.
- 8 – Falta de instalação dos Comitês em todas as Bacias Hidrográficas.
- 9 – Fragilidades no acompanhamento da execução das ações dos Planos de Bacias Hidrográficas, pelos Comitês.

10 – Ausência de programas/ações para redução de perdas e desperdícios de água, pelos outorgados.

11 – Fragilidades nas atividades de fiscalização dos Recursos Hídricos.

12 – Baixa efetividade nas ações visando a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

13 – Fragilidades no Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos para subsidiar o monitoramento dos avanços do Estado em metas aplicáveis do ODS nº 6 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água.

Encaminhamentos: PHR nº 654949/21.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento da gestão de recursos hídricos. Gestão integrada e transparente dos recursos hídricos. Comitês de bacias hidrográficas instalados e em funcionamento. Gestão dos recursos hídricos descentralizada e participativa com o Poder Público, os usuários e as comunidades. Maior nivelamento dos Conselheiros quanto aos temas discutidos no comitê. Plano Estadual de Recursos Hídricos atualizado e compatível com os planos orçamentários. Aprimoramento do sistema de informações sobre recursos hídricos de forma a prover diretamente para maior eficiência e participação das atividades dos Comitês de bacias hidrográficas. Lançamento de efluentes com DBO em níveis compatíveis com a disponibilidade hídrica para sua diluição, conforme enquadramento permitido pela legislação. Estímulo aos usuários de recursos hídricos a operarem de acordo com a legislação ambiental. Melhoria da qualidade de vida das pessoas. Ações tempestivas/preventivas no combate à degradação do meio ambiente. Utilização de recursos hídricos em quantidade compatível com o volume outorgado.

11.2 Auditoria Sobre Controles Na Exploração De Florestas Plantadas

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Março/2021 a junho/2021.

Objetivo geral: Avaliar a gestão da atividade de exploração de Florestas Plantadas pelo IAT.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: IAT.

Achados:

- 1 – Ausência de regulamentação das competências do IAT sobre as áreas de florestas plantadas.
- 2 – Ausência de estudo de viabilidade econômica da atividade de exploração florestal.
- 3 – Ausência de apuração de resultados da atividade econômica.
- 4 – Ausência de Plano de Manejo para as áreas/núcleos de terras.
- 5 – Ausência de controle de entradas e saídas de pessoas, veículos, matérias primas e/ou outros equipamentos nos núcleos de terras.
- 6 – Insuficiência/inadequação no monitoramento dos perímetros/divisas das terras dos núcleos.
- 7 – Ausência de avaliação/reavaliação de ativos.
- 8 – Fragilidades na formalização e execução do contrato.
- 9 – Fragilidades na fiscalização e controle da produção de resina e madeira.
- 10 – Ausência de segregação de funções entre atividades administrativas, contábeis e financeiras.
- 11 – Alienação irregular de ativos (2 apontamentos).

Encaminhamentos:

PHR nº 761214/21.

PTCE nº 762946/21.

Benefícios esperados: Segurança na tomada de decisões e uniformidade nos procedimentos administrativos, bem como facilita na responsabilização de que prejuízos ou danos ao erário. Adequação na análise de viabilidade de novos investimentos. Apuração adequada de resultados da atividade. Plano de Manejo específico para cada área. Controle na entrada de pessoas/materiais/maquinários e

nos perímetros. Controles adequados na produção de resina e madeira. Valor real dos ativos. Segurança jurídica por meio de contratos formalizados. Adequação de funções que deveriam pela natureza serem segregadas.

12 FUNÇÃO DE GOVERNO – PREVIDÊNCIA SOCIAL

12.1 Monitoramento Sobre O RPPS No Âmbito Estadual – 2019

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 48 – Monitoramento das Auditorias do RPPS do Estado do Paraná – Relatórios 2019 e 2020.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a maio/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: PARANAPREVIDENCIA; Fundo de Previdência do Estado do Paraná; FFEP; FMEP; SEAP.

Resultados gerais do monitoramento: 12 recomendações monitoradas, das quais 3 (25%) foram consideradas implementadas, 1 (8%) parcialmente implementadas e 8 (67%) não implementadas. 6 achados monitorados, dos quais 2 (33%) foram considerados sanados e 4 (66%) não sanados.

Encaminhamentos: Requerimento Interno nº 444766/21.

Benefícios esperados: A realização de estudos atuariais que antecedem a edição de leis que versem sobre reajuste, revisão ou modificação na remuneração ou no plano de carreira dos servidores públicos estaduais possibilita a aferição dos seus efeitos no equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS paranaense. Maior segurança na aplicação dos recursos do Fundo de Previdência.

12.2 Monitoramento Sobre O RPPS No Âmbito Estadual – 2020

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 48 – Monitoramento das Auditorias do RPPS do Estado do Paraná – Relatórios 2019 e 2020.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a maio/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: PARANAPREVIDENCIA; Fundo de Previdência do Estado do Paraná; FFEP; FMEP; SEAP.

Resultados gerais do monitoramento: 10 recomendações monitoradas, das quais 6 (60%) foram consideradas implementadas, 1 (10%) parcialmente implementadas e 3 (30%) não implementadas. 6 achados monitorados, dos quais 4 (66%) foram considerados sanados, 1 (17%) parcialmente sanado e 1 (17%) não sanado.

Encaminhamentos: Requerimento Interno nº 444774/21.

Benefícios esperados: Maior transparência e fidedignidade nas premissas e hipóteses atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial. Dimensionamento adequado dos passivos previdenciários por meio da utilização da taxa de juros mais aderente às rentabilidades obtidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS. Maior aderência da premissa de composição do grupo familiar, possibilitando a correta apuração dos compromissos gerados pela morte de segurado ativo com o pagamento de pensões. Maior aderência das hipóteses e parâmetros utilizados nos cálculos atuariais, em virtude da participação de representantes do ente federativo e da unidade gestora do RPPS estadual. Dimensionamento adequado dos valores de compensação previdenciária, de maneira a não superestimar ou subestimar as receitas do RPPS paranaense.

12.3 Acompanhamento Sobre Previdência Municipal (1) – PROGOV

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 49 – Regimes próprios de previdência social (RPPS) no âmbito municipal – Fiscalização baseada em trilhas.

Período da fiscalização: Maio/2021 a outubro/2021.

Objetivo geral: Avaliar o grau de atendimento das ações do governo que visem à solvência financeira e atuarial do regime próprio de previdência social.

Objetivos específicos: Avaliar se os RPPS dos municípios paranaenses possuem uma gestão adequada de receitas, despesas, ativos e passivos que visem à solvência financeira e atuarial do regime. Avaliar se os RPPS dos municípios paranaenses já realizaram as adaptações necessárias para se adequarem às alterações legislativas recentes (principalmente quanto à EC 103/19 - Reforma da Previdência). Avaliar se os RPPS dos municípios paranaenses possuem uma estrutura adequada para realização de suas atividades essenciais.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 4 Municípios.

Achados e incidência na amostra:⁵²

- 1 – Não implementação e/ou regulamentação da Previdência Complementar (100%).
- 2 – Inadequação dos parâmetros utilizados na arrecadação das receitas previdenciárias (25%).
- 3 – Inadequação dos parâmetros utilizados na concessão e/ou na manutenção dos benefícios previdenciários (25%).

Encaminhamentos: PHR nº 645141/21, nº 643564/21.

Benefícios esperados: Implementação e regulamentação do Regime de Previdência Complementar conforme obrigação prevista na EC nº 103/2019. Melhorias na gestão e nos controles referentes à arrecadação de receitas previdenciárias. Correções e atualizações nos processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

12.4 Acompanhamento Sobre Previdência Municipal (2)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 49 – Regimes próprios de previdência social (RPPS) no âmbito municipal – Fiscalização baseada em trilhas.

Período da fiscalização: Junho/2021 a outubro/2021.

⁵² Achados com percentual de incidência na amostra maior que 20%.

Objetivo geral: Avaliar se o RPPS se adequou às novas diretrizes impostas pela EC 103/19 (Reforma da Previdência).

Objetivos específicos: Avaliar se o Regime de Previdência Complementar foi instituído e, quando for o caso, implementado. Avaliar se os parâmetros utilizados na definição das contribuições previdenciárias foram atualizados conforme as novas diretrizes impostas pela EC nº 103/19. Avaliar se o processo de concessão e manutenção de benefícios foi atualizado conforme as novas diretrizes impostas pela EC nº 103/19.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 174 Municípios.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Não implementação e/ou regulamentação da Previdência Complementar (99%).
- 2 – Inadequação dos parâmetros utilizados na concessão e/ou na manutenção dos benefícios previdenciários (91%).
- 3 – Inadequação dos parâmetros utilizados na arrecadação das receitas previdenciárias (86%).
- 4 – Inexistência de alterações legislativas obrigatórias após a EC nº 103/2019 (2%).

Encaminhamentos: PHR nº 645141/21, nº 643564/21.

Benefícios esperados: Implementação e/ou regulamentação de Regime de Previdência Complementar. Adequação da legislação municipal às novas exigências da EC nº 103/2019. Adequação dos parâmetros de concessão e/ou manutenção de benefícios previdenciários. Correções e atualizações nos processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

12.5 Auditoria Sobre Governança Organizacional – PARANAPREVIDENCIA

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Setembro/2020 a abril/2021.

Objetivo geral: Averiguar a governança organizacional do jurisdicionado, relativa ao exercício de 2020, com foco na implementação de boas práticas de liderança, estratégia e controle que representam os elementos básicos da governança e mostram a capacidade do órgão/entidade gerar resultados e de prestar os serviços de interesse da sociedade com qualidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: PARANAPREVIDENCIA.

Achados:

- 1 – Ausência de formalização da segregação de função na estrutura de governança e delimitação das competências em tomadas de decisões críticas.
- 2 – Ausência de critérios previamente estabelecidos para a seleção dos cargos de direção, chefia e assessoramento.
- 3 – Ausência de políticas de governança formalmente instituídas com o objetivo de promover e adaptar as rotinas de trabalho e de ações de melhoria tendo como base os resultados das avaliações organizacionais.
- 4 – Ausência de um processo de monitoramento e avaliação das metas e desempenho de gestão.
- 5 – Ausência de implementação de políticas de gestão de riscos.
- 6 – Ausência de processos de trabalho formalmente mapeados e dos respectivos procedimentos de controle.
- 7 – O Núcleo de Integridade e *Compliance* não realiza atividades de monitoramento da implementação das recomendações e determinações exaradas pelo TCE-PR.
- 8 – Ausência de auditorias internas realizadas a partir de riscos mapeados e voltadas para resultado de gestão.
- 9 – Ausência de um fluxo de trabalho formalmente instituído das atividades do Núcleo de Integridade e *Compliance*.
- 10 – Ausência de procedimentos instituídos para verificação e validação de informações disponibilizadas no Portal de Transparência.

Encaminhamentos: PHR nº 332771/21.

Benefícios esperados: Instituição de mecanismos de controle que garantam uma administração pública sólida, eficiente, eficaz e que seja capaz de adotar ferramentas que assegurem que o foco principal de um governo é a sociedade, os cidadãos e o resultado das suas ações. Incentivar mudanças de comportamento gerencial relacionado aos conjuntos de componentes que contribuem direta ou indiretamente no atendimento dos interesses da sociedade, contemplando os aspectos relacionados a liderança, controle e estratégia, pilares da Governança Organizacional.

12.6 Auditoria Sobre Ativos Garantidores – Previdência

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Julho/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Fiscalizar o RPPS com foco na gestão dos recursos provenientes das contribuições, dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados por lei ao RPPS, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: PARANAPREVIDENCIA; SEAP.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Utilização indevida de créditos sobre receitas de *royalties* na Avaliação Atuarial (100%).
- 2 – Não atendimento dos parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018 para o recebimento de aportes dos *royalties* (100%).
- 3 – O Termo de Acordo de Parcelamento não contém cláusula que garanta a vinculação do Fundo de Participação dos Estados (100%).
- 4 – Ausência de elementos que garantam a efetiva conservação e vigilância dos ativos imobiliários de propriedade do RPPS (100%).
- 5 – Alta taxa de vacância dos imóveis pertencentes ao RPPS (100%).

6 – Inexistência de Plano de Contingência na Política de Investimentos do RPPS (100%).

7 – Não adequação das irregularidades apontadas no relatório de irregularidades do DIPR (100%).

8 – Não atingimento da rentabilidade mínima prevista na Política de Investimentos (100%).

9 – Motivação insuficiente no processo decisório de alocação de recursos (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 27774/21.

13 FUNÇÃO DE GOVERNO – SANEAMENTO

13.1 Acompanhamento Sobre Resíduos Sólidos

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 50 – Contratação e gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a outubro/2021.

Objetivo geral: Avaliar, no âmbito municipal, a legalidade e a economicidade do processo licitatório de seleção de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

Objetivos específicos: Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório não possui impropriedades que impeçam o jurisdicionado de contratar a proposta mais vantajosa. Avaliar se o projeto básico contém os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 11 municípios, envolvendo 12 fiscalizações.

Valor fiscalizado: R\$ 17.495.734,80.

Achados e incidência na amostra:⁵³

Presença de cláusula(s) de qualificação econômico-financeira que dificulta(m) a ampla competitividade do certame (25%).

Caracterização inadequada do objeto licitado/contratado (17%).

Inadequação no valor do BDI (17%).

Planilha de custos incompleta ou inconsistente (17%).

O projeto básico carece do conjunto de elementos mínimos necessários para caracterizar o objeto da licitação (17%).

⁵³ Achados com percentual de incidência na amostra a partir de 17%.

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados e emissão de orientações técnicas, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios, envolvendo R\$ 1.397.481,20. Entre outros benefícios.

13.2 Fiscalização Sobre Contratações Entre SANEPAR E Municípios

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 51 – Contratações, via programa ou concessão, de serviços de saneamento básico (esgotamento sanitário e tratamento e distribuição de água) entre a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e os municípios paranaenses.

Período da fiscalização: Fiscalização não realizada no exercício de 2021.

13.3 Monitoramento Sobre Resíduos Sólidos (2019)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 52 – Monitoramento das Auditorias de Resíduos Sólidos de 2018 e 2019.⁵⁴

Período da fiscalização: Abril/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Barbosa Ferraz, Cafelândia, Catanduvas, Marechal Cândido Rondon, Palotina, Peabiru, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Turvo, Vera Cruz do Oeste.

⁵⁴ O presente relato refere-se exclusivamente ao monitoramento do exercício de 2019. Informações sobre o monitoramento do exercício de 2018, finalizado em 2020, encontram-se no Relatório de Balanço Final do PAF 2020 (disponível em: [Relatório de Balanço Final do PAF 2020](#). Acesso em 04/03/2022). Em termos de encaminhamentos, foi dada ciência aos interessados e feita a divulgação via processos nº 170088/21, nº 170053/21, nº 170070/21, nº 170100/21, nº 170126/21, nº 170134/21, nº 170193/21, nº 170258/21, nº 170304/21, nº 170355/21.

Resultados gerais do monitoramento: 168 recomendações monitoradas, das quais 59 (35%) foram consideradas implementadas, 28 (17%) parcialmente implementadas, 57 (34%) não implementadas e 24 (14%) não mais aplicáveis. 77 achados monitorados, dos quais 17 (22%) foram considerados sanados, 27 (35%) parcialmente sanados, 17 (22%) não sanados e 16 (21%) não mais aplicáveis.

Encaminhamentos: Ciência dos interessados e divulgação via processos nº 55530/22, nº 55565/22, nº 55662/22, nº 55719/22, nº 55743/22, nº 51225/22, nº 55581/22, nº 55611/22, nº 55620/22, nº 55654/22.

13.4 Monitoramento Sobre A *Compliance* Ambiental Junto À SANEPAR

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 53 – Monitoramento das recomendações homologadas no processo nº 849427/19 – Auditoria no sistema de esgotamento sanitário da SANEPAR.

Período da fiscalização: Junho/2020 a abril/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SANEPAR.

Resultados gerais do monitoramento: 43 recomendações monitoradas, das quais 22 (51%) foram consideradas implementadas, 17 (40%) parcialmente implementadas e 4 (9%) não implementadas. 17 achados monitorados, dos quais 4 (24%) foram considerados sanados, 11 (65%) parcialmente sanados e 2 (12%) não sanados.

Encaminhamentos: Despacho nº 446/21, processo nº 849427/19.

Benefícios esperados: Normatização de nova metodologia para gestão e arquivamento dos estudos de concepção e projetos. Normatização de diretrizes para controle dos Estudos de Concepção e Projetos Básicos. Início do mapeamento dos processos da empresa. Envolvimento do corpo técnico no processo de mapeamento de riscos. Transparência na divulgação do perfil de risco, apetite e tolerância a risco

da empresa. Inserção de numeração para as demandas de investimento de forma a facilitar seu controle. Andamento das tratativas para implantação da matriz de priorização individualizada para os investimentos. Adoção de multicritérios, nas categorias sustentabilidade econômica, social e ambiental para escolha dos investimentos. Normatização das áreas responsáveis pela elaboração e aprovação de todas as fases do PPI. Revisão do MPS, inserindo critérios para qualificação do esgoto a ser tratado. Adoção de ETEs modulares e implantação de novas ETEs que atendem os parâmetros para DBO e DQO estabelecidos em outorgas e licenças. Melhorias nos percentuais de ETEs com padrão conforme para DBO e DQO. Implantação do SIEGS, proporcionado a integração dos requisitos dos Sistemas de Gestão da Qualidade, dentre eles, as diferentes certificações adotadas pela empresa. Aprovação de normativa interna que define critérios para a implementação de ações corretivas e preventivas, proporcionando maior uniformidade e transparência para os RACPs. Participação do Comitê de Planejamento Integrado no tratamento dos RACPs. Mapeamento dos RACPs pendentes na categoria ISO 9001. Fortalecimento do compromisso ambiental da Companhia ao prever no seu Regime Disciplinar a responsabilização de colaboradores em questões ambientais. Alinhamento dos valores financeiros do *Key Risk Indicator 4* (KRI4) constante em relatórios internos com os montantes contabilizados pela empresa e divulgados nas demonstrações contábeis. Maior detalhamento dos passivos contingentes nas notas explicativas do Relatório de Administração de 2019. Atendimento das qualidades da informação contábil conforme preconiza o CPC 00 nas notas explicativas dos passivos contingentes no Relatório de Administração de 2019. Revisão da Política de Investimentos da empresa. Normatização dos FAD. Constituição do Comitê de Investimentos. Desenvolvimento de sistema que permitirá o controle e registros das demandas. Compromisso com investimentos de *compliance* ambiental de forma estruturada e proativa. Relatório de Administração com informações mais claras e detalhadas, principalmente sobre fatos negativos para a empresa. Maior transparência para os *stakeholders*. Atualização dos valores do passivo contingente e de provisão ambiental. Subordinação da Diretoria Adjunta de *Compliance* Ambiental à presidência da Companhia, garantindo maior independência de suas ações. Atendimento às disposições da Lei nº 13.303/2016. Mapeamento das percepções das partes interessadas, ampliando o modelo *bottom-up*. Realinhamento da missão, visão,

propósito da Companhia. Aprovação em Reunião da Diretoria do novo quadro de indicadores estratégicos e gerenciais com vigência a partir de 2021. Acordos de gestão entre diretorias e gerências, concedendo o aspecto integrado ao planejamento estratégico. Ampliação das condições organizacionais de gestão de risco. Redução dos riscos de penalidades judiciais. Alinhamento do risco KRI4, o que permite o olhar gerencial sobre as estações fora dos termos de acordo judicial. Inclusão de obras das ETEs com operação desconforme, porém não abarcadas pelos Termos de Acordo Judicial, no PPI 2021-2025. Existência de obras em curso para adequações das estações de tratamento com metas progressivas. Conformidade do padrão de lançamento (DBO, DQO e SS), em 2019, para as ETEs Tapera e São Pedro. Melhorias parciais no padrão de lançamento (DQO e SS), em 2019, para as ETEs Cachoeira e Agudos do Sul. Existência de obras em curso para adequações das estações de tratamento aos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011.

13.5 Auditoria Sobre A Gestão Da SANEPAR Frente À Crise Hídrica No Estado Do Paraná

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 54 – Planejamento e investimentos nos sistemas de abastecimento de água da SANEPAR, considerando a adoção de medidas prévias para mitigar efeitos de crise hídrica.

Período da fiscalização: Setembro/2021 em diante.⁵⁵

Objetivo geral: Avaliar a gestão da SANEPAR frente à crise hídrica no estado do Paraná.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SANEPAR.

⁵⁵ Conclusão prevista para o primeiro semestre de 2022.

13.6 Levantamento Sobre O Saneamento

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 55 – Planejamento municipal para adequação da gestão do saneamento básico à Lei 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento).

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a outubro/2021.

Objetivo geral: Realizar um diagnóstico da atual situação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios Paranaenses, tendo em vista os desafios impostos pela aprovação da Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento).

Objetivos específicos: Divulgar as novidades trazidas pelo novo marco legal do saneamento aos titulares do serviço. Induzir mudança de comportamento na administração pública, incentivando a aderência dos atuais contratos aos dispositivos da Lei nº 14.026/2020. Identificar os municípios mais vulneráveis no tema e induzir melhorias. Subsidiar as auditorias sobre objetos correlatos e trazer informações para eventuais novas fiscalizações.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Todos os 399 municípios paranaenses.

Resultados gerais do levantamento: 15 municípios possuem contratos de concessão expirados até novembro de 2021 e 39 serão extintos entre 2022 e 2025. Os municípios que, atualmente, não possuem contrato vigente, bem como aqueles que estão prestes a encerrar o vínculo com a SANEPAR, deverão realizar processo licitatório para celebrar novo contrato. Os municípios que não possuem contrato vigente ainda não possuem plano de ação ou equivalente, fato que deve receber especial atenção dos gestores municipais, tendo em vista o grau de complexidade exigida pela fase interna da licitação que precederá a delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A grande maioria dos municípios paranaenses possuem níveis acima de 99% da população urbana atendida com abastecimento de água. O índice sofre queda quando se inclui a população das zonas rurais. 174 municípios paranaenses (43% do total) não possuem sistema público de coleta e tratamento de esgoto, ao passo que 93 cidades possuem níveis compatíveis com a universalização proposta pelo novo marco, ou seja, acima de 90%. O índice

sofre queda quando se inclui a população das zonas rurais. As respostas provocam uma incerteza significativa quanto à capacidade dos titulares dos serviços exercerem sua prerrogativa de controle do serviço do saneamento básico municipal, bem como expõe a falta de atuação dos Conselhos Municipais de Saneamento ou seu órgão equivalente. A falta de fiscalização tende a desestimular o cumprimento das metas de universalização dos serviços estabelecidas no contrato e no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Encaminhamentos: PHR nº 720097/21. Divulgação do relatório a outros órgãos interessados. Publicação de portal infográfico com os resultados.⁵⁶

Benefícios esperados: O aumento do número de pessoas atendidas por rede de esgotamento sanitário possui potencial para elevar a receita operacional das companhias de saneamento, tendo em vista que mais pessoas pagarão pela tarifa de coleta e tratamento do esgoto. A melhoria dos serviços de saneamento está diretamente relacionada com a promoção da saúde e a qualidade de vida da população. Nessa esteira, a fiscalização também possui condições de interferir significativamente nos procedimentos e rotinas dos entes fiscalizados, provocando-os a atualizar as metas de universalização para abastecimento de água e esgotamento sanitário no espaço de tempo previsto na legislação.

13.7 Auditoria Sobre O Saneamento

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 55 – Planejamento municipal para adequação da gestão do saneamento básico à Lei 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento).

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a agosto/2021.

Objetivo geral: Avaliar as ações de planejamento municipal para adaptação dos contratos à Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento), bem como para o

⁵⁶ Disponível em: [Microsoft Power BI](#). Acesso em 04/03/2022.

cumprimento da meta de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Objetivos específicos: Avaliar a segurança Jurídica e Institucional. Avaliar o planejamento para adequação da gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à Lei nº 14.026/2020. Avaliar o desempenho na prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Almirante Tamandaré, Altônia, Andirá, Arapongas, Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cianorte, Colombo, Coronel Vivida, Goioerê, Guaíra, Ibaiti, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Laranjeiras do Sul, Mandaguaçu, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Nova Esperança, Palmas, Rio Negro, Rolândia, Santo Antônio do Sudoeste, Ubatã, União da Vitória.

Achados e incidência na amostra:

1 – O município não acompanha o atingimento das metas e não avalia o desempenho e a qualidade do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário (96%).

2 – O instrumento contratual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município não está aderente aos dispositivos do novo marco legal do saneamento (92%).

3 – O Plano Municipal de Saneamento Básico não está atualizado e/ou não contempla o conteúdo mínimo exigido pela legislação em vigor (84%).

Encaminhamentos: PHR nº 585653/21.

Benefícios esperados: O aumento do número de pessoas atendidas por rede de esgotamento sanitário possui potencial para elevar a receita operacional das companhias de saneamento, tendo em vista que mais pessoas pagarão pela tarifa de coleta e tratamento do esgoto. Mantendo-se constante a população e a receita per capita dos municípios selecionados, é possível calcular um acréscimo de R\$ 136.158.961,70 na receita operacional em virtude do alcance da meta de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos. A melhoria dos serviços de saneamento está diretamente relacionada com a promoção da saúde e a qualidade de vida da população. Nessa esteira, a fiscalização também possui condições de interferir significativamente nos procedimentos e rotinas dos entes fiscalizados, provocando-os

a atualizar as metas de universalização para abastecimento de água e esgotamento sanitário no espaço de tempo previsto na legislação.

13.8 Inspeção Sobre O Aterro Sanitário De Curitiba

Origem da fiscalização: Processo nº 675944/17.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a maio/2021, incluindo fiscalização presencial em 05/04/2021.

Objetivo geral: Verificar a utilização dos maquinários, mão de obras e demais custos orçados no Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nº 23360/2019, celebrado entre o Município de Curitiba e a empresa CAVO Serviços e Saneamento S/A, derivado da Concorrência Pública nº 04/2017 – SMMA, em cumprimento à determinação contida no item II do Acórdão nº 2765/2020 – STP.

Objetivos específicos: Verificar se os equipamentos e insumos da contratação são efetivamente utilizados nas quantidades e características previstas e são condizentes com os valores médios de mercado. Verificar se a mão de obra contratada foi adequadamente dimensionada e efetivamente utilizada na execução dos serviços. Verificar se os serviços contratados estão de acordo com o plano de encerramento e são efetivamente executados nas quantidades e características previstas no termo de referência.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Curitiba; SMMA.

Valor fiscalizado: R\$ 2.498.108,81.

Achados e incidência na amostra:

1 – Pagamentos por equipamentos que não são efetivamente utilizados nas quantidades previstas no termo de referência da contratação (100%).

2 – Pagamento por serviços que não são executados nas quantidades previstas no termo de referência da contratação (100%).

Conclusão: Irregularidade do objeto fiscalizado.

Encaminhamentos: PTCE nº 557510/21.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 105.963,09 relativos a despesas superfaturadas do contrato 23.360/2019, relativo a serviços de manutenção e monitoramento do aterro sanitário desativado do bairro Caximba. Pagamento por serviços que tenham seus custos adequadamente parametrizados.

13.9 Levantamento Sobre A Regionalização Do Saneamento

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Abril/2021 a julho/2021.

Objetivo geral: Identificar os riscos da proposta de Regionalização do Serviço de Saneamento paranaense frente aos objetivos e princípios do Novo Marco do Saneamento.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SEDU; AGEPAR.

Resultados gerais do levantamento: Foram identificados diversos riscos associados à implementação do novo Marco do Saneamento, principalmente com relação aos aspectos de regionalização do serviço, bem como expondo as ações sugeridas aos gestores de modo a mitigar tais riscos.

Encaminhamentos: Divulgação e encaminhamento do relatório de fiscalização às entidades interessadas, conforme processo nº 611875/21.

14 FUNÇÃO DE GOVERNO – SAÚDE

14.1 Acompanhamento Sobre A Aquisição De Medicamentos

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 56 – Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar, no âmbito municipal, a legalidade e a economicidade do processo licitatório de aquisição de medicamentos.

Objetivos específicos: Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório não possui impropriedades que impeçam o jurisdicionado de contratar a proposta mais vantajosa. Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório exige os critérios mínimos de qualificação técnica das empresas concorrentes. Avaliar se os preços licitados possuem compatibilidade com aqueles praticados no âmbito das compras públicas. Avaliar se o quantitativo licitado está adequadamente fundamentado. Avaliar se os itens licitados estão adequadamente descritos.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 40 Municípios, 2 Consórcios, 1 Fundação e 2 Fundos de Saúde, envolvendo 48 fiscalizações.

Valor fiscalizado: R\$ 171.774.173,65.

Achados e incidência na amostra:⁵⁷

1 – Inadequação no preço de referência dos itens licitados/contratados (70%).

2 – Presença/ausência de cláusula(s) no edital que dificulta(m) a ampla competitividade do certame (54%).

3 – Ausência de cláusula(s) que minimiza(m) a ocorrência de impropriedade(s) na execução contratual (48%).

4 – Ausência de critérios mínimos de qualificação técnica (39%).

⁵⁷ Achados com percentual de incidência na amostra maior que 20%.

5 – Inadequação no dimensionamento do objeto licitado/contratado (35%).

6 – Caracterização inadequada do objeto licitado/contratado (28%).

7 – Ausência de tratamento diferenciado para a contratação de ME e EPP (24%).

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados e emissão de orientações técnicas, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios, envolvendo R\$ 8.524.154,37. Correção de irregularidades ou impropriedades, envolvendo R\$ 2.577.47,20. Entre outros benefícios.

14.2 Acompanhamento Sobre Materiais Hospitalares

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 56 – Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Acompanhar a contratação para aquisição de materiais hospitalares, com enfoque no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames.

Objetivos específicos: Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade. Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado. Avaliar se a contratação foi planejada de acordo com as reais necessidades do município.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 1 Autarquia, 2 Consórcios de Saúde, 4 Fundações Municipais de Saúde, 1 Fundo Municipal de Saúde e 37 Municípios, envolvendo 49 fiscalizações.

Valor fiscalizado: R\$ 85.953.494,65.

Achados e incidência na amostra:⁵⁸

- 1 – Ausência do Código BR (63%).
- 2 – Formação de preço com base em fonte inapropriada (47%).
- 3 – Projeto básico/termo de referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares (37%).
- 4 – Ausência de previsão no edital de prazo mínimo de validade (35%).

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados e emissão de orientações técnicas, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios, envolvendo R\$ 11.463.376,73. Correção de irregularidades ou impropriedades. Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de Programa de Governo. Entre outros benefícios.

14.3 Auditoria Sobre A Saúde Pública

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 57 – Atenção básica e média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), conjuntamente em âmbitos estadual e municipal.

Período da fiscalização: Maio/2021 a dezembro/2021

Objetivo geral: Avaliar se a Atenção Básica funciona como coordenadora do cuidado aos usuários do SUS.

Objetivos específicos: Avaliar os encaminhamentos da Atenção Básica à Atenção Especializada e o acompanhamento dos usuários que retornam desta última, a fim de verificar se há excesso de encaminhamentos e o devido cuidado com o plano terapêutico após a consulta com o especialista. Avaliar o planejamento territorial no âmbito das regiões de saúde e a adequação da governança interfederativa. Avaliar os

⁵⁸ Achados com percentual de incidência na amostra maior que 20%.

fluxos de atendimento nas redes de atenção e a integração com a atenção básica, tendo em vista que, para que a Atenção Básica seja, de fato, a coordenadora do cuidado, impõe-se a interação permanente entre os níveis de atenção.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Barracão, Campina da Lagoa, Capanema, Clevelândia, Curiúva, Imbituva, Itapejara D'Oeste, Loanda, Peabiru, Querência do Norte, Rebouças, Reserva; SESA.

Achados no âmbito municipal e incidência na amostra:

- 1 – Inadequação dos Encaminhamentos dos usuários do SUS da Atenção Básica para a Atenção Especializada (100%).
- 2 – Ausência de Continuidade no Acompanhamento do paciente pela Atenção Básica após o atendimento na Atenção Especializada (92%).
- 3 – Inadequação da Governança Interfederativa (84%).

Achados no âmbito estadual e incidência na amostra:

- 1 – Planejamento territorial inadequado das regiões de saúde (100%).
- 2 – Inadequação da governança interfederativa das regiões de saúde (100%).
- 3 – Inadequação dos fluxos para encaminhamento dos usuários no âmbito das Redes de Atenção (100%).
- 4 – Ausência de integração entre a atenção básica e as redes de atenção à saúde (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 768731/21.

Benefícios esperados: A auditoria pode auxiliar a diminuir os casos de encaminhamentos da Atenção Básica para a Atenção Especializada, na medida em que pode facilitar o diagnóstico a respeito da real situação do funcionamento da Atenção Básica, de modo a perceber se há necessidade efetiva nos encaminhamentos à Atenção Especializada. Melhoria na integração dos entes a fim de melhorar o cuidado do paciente, notadamente para que os diferentes níveis de atenção troquem informações a respeito do tratamento disponibilizado a cada usuário do SUS. Redução da fragmentação do SUS, evitando a contratação de serviços da Atenção Especializada sem o conhecimento de todos os entes que compõem determinada

Região de Saúde. Isso só será evitado com regras claras no âmbito da Governança da Região, o benefício que se espera atingir. A normatização dos fluxos e contrafluxos de pacientes pelo Estado, podendo uniformizar a operacionalização dos encaminhamentos. Cooperação entre os entes federativos. O Estado deve funcionar como organizador e principal articulador da atenção secundária, não obstante o necessário apoio que também deve dar à Atenção Básica, bem como os municípios devem atuar para organizar os seus sistemas municipais, atuando em conjunto para que a Atenção Primária seja a verdadeira coordenadora do cuidado, resolvendo a maior parte dos casos e sendo a principal porta de entrada para o sistema.

14.4 Acompanhamento E Levantamento Sobre Gastos Com A COVID-19

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 57 – Atenção básica e média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), conjuntamente em âmbitos estadual e municipal.

Período da fiscalização: Junho/2020 a dezembro/2021.⁵⁹

Objetivo geral: Fiscalizar as ações municipais e estaduais relacionadas ao cumprimento das diretrizes fixadas pelos planos nacional e estadual de vacinação.

Objetivos específicos: Levantar dados sobre as ações de planejamento e organização dos municípios para a execução do plano de vacinação contra a COVID-19. Fiscalizar o cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários. Fiscalizar a aplicação das vacinas pelos municípios. Levantar o ITP quanto à vacinação contra a COVID-19.⁶⁰ Prestar orientações sobre a identificação e mecanismos de busca ativa de cidadãos para o recebimento da segunda dose da vacinação contra a COVID-19. Fiscalizar o registro de dados dos vacinados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização. Fiscalizar a efetividade da vacinação da população em

⁵⁹ O presente relato refere-se exclusivamente às ações da Comissão no exercício de 2021. Informações sobre o exercício de 2020 encontram-se no Relatório de Balanço Final do PAF 2020 (disponível em: [Relatório de Balanço Final do PAF 2020](#). Acesso em 04/03/2022).

⁶⁰ O levantamento específico sobre o ITP relativo à vacinação contra COVID-19 está relatado no item 14.5.

relação ao quantitativo de doses recebidas. Levantar dados sobre as distribuições de doses das vacinas contra a COVID-19 aos municípios. Prestar orientações sobre a vacinação de servidores públicos. Levantar dados sobre a população em situação de atraso vacinal. Levantar dados sobre a adoção do “passaporte da vacinação”⁶¹ pelos municípios. Prestar orientações sobre a dose de reforço da vacinação.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Todos os 399 municípios paranaenses; SESA.

Achados:

- 1 – Possíveis irregularidades relacionadas ao cumprimento da ordem de prioridade de vacinação estabelecida nos planos federal e estadual de vacinação.
- 2 – Elevado número de pessoas que não receberam a dose complementar e definitiva da vacina, o que coloca em risco a eficácia completa do processo de imunização.
- 3 – Defasagem na alimentação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização.
- 4 – Municípios com baixo índice de aplicação de vacinas em relação às doses recebidas.

Resultados gerais do levantamento: 97% dos municípios comprovaram a implementação e/ou adequação dos respectivos planos municipais de vacinação. 249 municípios paranaenses informaram não ter definição sobre a adoção do passaporte da vacinação. Por sua vez, 14 responderam já terem adotado as medida e 54 que pretendem adotar as medidas. Finalmente, 42 negaram a intenção de editar lei com a imposição das medidas restritivas. 40 municípios não apresentaram resposta ao TCE-PR.

Encaminhamentos:

PTCE nº 365238/21, nº 367915/21, nº 372960/21, nº 505811/21.

⁶¹ Conforme entendimento do STF, proferido no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 6.586 e 6.587, os municípios possuem autonomia para implementar, desde que estabelecidas em legislação própria, medidas que condicionam o acesso a espaços coletivos públicos à comprovação da imunização contra a COVID-19.

Emissão da Nota Técnica nº 12/2021, que dispõe sobre a identificação e mecanismos de busca ativa de pessoas que não receberam a segunda dose da vacina dentro do prazo determinado para cada tipo de imunizante.

Emissão de orientações técnicas, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento da gestão preparatória dos entes para a execução da campanha de vacinação. Subsídio ao controle externo realizado por outros Tribunais de Contas. Subsídio para a realização de levantamento à nível nacional, coordenado pelo CNPTC.⁶² Aumento progressivo da média dos municípios paranaenses quanto ao índice de doses de vacina aplicadas em relação às doses recebidas. Atualização da metodologia adotada pela SESA para a distribuição de doses de vacinas aos municípios do Estado. Disponibilização de mapa interativo com o número de pessoas com atraso na segunda dose da vacina por município do Estado, bem como a proporcionalidade do número de atrasados em relação ao total de habitantes por município.⁶³ Auxílio aos entes municipais na busca ativa daqueles que não completaram o ciclo vacinal. Possibilitar o acompanhamento da evolução da imunização pelos órgãos públicos competentes.

14.5 Levantamento Sobre O ITP – Vacinação Contra A COVID-19

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 12 – Índice de Transparência da Administração Pública (ITP). PAF 2021, Diretriz nº 57 – Atenção básica e média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), conjuntamente em âmbitos estadual e municipal.

Período da fiscalização: Outubro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Aferir a transparência da gestão municipal e estadual relacionada à campanha nacional de imunização contra a COVID-19.

⁶² Disponível em: <https://covid.cnptcbr.org>.

⁶³ Trabalho conjunto com a CGU. Disponível em: [Microsoft Power BI](#). Acesso em 04/03/2022.

Objetivos específicos: Avaliar se há divulgação do Plano de Ação Municipal/Estadual de vacinação atualizado no portal da transparência e/ou site oficial. Avaliar se há divulgação no portal da transparência e/ou site oficial das informações sobre a segurança, eficácia, potenciais riscos e benefícios de cada uma das vacinas contra a COVID-19 utilizadas no município. Avaliar se há divulgação destacada no portal da transparência e/ou site oficial da ordem dos grupos prioritários com os quantitativos de pessoas de cada grupo aptas a receber a vacina, destacando-se a fase que está vigente e o grupo prioritário correspondente. Avaliar se há divulgação atualizada no portal da transparência e/ou site oficial do placar/vacinômetro: população estimada em cada grupo prioritário, número de pessoas vacinadas com a 1ª dose e número de pessoas vacinadas com a 2ª dose. Avaliar se há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de doses de vacinas recebidas/adquiridas com a indicação do fabricante e data do recebimento ou aquisição. Avaliar se há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do quantitativo de insumos recebidos/adquiridos relacionados à vacinação contra a COVID-19. Avaliar se há divulgação destacada no site oficial do município dos canais disponibilizados ao cidadão para o envio de denúncias de “fura-filas” e outras irregularidades relacionadas à vacinação contra a covid-19. Avaliar se há divulgação destacada no site oficial do município dos endereços, telefones e horários de funcionamento das salas de vacinação. Avaliar se há divulgação dos processos de aquisição de insumos relacionados à vacinação na aba específica COVID-19 do portal da transparência. Avaliar se há divulgação dos processos de aquisição de vacinas na aba específica COVID-19 do portal da transparência. Avaliar se há divulgação no site oficial e/ou portal da transparência do registro de sobra identificada de doses de vacinas.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Todos os 399 municípios paranaenses e o Estado do Paraná, envolvendo 400 fiscalizações.

Principais resultados do levantamento: Uma quantidade considerável de prefeituras se mobilizou para aprimorar a disponibilização obrigatória das informações, considerando terem sido alertadas previamente a respeito de tal avaliação. Houve uma superavaliação por parte das prefeituras quando da autoavaliação de seus portais, considerando que a média das suas notas ficou na casa dos 83,1%, frente à média de 54,2% na análise original. Esse valor foi reanalisado posteriormente, alcançando

58,5%. Considerando as reanálises efetuadas, 219 municípios tiveram nota acima da média, sendo que 50 municípios obtiveram nota de 100%. Por outro lado, 75 municípios tiveram nota equivalente a 20% ou menos.

Encaminhamentos: Processo nº 312924/21. Encaminhamento do relatório a órgãos/entidades de interesse. Divulgação dos resultados.⁶⁴ Compartilhamento da metodologia do levantamento com o TCE-RS.

Benefícios esperados: Aprimoramento da transparência pública. Estímulo ao controle social.

14.6 Levantamento Sobre Os Reflexos Da Alocação De Recursos Públicos No Enfrentamento Da Pandemia De COVID-19

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 31 – Serviços assistenciais disponibilizados à população mais vulnerável. PAF 2021, Diretriz nº 57 – Atenção básica e média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), conjuntamente em âmbitos estadual e municipal.

Período da fiscalização: Abril/2021 a setembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar os reflexos das alocações de recursos nas áreas da saúde e da assistência social sobre o enfrentamento da pandemia de COVID-19 nos municípios paraenses.

Objetivos específicos: Disseminar informações e boas práticas de políticas públicas para o enfrentamento de crises. Identificar possíveis objetos para futuras fiscalizações.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Todos os 399 municípios paranaenses.

Resultados gerais do levantamento: Incongruências identificadas na contabilização dos recursos relacionados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Especificamente, 106 dos 399 municípios paranaenses apresentaram divergências

⁶⁴ Disponível em: [FERRAMENTAS | ITP: Vacinação - Portal TCE-PR](#). Acesso em 25/04/2022.

relevantes (acima de 25%) entre os valores informados no SIM-AM e os registros dos repasses informados pelo Governo Federal (SISWEB) referentes aos recursos oriundos do Apoio Financeiro criado pela Medida Provisória nº 938/2020 (convertida na Lei Federal nº 14.041/20) e do Auxílio Financeiro criado pela Lei Complementar nº 173/2020. As análises dos dados demonstraram que as áreas de saúde e assistência social não foram totalmente priorizadas nas alocações dos recursos recebidos pelos municípios paranaenses. Foram observados reflexos positivos quanto à não evolução da taxa de mortalidade por COVID-19 nos municípios com maior alocação per capita dos recursos recebidos em saúde e assistência social. Porém, o controle da pandemia, em termos da taxa de mortalidade, não pode ser explicado unicamente pela alocação de recursos em saúde e assistência social.

Encaminhamentos: Divulgação do relatório via processo nº 547727/21.

Benefícios esperados: Transparência sobre a gestão pública.

14.7 Acompanhamento Sobre Contratos De Serviços De Saúde

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 58 – Contratação / contratualização da prestação de serviços de atenção à saúde dos usuários do SUS.

Período da fiscalização: Abril/2021 a junho/2021.

Objetivo geral: Fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços de profissionais da saúde.

Objetivos específicos: Avaliar os controles adotados pela entidade contratante sobre a prestação dos serviços médicos. Avaliar a regularidade dos processos de liquidação e pagamento dos serviços prestados. Avaliar se durante a execução do contrato os valores pagos possuem correspondência diante dos aspectos quantitativos e qualitativos do serviço pactuado. (superfaturamento). Verificar a regularidade dos vínculos dos prestadores de serviços (pessoa física). Avaliar a regularidade dos aditivos e ajustes contatuais (reajustes, repactuações, revisões e prorrogação do prazo contratual).

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 2 municípios.

Valor fiscalizado: R\$ 3.622.429,24.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Exigência indevida de certificado, declaração, atestado, contrato ou outro documento (50%).
- 2 – Formação de preço com base em fonte inapropriada (50%).
- 3 – Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica (50%).
- 4 – Acúmulo de cargos/empregos em desacordo com as hipóteses permitidas (50%).
- 5 – Ausência de definição de critérios para a fiscalização da prestação dos serviços contratados (50%).
- 6 – Ausência de disponibilização de planilha de custos e formação de preços (50%).

Encaminhamentos: Emissão de orientações técnicas, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Correção de irregularidades ou impropriedades. Entre outros benefícios.

14.8 Auditoria Sobre Controles Internos – Consórcios Intermunicipais De Saúde

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 8 – Controles internos na contratação e execução de serviços e parcerias em âmbito municipal. PAF 2021, Diretriz nº 58 – Contratação / contratualização da prestação de serviços de atenção à saúde dos usuários do SUS.

Período da fiscalização: Julho/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a conformidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito dos consórcios públicos na área de saúde, contemplando as despesas com pessoal e aquisições de bens e serviços, com enfoque na execução, fiscalização e controle.

Objetivos específicos: Avaliar a existência, tempestividade e eficiência dos controles de frequência dos profissionais médicos contratados pelo consórcio. Verificar a regularidade dos procedimentos de escolha dos fornecedores de bens e serviços pelo consórcio. Avaliar a conformidade na celebração dos instrumentos formais com os fornecedores contratados e a regularidade na execução contratual derivada.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: CISCOMCAM; CISGAP.

Valor fiscalizado: R\$ 17.418.474,21.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Os processos licitatórios e de contratação direta promovidos pelo consórcio não estão em conformidade com as disposições normativas (100%).
- 2 – A execução dos contratos para aquisição de bens e serviços não está em conformidade com as disposições editalícias, contratuais e normativas (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 752649/21.

Benefícios esperados: Maior eficiência dos procedimentos licitatórios promovidos pelo consórcio. Ampliação do número de licitantes nos certames promovidos pelo consórcio. Obtenção de propostas mais vantajosas ao consórcio. Economia de recursos públicos. Atendimento das necessidades de bens e serviços do consórcio público. Maior transparência nas licitações e nos gastos públicos. Tratamento isonômico aos interessados em contratar com a entidade. Fortalecimento dos procedimentos de fiscalização e controle contratual assegurando a fiel execução do objeto contratado. Segurança jurídica. Adequada aferição dos bens e serviços executados. Entrega de bens e serviços conforme os termos contratuais. Pagamentos de acordo com os bens e serviços efetivamente prestados.

14.9 Auditoria Sobre Estrutura, Armazenamento, Dispensação E Descarte De Medicamentos Nos Hospitais Universitários Estaduais

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 59 – Estrutura, armazenamento, dispensação e descarte de medicamentos nos Hospitais Universitários Estaduais.

Período da fiscalização: A fiscalização não foi realizada tendo em vista a necessidade de os Hospitais Universitários Estaduais concentrarem todos os seus esforços no atendimento aos casos de COVID-19.

14.10 Auditoria Sobre Medicamentos Dos Hospitais Veterinários Das IEES Do Paraná

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 60 – Estrutura, armazenamento, dispensação e descarte de medicamentos nos Hospitais Veterinários Estaduais.

Período da fiscalização: Abril/2021 a julho/2021.

Objetivo geral: Avaliar se a estrutura geral cumpre a legislação vigente para funcionamento dos Hospitais ou Clínica Veterinários, principalmente no que tange às questões relacionadas aos medicamentos, envolvendo a gestão, o armazenamento, a dispensação, o descarte e a validade.

Objetivos específicos: Avaliar se a estrutura existente nos Hospitais Veterinários e Clínica Veterinária cumpre a legislação vigente para seu funcionamento. Avaliar se o processo de armazenamento, dispensação, descarte e controle de validade dos medicamentos atende a legislação vigente.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Hospital Veterinário da UEL; Hospital Veterinário da UEM; Hospital Veterinário da UENP; Clínica Escola de Medicina Veterinária da UNICENTRO.

Achados e incidência na amostra:

1 – Ausência de sistema de gestão na clínica e hospitais veterinários (100%).

- 2 – Falta de controle sobre a movimentação patrimonial do estoque de medicamentos (100%).
- 3 – Falta de informações essenciais do Hospital Veterinário no Portal da Transparência (100%).
- 4 – Inexistência de Projeto de Prevenção de Incêndio e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (100%).
- 5 – Inexistência de implantação de Projeto de Sistema de Prevenção de Descarga Atmosférica (SPDA) (100%).
- 6 – Inexistência de fonte de energia alternativa (100%).
- 7 – Falta de rotina estabelecida para o controle no descarte de medicamentos (100%).
- 8 – Falta de estabelecimento de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) para as atividades (75%).
- 9 – Inexistência de rotina e controles pré-estabelecidos para os recebimentos, contabilização e depósitos em conta oficial dos atendimentos recebidos em espécie (75%).
- 10 – Ausência de contabilização e de Política de Cobrança da Inadimplência (75%).
- 11 – Falta de atendimento externo em período integral (24 Horas) (50%).
- 12 – Ausência de formalização de critério para estabelecimento do valor das consultas (50%).
- 13 – Inexistência de laudo vigente de vistoria e licença emitida pelo órgão de vigilância sanitária (50%).
- 14 – Falta de manutenção do Sistema de Provisão de Oxigênio (50%).
- 15 – Ausência de manutenção do Sistema de Climatização no setor de armazenamento de medicamentos (50%).
- 16 – Ausência de formalização da estrutura organizacional (25%).
- 17 – Inexistência de controle de pragas em vigência (25%).
- 18 – Inexistência de controle de acesso ao setor de medicamentos e à farmácia do Hospital Veterinário (25%).

19 – Ausência de controle formal de temperatura e umidade dos ambientes onde estão armazenados os medicamentos (25%).

Encaminhamentos: PHR nº 677396/21.

Benefícios esperados: Melhoras aos serviços disponibilizados à comunidade acadêmica, à população e à Administração Pública.

14.11 Auditoria Sobre Gastos Com Alimentação Nos Hospitais Universitários Das IEES Do Paraná

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 61 – Gastos com alimentação nos Hospitais Universitários Estaduais.

Período da fiscalização: Setembro/2021 a janeiro/2022, incluindo fiscalizações presenciais de 25/10/2021 a 29/10/2021 e de 22/11/2021 a 26/11/2021.

Objetivo geral: Identificar a efetividade dos controles internos nos procedimentos de preparo e distribuição de refeições nos Hospitais Universitários das IEES do Paraná.

Objetivos específicos: Avaliar os controles de entrega e distribuição. Identificar os custos diretos. Identificar os beneficiários. Apurar distorções nos valores cobrados dos beneficiários.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: UEL e respectivo Hospital Universitário; UEM e respectivo Hospital Universitário; UNIOESTE e respectivo Hospital Universitário; UEPG e respectivo Hospital Universitário.

Valor fiscalizado: R\$ 22.940.315,17.

Achados e incidência na amostra:

1 – Fornecimento de refeições para usuários internos não albergados pela Lei Estadual nº 11.713/1997 e Lei Federal nº 6.932/1981 (100%).

2 – Ausência de autorização em Lei para a isenção ou cobrança parcial dos valores das refeições (100%).

3 – Controles e critérios precários para o cálculo dos custos das refeições servidas nos Hospitais Universitários (100%).

4 – Controles precários e não observância da Lei Federal nº 14.016/2020 referentes às doações das sobras das refeições nos Hospitais Universitários (100%).

5 – Controle precário da identificação dos beneficiários das refeições (75%).

Encaminhamentos: PHR nº 121452/22.

Benefícios esperados: Atendimento aos dispositivos legais regentes da matéria e às boas práticas aplicáveis. Maior eficiência, economicidade e transparência para o controle por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

14.12 Monitoramento Sobre Saúde Pública (2018)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 62 – Monitoramento das Auditorias da Saúde de 2018 e 2019.

Período da fiscalização: Março/2020 a maio/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Bom Sucesso, Borrazópolis, Diamante D'Oeste, Formosa do Oeste, Guaraci, Juranda, Lindoeste, Luiziana, Ouro Verde do Oeste, Pato Bragado, Perobal, Pérola D'Oeste, Pranchita, Renascença, Rondon, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Vitorino.

Resultados gerais do monitoramento: 173 recomendações monitoradas, das quais 54 (31%) foram consideradas implementadas, 46 (27%) parcialmente implementadas e 73 (42%) não implementadas. 102 achados monitorados, dos quais 29 (29%) foram considerados sanados, 40 (39%) parcialmente sanados e 33 (32%) não sanados.

Encaminhamentos: Ciência dos interessados e divulgação via processos nº 515264/21, nº 515299/21, nº 515302/21, nº 515310/21, nº 515329/21, nº 515337/21,

nº 341720/21, nº 515345/21, nº 515353/21, nº 515361/21, nº 515370/21, nº 515388/21, nº 515396/21, nº 515400/21, nº 515418/21, nº 515426/21, nº 515434/21, nº 515442/21, nº 515469/21, nº 515477/21.

14.13 Monitoramento Sobre Saúde Pública (2019)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 62 – Monitoramento das Auditorias da Saúde de 2018 e 2019.

Período da fiscalização: Maio/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Adrianópolis, Alto Piquiri, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Bom Jesus do Sul, Francisco Alves, Janiópolis, Jussara, Mamborê, Nova Aurora, Pérola, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, Saudade do Iguaçu, Sulina, Tupãssi.

Resultados gerais do monitoramento: 138 recomendações monitoradas, das quais 32 (23%) foram consideradas implementadas, 31 (22%) parcialmente implementadas e 75 (54%) não implementadas. 67 achados monitorados, dos quais 10 (15%) foram considerados sanados, 26 (39%) parcialmente sanados e 31 (46%) não sanados.

Encaminhamentos: Ciência dos interessados e divulgação via processos nº 65137/22, nº 65153/22, nº 65196/22, nº 65226/22, nº 65234/22, nº 65269/22, nº 65285/22, nº 65307/22, nº 65331/22, nº 65340/22, nº 65382/22, nº 65404/22, nº 65420/22, nº 65463/22, nº 65501/22, nº 65528/22, nº 65536/22, nº 65552/22, nº 65579/22, nº 65595/22.

14.14 Levantamento Sobre As Ações Municipais Para Enfrentamento À COVID-19

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Junho/2021 em diante. Em andamento.⁶⁵

Objetivo geral: Verificar a estratégia de testagem e divulgação dos dados da doença, a fim de aferir se a testagem e divulgação das informações pelos Municípios estão adequados para que demonstrem, efetivamente, um retrato da situação nos municípios da amostra.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Curitiba, Londrina, Maringá.

14.15 Auditoria Sobre Dispensa De Licitação No Âmbito Do Hospital Universitário Da UEL

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Junho/2021 a novembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar os aspectos da legalidade da Dispensa de Licitação nº 77/2021, processo 2485.2021-37, do Hospital Universitário da UEL.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Hospital Universitário da UEL.

Valor fiscalizado: R\$ 932.700,00.

Achados:

1 – Sobrepreço nas aquisições de medicamentos.

Encaminhamentos: PTCE nº 752355/21.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 457.794,00.

⁶⁵ No segundo semestre de 2021 houve contato da Presidência do TCE-PR com a UFPR, objetivando apoio aos trabalhos de execução da fiscalização. Atualmente a UFPR está avaliando se tem condições logísticas de atender a demanda proposta pelo TCE-PR. A fiscalização se encontra em fase de execução, com previsão de conclusão para o primeiro semestre de 2022.

14.16 Auditoria Sobre Dispensas De Licitação Para Aquisição De OPME

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Maio/2020 a março/2021.

Objetivo geral: Avaliar os aspectos legais das Dispensas nº 026, 031, 045, 046, 69 e 114/2019 e 013, 033, 035, 036, e 065/2020, realizadas para aquisição direta de OPME para o Hospital Universitário da UEL.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Hospital Universitário da UEL.

Valor fiscalizado: R\$ 1.057.803,67.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Dispensa indevida do procedimento licitatório (100%).
- 2 – Sobrepreço nas aquisições de OPME (100%).
- 3 – Ausência de pesquisa de preços (100%).
- 4 – Realização de despesa sem prévio empenho (100%).
- 5 – Realização de contrato verbal (100%).

Encaminhamentos: PTCE nº 216983/21.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 197.181,37.

14.17 Auditoria Sobre Procedimento Licitatório De Pregão Presencial No Âmbito Do HUOP, Vinculado À UNIOESTE

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Outubro/2020 a março/2021.

Objetivo geral: Avaliar os aspectos da legalidade relacionados ao procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 08/2020 do HUOP, vinculado à UNIOESTE.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: HUOP, vinculado à UNIOESTE.

Valor fiscalizado: R\$ 2.182.450,80.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Cláusulas editalícias restritivas de participação (100%).
- 2 – Ausência de demonstrativo do cálculo para definição dos quantitativos previstos no edital (100%).
- 3 – Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato sem motivação adequada (100%).
- 4 – Adoção do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico (100%).

Encaminhamentos: PTCE nº 116890/21.

15 FUNÇÃO DE GOVERNO – SEGURANÇA PÚBLICA

15.1 Auditoria Sobre A Polícia Civil

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 63 – Gestão dos processos e dos recursos empregados nas atividades investigativas da Polícia Civil do Estado do Paraná.

Período da fiscalização: Fiscalização transferida para o PAF 2022⁶⁶ devido à impossibilidade de realização de viagens no exercício de 2021 em função do COVID-19.

15.2 Monitoramento Sobre Controles Na Gestão De Aquisição – DEPEN/SESP

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 64 – Monitoramento da Auditoria de Controles de Aquisição do Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN) – Relatório 2019.

Período da fiscalização: Abril/2021 a maio/2021.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: DEPEN; SESP.

Resultados gerais do monitoramento: 75% das recomendações monitoradas foram consideradas implementadas e 25% não implementadas. 75% dos achados monitorados foram considerados sanados e 25% não sanados.

Encaminhamentos: Requerimento Interno nº 332798/21.

Benefícios esperados: Melhorias nos controles dos processos de contratação.

⁶⁶ PAF 2022, Diretriz nº 85.

15.3 Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – BID – Paraná Seguro

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 65 – Programa Paraná Seguro – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a abril/2021.

Objetivo geral: Emitir uma opinião de auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras específicas do Programa e fornecer informações relacionadas com a avaliação do sistema de controle interno.

Objetivos específicos: Verificar, por meio de amostragem, se as Demonstrações Financeiras do Programa, referentes ao exercício finalizado em 31/12/2020, estão livres de distorção relevante. Validar se os recursos externos foram usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais o financiamento foi concedido. Validar se os recursos de contrapartida local foram fornecidos e usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais foram concedidos. Validar se os bens, obras e serviços foram adquiridos em conformidade com o Contrato de Empréstimo, incluindo disposições específicas das Políticas para Aquisição emitidas pelo BID. Validar se os documentos de apoio necessários, registros e contas foram mantidos relativamente a todas as atividades do Programa, e todos os relatórios pertinentes emitidos durante o período estão em conformidade com os registros contábeis subjacentes. Validar se bens, serviços e demais aquisições no âmbito do projeto contribuem para o alcance do objetivo estabelecido inicialmente e se atendem o interesse público quanto a sua efetividade, qualidade e conservação. Verificar, quando for o caso, se as orientações exaradas nos relatórios de auditorias de exercícios anteriores tiveram encaminhamento adequado.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SESP; SEJUF; PRED.

Valor fiscalizado: R\$ 52.238.342,34 – investimento total realizado no exercício.

Achados:

1 – As demonstrações financeiras não refletem os recebimentos e pagamentos do programa sendo que existem distorções relevantes, porém não generalizadas.

Opinião de auditoria: Com ressalva.

Encaminhamentos: Relatório divulgado via processo nº 72739/21.

Benefícios esperados: Aprimoramento do controle administrativo-financeiro do Programa. Aprimoramento do controle financeiro do Programa. Aprimoramento do planejamento de execução do Programa. Aprimoramento do planejamento de contratação das obras do Programa. Aprimoramento do controle e execução das obras do Programa.

15.4 Acompanhamento Sobre Editais De Aquisição Em Programa Cofinanciado – BID – Paraná Seguro

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 65 - Programa Paraná Seguro – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Período da fiscalização: 2021.

Objetivo geral: Verificar se os bens, obras e serviços foram adquiridos em conformidade com o Contrato de Empréstimo, incluindo disposições específicas das Políticas para Aquisição emitidas pelo BID.

Objetivos específicos: Verificar se os preços unitários estão de acordo com as tabelas de referência e/ou cotações realizadas. Verificar se o projeto básico traz os elementos mínimos, necessários e coerentes para a adequada execução da obra.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: PRED, envolvendo 3 editais fiscalizados.

Valor fiscalizado: R\$ 39.731.927,57.

Achados e incidência na amostra:

1 – Quantitativos da planilha orçamentária em desacordo com os quantitativos de projeto (33,3%).

Encaminhamentos: APA nº 16219.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 1.384.938,80. Aprimoramento do planejamento de contratação das obras do Programa.

15.5 Monitoramento Sobre o Instituto Médico Legal

Origem da fiscalização: Processo nº 937163/16.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a março/2021.⁶⁷

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: PCP – IML; SESP.

Resultados gerais do monitoramento: 13 recomendações monitoradas, das quais 3 (23%) foram consideradas implementadas, 4 (31%) parcialmente implementadas e 6 (46%) não implementadas. 10 achados monitorados, dos quais 2 (20%) foram considerados sanados e 8 (80%) não sanados.

Encaminhamentos: Processo nº 192979/21.

15.6 Auditoria Sobre Governança Organizacional – SESP E Unidades Vinculadas

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

⁶⁷ Este monitoramento será continuado, conforme PAF 2022, diretriz nº 88.

Período da fiscalização: Junho/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar a implementação da governança organizacional no âmbito da SESP e unidades vinculadas, com foco nos mecanismos de liderança, estratégia e controle.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SESP; PM; CCB; PC; PCP; DEPEN.

Achados e incidência na amostra:

1 – Ausência de estabelecimento de modelo adequado de governança organizacional (100%).

2 – Ausência de implementação de modelo adequado de gestão de riscos (100%).

3 – Ausência de estabelecimento de estratégia adequada (100%).

4 – Ausência de promoção e implementação adequada da gestão estratégica (100%).

5 – Ausência de monitoramento adequado do alcance dos resultados organizacionais (100%).

6 – Ausência de monitoramento adequado do desempenho das funções de gestão (100%).

7 – Ausência de promoção adequada da transparência organizacional e da implementação adequada de mecanismos de *accountability* (100%).

8 – Ausência de mecanismos adequados de avaliação periódica da satisfação dos usuários dos serviços prestados (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 28282/22.

Benefícios esperados: Melhoria da gestão administrativa (melhorias na organização, na forma de atuação).

16 FUNÇÃO DE GOVERNO – TRABALHO

16.1 Auditoria Sobre O Programa Paraná Recupera

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 66 – Programa Paraná Recupera, conduzido pela Fomento Paraná, tendo em vista as metas, os critérios e o desempenho esperado para a recuperação econômica do estado.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a setembro/2021.

Objetivo geral: Verificar, no âmbito da Fomento Paraná, as metas, os critérios e o desempenho do Programa Paraná Recupera.

Objetivos específicos: Verificar se os recursos humanos e a maneira como foram utilizados eram adequados. Verificar se a estrutura de atendimento (instalações, softwares, equipamentos, parcerias, SAC, Ouvidoria e mídia institucional) foi adequada. Verificar se a política de crédito da Fomento Paraná foi adequada. Verificar se a regulamentação, o controle e os estudos realizados foram adequados.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Agência de Fomento do Paraná S.A.

Valor fiscalizado: R\$ 120.248.818,73.

Achados:

- 1 – Necessidade de aperfeiçoamento no treinamento de pessoal para atender a demanda do Programa Paraná Recupera.
- 2 – Ausência de metas de produtividade individuais para os colaboradores responsáveis pela demanda do Programa Paraná Recupera.
- 3 – Estrutura de atendimento insuficiente para atender a demanda do Programa Paraná Recupera.
- 4 – Inadequação e baixa confiabilidade da plataforma digital.
- 5 – Falha na apresentação das condições do Programa Paraná Recupera aos proponentes.
- 6 – Falhas na atuação da Ouvidoria quanto à demanda do Programa Paraná Recupera.

7 – Insuficiência de recursos financeiros captados para atender ao Programa Paraná Recupera.

8 – O Programa Paraná Recupera foi instituído sem a definição dos objetivos, das metas, dos respectivos indicadores e de estudos para a avaliação de seu desempenho.

9 – Ausência de transparência quanto às ações e resultados que estão sendo alcançados pelo Programa Paraná Recupera.

Encaminhamentos: PHR nº 563994/21.

Benefícios esperados: Benefício financeiro de R\$ 120.248.818,73. Conferir o efetivo suporte emergencial às classes atendidas. Reduzir as demandas que aportam na Ouvidoria da Fomento Paraná. Aumento da qualidade de atendimento ao público pela Fomento Paraná. Aumento da satisfação dos clientes quanto ao atendimento da Fomento Paraná. Programas implementados com a definição dos objetivos (qualitativa e quantitativa), as metas, os indicadores perseguidos e os resultados. A instrumentalização do gerenciamento de projetos pode permitir à Fomento Paraná a execução de programas de forma eficaz e eficiente. Regularização das falhas sistêmicas, desde sua implementação até o monitoramento de seus resultados, repercutindo na possibilidade de se medir os impactos do programa na atividade dos beneficiados e de se saber se sua implementação gera valor público para a sociedade paranaense.

16.2 Auditoria Sobre A Ouvidoria Da Fomento Paraná

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Setembro/2021 em diante.⁶⁸

Objetivo geral: Avaliar a estrutura de funcionamento da Ouvidoria.

Objetivos específicos: Avaliar se a Ouvidoria da Fomento Paraná dispõe de autonomia funcional. Avaliar se há transparência na atuação da Ouvidoria da Fomento

⁶⁸ Auditoria prorrogada por 120 dias a partir de 15/01/2022.

Paraná de acordo com os dispositivos legais e as boas práticas do setor. Avaliar se a estrutura de atendimento da Ouvidoria da Fomento Paraná é adequada para o exercício de suas atividades. Avaliar se há adequação técnica, conforme disposto na legislação e nas boas práticas do setor, que permita o exercício das atividades da Ouvidoria da Fomento Paraná.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Agência de Fomento do Paraná S.A.

17 FUNÇÃO DE GOVERNO – TRANSPORTE

17.1 Acompanhamento Sobre O Encerramento Dos Contratos De Concessão Dos Lotes 1 A 6 Do Chamado Anel De Integração

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 67 – Ações do Estado do Paraná, quanto à entrega das concessões rodoviárias prevista para novembro de 2021, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e Controladoria-Geral do Estado (CGE) – Fase II.

Período da fiscalização: Junho/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Fiscalizar a fase final dos contratos de concessão das rodovias pedagiadas do Anel de Integração, com foco na execução das obras previstas nos contratos originais, aditivos e acordos de leniência; avaliação dos critérios de cálculo utilizados pelas concessionárias na aplicação de reajustes das tarifas de pedágio e de degraus tarifários; e fiscalização exercida pelo DER-PR.

Objetivos específicos: Verificar o quantitativo das obras previstas e entregues. Verificar a qualidade das obras entregues. Avaliar a fiscalização realizada pelo DER-PR nos contratos de concessão no que se refere aos controles das obras de engenharia. Avaliar os critérios de cálculo utilizados pelas concessionárias na aplicação de reajustes e degraus tarifários. Avaliar as metodologias de cálculo utilizadas pela AGEPAR nas Notas Técnicas nº 01/2019 e 02/2019 e dos chamados processos de autotutela. Validar os valores finais identificados e a conformidade das premissas adotadas aos dispositivos contratuais e legais aplicáveis.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: DER-PR; AGEPAR; Concessionárias responsáveis pelos Lotes 1 a 6.

Achados:

1 – O DER-PR, por ocasião da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos dos Lotes 1 a 5, utilizou, de forma incorreta, a TIR da proposta comercial do

contrato como referência, a qual contemplava os degraus de pista dupla, mesmo sem a conclusão das obras de duplicação correspondentes.

2 – O DER-PR, quando da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos dos Lotes 1 a 6, permitiu que as concessionárias, de forma indevida, alterassem os critérios de depreciação constantes das propostas comerciais, a partir da definição de nova vida útil dos ativos, impactando a TIR do projeto.

Encaminhamentos:

PHR nº 290734/22.

Relatórios disponibilizados nos processos nº 652504/21 e 765597/21.

APA nº 21704, nº 21705, nº 22797, nº 22798 e nº 22799 encaminhados ao DER-PR.

Benefícios esperados:⁶⁹ Correções referentes ao IGG, indicador estabelecido no PER, evitando, assim, problemas metodológicos para a comprovação do não atendimento dos parâmetros contratuais pelas concessionárias. Aprimoramento e fortalecimento das premissas e dos argumentos técnico-metodológicos utilizados pelo poder concedente (DER-PR e AGEPAR), no sentido de conduzir eventual ação indenizatória, visando a recomposição de aproximadamente R\$ 10,8 bilhões auferidos a maior pelas concessionárias ao longo do período de concessão, em função da aplicação indevida de degraus tarifários e mudanças nos cálculos da depreciação. Possibilidade de que tais recursos sejam aplicados, preferencialmente, em obras de infraestrutura rodoviária no Estado do Paraná.

⁶⁹ Complementarmente, registra-se que o trabalho conjunto entre servidores de diversos setores do TCE-PR permitiu a expansão do conhecimento técnico e metodológico sobre a fiscalização e análise da modelagem econômico-financeira de contratos de concessão.

17.2 Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – BID – Transportes

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 68 – Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transporte do Paraná – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a abril/2021.

Objetivo geral: Emitir uma opinião de auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras específicas do Programa e fornecer informações relacionadas com a avaliação do sistema de controle interno.

Objetivos específicos: Verificar, por meio de amostragem, se as Demonstrações Financeiras do Programa, referentes ao exercício finalizado em 31/12/2020, estão livres de distorção relevante. Validar se os recursos externos foram usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais o financiamento foi concedido. Validar se os recursos de contrapartida local foram fornecidos e usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais foram concedidos. Validar se os bens, obras e serviços foram adquiridos em conformidade com o Contrato de Empréstimo, incluindo disposições específicas das Políticas para Aquisição emitidas pelo BID. Validar se os documentos de apoio necessários, registros e contas foram mantidos relativamente a todas as atividades do Programa, e todos os relatórios pertinentes emitidos durante o período estão em conformidade com os registros contábeis subjacentes. Validar se bens, serviços e demais aquisições no âmbito do projeto contribuem para o alcance do objetivo estabelecido inicialmente e se atendem o interesse público quanto a sua efetividade, qualidade e conservação. Verificar, quando for o caso, se as orientações exaradas nos relatórios de auditorias de exercícios anteriores tiveram encaminhamento adequado.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SEIL; DER-PR.

Valor fiscalizado: R\$ 243.797.242,15 – investimento total realizado no exercício.

Achados: Não foram identificados achados.

Opinião de auditoria: Sem ressalva.

Encaminhamentos: Relatório divulgado via processo nº 47980/21.

Benefícios esperados: Aprimoramento do controle financeiro do Programa.

17.3 Levantamento Sobre Concessões Rodoviárias Estaduais

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Outubro/2021, incluindo fiscalizações presenciais em 06/10/2021 e 13/10/2021.⁷⁰

Objetivo geral: Realizar levantamento das ações do Estado quanto aos procedimentos administrativos prévios à data do encerramento dos contratos de concessões de pedágio, notadamente a logística do Estado, para garantir a segurança da operação e manutenção das rodovias estaduais e federais.

Objetivos específicos: Identificar riscos e fragilidades que possam comprometer a operação das rodovias após o encerramento dos contratos de concessão. Propor recomendações de governança com o objetivo de auxiliar o Estado do Paraná a garantir a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a operação das rodovias.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: DER-PR.

Resultados gerais do levantamento: Compreensão da logística prevista pelo DER-PR para operação das rodovias após o final dos contratos de concessão. Identificação de oportunidades de melhorias de procedimentos.

Encaminhamentos: PHR nº 630071/21.

⁷⁰ Reuniões presenciais na SEIL/DER.

Benefícios esperados: Auxiliar o Estado do Paraná a garantir a segurança dos usuários, a preservação das estradas e a eficiente operação das rodovias, após o fim das concessões.

18 FUNÇÃO DE GOVERNO – URBANISMO

18.1 Acompanhamento Sobre Estacionamento Rotativo

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 69 – Concessão de estacionamento rotativo no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Fiscalização não realizada no exercício de 2021.

18.2 Auditoria Sobre Pavimentação Urbana Municipal (1)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 70 – Contratação e execução de obras de pavimentação urbana no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Fevereiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar se a execução dos serviços de pavimentação obedece fielmente ao que foi previsto nos projetos básicos/orçamentos aprovados e contratados, bem como se a gestão das obras está sendo efetuada de maneira adequada, inclusive quanto à transparência das informações.

Objetivos específicos: Aferir se a fiscalização dos serviços está sendo realizada de modo satisfatório. Verificar a qualidade e a quantidade dos serviços de pavimentação executados. Examinar a prestação de informações das obras nos sistemas de controle do TCE-PR e da própria entidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Municípios de Almirante Tamandaré, Carambeí, Fernandes Pinheiro, Figueira, Prudentópolis, Rebouças, Teixeira Soares.

Valor fiscalizado: Valor parcial apurado de R\$ 21.074.983,46.⁷¹

⁷¹ Os valores fiscalizados relativos aos municípios de Carambeí, Fernandes Pinheiro e Teixeira Soares estão em fase de apuração.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Procedimentos de fiscalização inadequados e/ou insuficientes (29%).
- 2 – Inserção intempestiva ou inadequada de informações no SIM-AM/PIT e no Portal Municipal (15%).
- 3 – Projeto básico ou executivo insuficiente para detalhar os serviços (15%).

Encaminhamentos:

PTCE nº 588814/21.

PHR nº 767433/21.

Divulgação de relatórios via processos nº 607231/21 e nº 161861/22.

Demais encaminhamentos ainda não definidos.

Benefícios esperados: Melhoria dos processos de trabalho. Benefício financeiro de R\$ 1.286.791,87. Demais benefícios ainda em apuração.

18.3 Auditoria Sobre Pavimentação Urbana Municipal (2)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 70 – Contratação e execução de obras de pavimentação urbana no âmbito municipal. Processo nº 783191/21.

Período da fiscalização: Março/2021 a julho/2021.

Objetivo geral: Identificar a ocorrência de irregularidades relacionadas à pavimentação de vias urbanas no município de Foz do Iguaçu, objeto do Contrato nº 275/2019, e propor ações que minimizem a ocorrência das inconformidades detectadas, visando a regularidade, eficiência e efetividade dos gastos públicos em obras de pavimentação.

Objetivos específicos: Avaliar se a execução dos serviços de pavimentação obedeceu fielmente às previsões editalícia e contratual para aquisição de CBUQ, bem como se a gestão das obras está sendo efetuada de maneira adequada. Aferir se a

fiscalização dos serviços foi realizada de modo satisfatório, no que diz respeito à quantidade e qualidade adquirida e aplicada de CBUQ.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Foz do Iguaçu.

Valor fiscalizado: R\$ 3.506.070,46.

Achados:

1 – Procedimentos de fiscalização inadequados e/ou insuficientes.

Encaminhamentos: PTCE nº 468223/21.

Benefícios esperados: Melhoria de procedimentos internos da entidade fiscalizada.

18.4 Acompanhamento Sobre Pavimentação Urbana Municipal

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 70 – Contratação e execução de obras de pavimentação urbana no âmbito municipal.

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a dezembro/2021.

Objetivo geral: Avaliar, no âmbito municipal, a legalidade e a economicidade do processo licitatório de seleção de fornecedores para a aquisição de insumos e para a execução de obras e serviços relacionados à pavimentação.

Objetivos específicos: Avaliar se o edital que acompanha o processo licitatório não possui impropriedades que impeçam o jurisdicionado de contratar a proposta mais vantajosa. Avaliar se o projeto básico contém os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: 87 Municípios, envolvendo 103 fiscalizações.

Valor fiscalizado: R\$ 193.907.640,02.

Achados e incidência na amostra:⁷²

- 1 – Presença de cláusula(s) de qualificação econômico-financeira que dificulta(m) a ampla competitividade do certame (18%).
- 2 – Inadequação entre o quantitativo da planilha orçamentária e o quantitativo de projeto (10%).

Encaminhamentos: Divulgação dos resultados e emissão de orientações técnicas, conforme aplicável.

Benefícios esperados: Redução de preço máximo em processos licitatórios, envolvendo R\$ 7.275.894,86. Correção de irregularidades ou impropriedades. Entre outros benefícios.

18.5 Auditoria Sobre Mobilidade Urbana Municipal

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 71 – Gestão e infraestrutura da mobilidade urbana municipal.

Período da fiscalização: Maio/2021 a fevereiro/2022.

Objetivo geral: Avaliar a gestão da mobilidade urbana municipal e sua aderência às diretrizes da PNMU.

Objetivos específicos: Avaliar o instrumento de planejamento da mobilidade urbana e sua aderência à PNMU. Avaliar o planejamento do desenvolvimento urbano quanto à promoção de acesso a oportunidades com equidade. Avaliar o planejamento e a execução da infraestrutura de mobilidade urbana relativa à integração entre modais. Verificar se o município prioriza, conforme diretriz da PNMU, os modos de transporte não motorizados sobre os motorizados. Verificar se o município garante a participação da sociedade civil no planejamento, na fiscalização e na avaliação da mobilidade urbana. Verificar se a educação para o trânsito é adotada como instrumento de melhoria da segurança viária. Verificar se o município controla os pontos com maior

⁷² Achados com percentual de incidência na amostra maior que 10%.

criticidade para segurança viária e adota medidas para torná-los mais seguros. Verificar a suficiência do planejamento, regulamentação, controle e investimento municipal na adequação das calçadas.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Curitiba.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – Plano municipal de mobilidade urbana inadequado (100%).
- 2 – O planejamento do desenvolvimento urbano não promove, de maneira satisfatória, o acesso equitativo a oportunidades (100%).
- 3 – A infraestrutura de mobilidade existente não possibilita a plena integração entre modais (100%).
- 4 – Deficiência no planejamento de políticas voltadas ao transporte não motorizado (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 81396/22.

Benefícios esperados: Aprimoramento da gestão da mobilidade urbana mediante planejamento atualizado. Conformação da gestão municipal com a PNMU, que resultará, inclusive, na mitigação de embaraços a eventuais captações de recursos federais destinados à mobilidade urbana. Melhoria na distribuição de equipamentos públicos no território municipal. Melhoria na infraestrutura de mobilidade em regiões mais críticas. Melhoria nas condições de acesso à cidade e a oportunidades. Melhoria da mobilidade urbana por meio da integração entre modais. Conformidade com a legislação municipal ao elaborar plano estratégico exigido pelo Plano Diretor Municipal. Incentivo à migração de usuários dos modais motorizados para os não motorizados.

18.6 Auditoria Sobre O Regime Emergencial De Operação Do Transporte Coletivo Devido À COVID-19

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 71 – Gestão e infraestrutura da mobilidade urbana municipal. Processo nº 656062/21.

Período da fiscalização: Novembro/2021 em diante. Em andamento.⁷³

Objetivo geral: Avaliar custos e a aplicação dos recursos financeiros repassados às concessionárias que aderirem ao “Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.”

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Curitiba.

Valor fiscalizado: Aproximadamente R\$ 67.827.801,28.

18.7 Inspeção Sobre O Transporte Coletivo De Curitiba (1)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 71 – Gestão e infraestrutura da mobilidade urbana municipal. Processo nº 160953/21.

Período da fiscalização: Março/2021, incluindo fiscalização presencial em 19/03/2021.

Objetivo geral: Verificar a superlotação dos veículos de transporte coletivo, em descumprimento às regras de distanciamento social prevista em legislação própria do município.

Objetivos específicos: Avaliar o risco de propagação da pandemia decorrente do COVID-19.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Curitiba; URBS.

Achados: Não foram identificados achados.

Conclusão: Irregularidade do objeto fiscalizado - Encaminhamento de Informação à Presidência. A equipe chegou à conclusão de que, com o recrudescimento dos casos e óbitos, sobretudo porque os leitos de UTI do Sistema de Saúde de Curitiba estavam lotando rapidamente, o critério de lotação deveria ser modificado para permitir apenas passageiros sentados.

⁷³ Conclusão prevista para o segundo semestre de 2022.

Encaminhamentos:

Recomendações emitidas ao ente municipal mediante inclusão do relatório elaborado no trâmite processual - Informação CAUD nº 13/2021 – Processo nº 160953/21.

Subsídios para a elaboração da Resolução nº 86/2021 – TCE-PR.

Benefícios esperados: Facilitação da fiscalização do Poder Público em respeito à medida. Mitigação dos riscos do Sistema de Transporte Coletivo se tornar vetor de transmissibilidade do COVID-19.

18.8 Inspeção Sobre O Transporte Coletivo De Curitiba (2)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 71 – Gestão e infraestrutura da mobilidade urbana municipal. Processo nº 204250/21.

Período da fiscalização: Abril/2021, incluindo fiscalização presencial de 05/04/2021 a 09/04/2021.

Objetivo geral: Inspeccionar a prestação do serviço do transporte coletivo de Curitiba para avaliar o respeito ao Regime Emergencial de Gestão do Transporte Coletivo que decretava o distanciamento social no interior dos veículos do Sistema.

Objetivos específicos: Inspeccionar a prestação do serviço de transporte coletivo de Curitiba para avaliar a lotação dos veículos considerando a pandemia decorrente do COVID-19.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Curitiba; URBS.

Achados: Não foram identificados achados.

Conclusão: A equipe chegou à conclusão de que, com o recrudescimento dos casos e óbitos, sobretudo porque os leitos de UTI do Sistema de Saúde de Curitiba estavam lotando rapidamente, o critério de lotação deveria ser modificado para permitir apenas passageiros sentados.

Encaminhamentos:

Recomendações ao Município de Curitiba, conforme Relatório de Inspeção objeto da Informação CAUD nº 17/21, inserido no processo nº 204250/21.

Subsídios para a elaboração da Resolução nº 86/2021 – TCE-PR.

Benefícios esperados: Facilitação da fiscalização do Poder Público em respeito à medida. Mitigação dos riscos do Sistema de Transporte Coletivo se tornar vetor de transmissibilidade do COVID-19.

18.9 Monitoramento Sobre Urbanismo – SEDU/PARANACIDADE

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 72 – Monitoramento da Auditoria de Políticas de Desenvolvimento Urbano – Relatório 2019.

Período da fiscalização: Agosto/2021 a janeiro/2022.

Objetivo geral: Monitorar a implementação das recomendações e a regularização dos achados provenientes da fiscalização originária.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: SEDU; PARANACIDADE.

Valor fiscalizado: R\$ 12.000.982,21.

Resultados gerais do monitoramento: 13 recomendações monitoradas, das quais 5 (38%) foram consideradas implementadas, 2 (15%) parcialmente implementadas e 6 (46%) não implementadas. 13 achados monitorados, dos quais 5 (38%) foram considerados sanados, 2 (15%) parcialmente sanados e 6 (46%) não sanados.

Encaminhamentos: Requerimento Interno nº 102300/22.

Benefícios esperados: Redução no pagamento de ligante asfáltico em 12%, na média, por obra, em que pese a quantidade de ligante aplicada ter se mantido a mesma. Coerência entre as informações de custos unitárias divulgadas e as utilizadas na composição do orçamento-base da licitação. Informações como DMT passaram a ser explicitadas e estarem coerentes com as premissas utilizadas na elaboração do

orçamento, diminuindo as incertezas para os licitantes e podendo auxiliar na mitigação dos pedidos de reequilíbrio, aditivos ou abandono de obras. Maior correspondência entre as composições de preços unitários e os detalhamentos do projeto básico, com potencial redução de pedidos de reequilíbrio financeiro, jogos de planilha, aditivos ou abandonos de obras inconclusas. Estabelecimento dos parâmetros de qualidade necessários para se assegurar a qualidade do revestimento, assim como do limite máximo de ligante asfáltico pelo qual o fornecedor pode ser remunerado. Possibilidade de verificação da qualidade dos pavimentos asfálticos com a apresentação dos controles tecnológicos. Pagamento somente de serviços entregues dentro dos padrões de qualidade contratados contribuindo para a durabilidade planejada do empreendimento. Diminuição das incertezas do empreendimento a partir da elaboração de projetos básicos completos, com potencial redução de pedidos de reequilíbrio financeiro, jogos de planilha, aditivos ou abandonos de obras inconclusas e consequente potencial aumento dos fornecedores interessados em formular proposta ao certame.

18.10 Monitoramento Sobre O Transporte Coletivo Urbano Intermunicipal

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 73 – Monitoramento da Auditoria de Transporte Coletivo Urbano Intermunicipal – Relatório 2020.

Período da fiscalização: Transferida para o exercício de 2022 devido aos prazos do Jurisdicionado para implementação das recomendações.⁷⁴

⁷⁴ PAF 2022, Diretriz nº 96.

18.11 Monitoramento Sobre Transportes Coletivos (2019)

Origem da fiscalização: PAF 2021, Diretriz nº 74 – Monitoramento das Auditorias de Transportes Coletivos de 2019.

Período da fiscalização: O monitoramento foi adiado para o exercício de 2022.⁷⁵

18.12 Auditoria Sobre Programa Cofinanciado – BID – Paraná Urbano III

Origem da fiscalização: Processo nº 768060/20 - Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal (Paraná Urbano III) – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Período da fiscalização: Janeiro/2021 a abril/2021.

Objetivo geral: Emitir uma opinião de auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras específicas do Programa e fornecer informações relacionadas com a avaliação do sistema de controle interno.

Objetivos específicos: Verificar, por meio de amostragem, se as Demonstrações Financeiras do Programa, referentes ao exercício finalizado em 31/12/2020, estão livres de distorção relevante. Validar se os recursos externos foram usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais o financiamento foi concedido. Validar se os recursos de contrapartida local foram fornecidos e usados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, com a devida atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, e somente para os fins para os quais foram concedidos. Validar se os bens, obras e serviços foram adquiridos em conformidade com o Contrato de Empréstimo, incluindo disposições específicas das Políticas para Aquisição

⁷⁵ PAF 2022, Diretriz nº 97.

emitidas pelo BID. Validar se os documentos de apoio necessários, registros e contas foram mantidos relativamente a todas as atividades do Programa, e todos os relatórios pertinentes emitidos durante o período estão em conformidade com os registros contábeis subjacentes. Validar se bens, serviços e demais aquisições no âmbito do projeto contribuem para o alcance do objetivo estabelecido inicialmente e se atendem o interesse público quanto a sua efetividade, qualidade e conservação.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: PARANACIDADE.

Valor fiscalizado: R\$ 362.592.976,54 – investimento total realizado no exercício.

Achados: Não foram identificados achados.

Opinião de auditoria: Sem ressalva.

Encaminhamentos: Relatório divulgado via processo nº 72453/21.

Benefícios esperados: Aprimoramento do controle e execução das obras do Programa.

18.13 Auditoria Sobre A URBS

Origem da fiscalização: Processo nº 256616/21.

Período da fiscalização: Agosto/2021 a fevereiro/2022, incluindo reunião presencial para apresentação da equipe em 27/10/2021.

Objetivo geral: Avaliar a situação econômico-financeira da URBS e sua capacidade de continuidade operacional.

Objetivos específicos: Avaliar se aportes de capital realizados pelo acionista majoritário da empresa (Prefeitura Municipal de Curitiba) foram direcionados para ampliação do potencial de atuação da URBS. Avaliar se existem eventos ou condições que, individual ou coletivamente, podem levantar dúvida significativa quanto ao pressuposto de continuidade operacional da URBS. Avaliar os planos de negócios e os objetivos operacionais da URBS segundo políticas e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, e o atingimento das metas estipuladas nos planos.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: URBS.

Valor fiscalizado: R\$ 31.761.366,45.

Achados e incidência na amostra:

1 – Não há elementos suficientes para caracterizar a URBS como empresa estatal independente (100%).

2 – A entidade apresenta incertezas relevantes quanto à continuidade operacional (100%).

3 – A URBS não possui plano de ação estruturado para o reequilíbrio financeiro da companhia (100%).

Encaminhamentos: Relatório de Fiscalização via processo nº 107310/22.

Benefícios esperados: Eficiência operacional da empresa. Reequilíbrio financeiro através da eficiência operacional da companhia. Autonomia financeira da companhia. Economicidade aos cofres públicos do Município de Curitiba. Adoção e implementação de um Plano de Negócios, com ações de curto, médio e longo prazo, com parâmetros/métricas que possibilitem o permanente acompanhamento dos resultados esperados e alcançados. Aumento da transparência das ações implementadas pela Administração para atingir o reequilíbrio financeiro. Aumento do engajamento dos funcionários da UBRS na busca pela melhoria das contas da empresa. Conformidade (*compliance*).

18.14 Auditoria Sobre Governança Organizacional – PARANACIDADE

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Setembro/2020 a abril/2021.

Objetivo geral: Averiguar a governança organizacional do jurisdicionado, relativa ao exercício de 2020, com foco na implementação de boas práticas de liderança, estratégia e controle que representam os elementos básicos da governança e mostram

a capacidade do órgão/entidade gerar resultados e de prestar os serviços de interesse da sociedade com qualidade.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: PARANACIDADE.

Achados:

1 – Ausência de formalização da segregação de função na estrutura de governança e delimitação das competências em tomadas de decisões críticas.

2 – Ausência de critérios previamente estabelecidos para a seleção dos cargos de direção, chefia e assessoramento.

3 – Ausência de políticas de governança formalmente instituídas com o objetivo de promover e adaptar as rotinas de trabalho, bem como de ações de melhoria tendo como base os resultados das avaliações organizacionais.

4 – Ausência de um processo de monitoramento e avaliação das metas e desempenho de gestão.

5 – Ausência de Plano Estratégico do Órgão.

6 – Ausência de implementação de políticas de Gestão de Riscos.

7 – Ausência de processos de trabalho mapeados e dos respectivos procedimentos de controles instituídos.

8 – Ausência de atividades periódicas de monitoramento da implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-PR.

9 – Ausência de auditorias internas realizadas a partir de riscos mapeados e dos resultados da gestão.

10 – Ausência de um fluxo de trabalho formalmente instituído das atividades da Controladoria Interna.

11 – Ausência da instituição formal da Ouvidoria e de seus fluxos de trabalho.

12 – Ausência de procedimentos instituídos para verificação e validação de informações disponibilizadas no Portal de Transparência.

Encaminhamentos: PHR nº 346713/21.

Benefícios esperados: Instituição de mecanismos de controle que garantam uma administração pública sólida, eficiente, eficaz e que seja capaz de adotar ferramentas que assegurem que o foco principal de um governo é a sociedade, os cidadãos e o resultado das suas ações. Incentivar mudanças de comportamento gerencial relacionado aos conjuntos de componentes que contribuem direta ou indiretamente no atendimento dos interesses da sociedade, contemplando os aspectos relacionados a liderança, controle e estratégia, pilares da Governança Organizacional.

18.15 Auditoria Sobre Projeto De Concessão Dos Pátios Veiculares Integrados Do DETRAN

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Setembro/2021 a fevereiro/2022.

Objetivo geral: Avaliar a legalidade, economicidade e eficiência do Edital, sob responsabilidade do DETRAN, cujo objeto é a concessão dos pátios veiculares integrados.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: DETRAN.

Achados e incidência na amostra:

- 1 – O projeto prevê retorno não atrativo frente à taxa mínima de atratividade estimada (100%).
- 2 – Falha no cálculo da TIR do investidor (100%).
- 3 – O cálculo do WACC possui premissas equivocadas e valores desatualizados (100%).
- 4 – Falha no cálculo da estimativa de receita dos leilões (100%).
- 5 – A estimativa de arrecadação das concessionárias com os leilões apresenta premissa inconsistente, não baseada em fontes comparativas (100%).

- 6 – Ausência de estimativa da demanda do serviço de apoio à gestão (leilão dos veículos atualmente abrigados nos pátios do DETRAN), cujo impacto não pode ser depreendido diretamente do Edital e documentos anexos (100%).
- 7 – As cláusulas que disciplinam a apropriação das receitas advindas do leilão dos veículos atualmente abrigados nos pátios do DETRAN não são dotadas de clareza (100%).
- 8 – O custo com o Centro de Operações encontra-se superestimado (100%).
- 9 – Ausência de delimitação adequada dos bens considerados reversíveis ao final da concessão, em desatendimento aos critérios de precisão, funcionalidade e economicidade (100%).
- 10 – Falta de proporcionalidade no dimensionamento dos investimentos necessários à execução das áreas de escritório e circulação com relação ao tamanho dos pátios (100%).
- 11 – Exigência indevida de atestados de qualificação técnica sobre parcelas de menor relevância do objeto, cuja terceirização é autorizada pelo Edital (100%).
- 12 – Inexistência de clareza e coerência com relação à definição das parcelas de maior relevância sobre as quais se impõe a apresentação de atestados de qualificação técnica (100%).
- 13 – Exigência inadequada de comprovação, na fase de habilitação, de patrimônio líquido mínimo por parte das proponentes estrangeiras e das entidades de previdência complementar (100%).
- 14 – Procedimento de reajuste inadequadamente descrito e incompatível com a dinâmica contratual (100%).
- 15 – Contradição das cláusulas contratuais que regem a repartição do risco de demanda (100%).
- 16 – O contrato não disciplina a operacionalização do compartilhamento do risco de demanda (100%).
- 17 – Ausência de indicador para medir a regularidade dos atendimentos aos chamados (100%).

- 18 – Ausência de indicador para medir a conformidade da estrutura dos pátios (100%).
- 19 – Ausência de indicador para medir a continuidade dos serviços (100%).
- 20 – Baixa relevância e abrangência do Indicador de Atendimento ao Usuário (100%).
- 21 – Ausência de tempo limite para a remoção (100%).
- 22 – Não abrangência dos pátios intermediários pelo SIS (100%).
- 23 – Insuficiência de obrigações de atendimento ao usuário (100%).
- 24 – Insuficiência de detalhamento das condições de ressarcimento em caso de perda total do veículo, furto ou roubo (100%).

Encaminhamentos: PHR nº 82198/22.⁷⁶

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais. Correção de vícios, defeitos ou incompatibilidades no objeto contratado.

18.16 Inspeção Sobre Obras Do Viaduto Da Av. Ubaldino Do Amaral Sobre A Av. Presidente Afonso Camargo

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Setembro/2021, incluindo fiscalização presencial em 16/09/2021.

Objetivo geral: Avaliar as intervenções em curso no viaduto, notadamente as recuperações e reforços estruturais.

Objetivos específicos: Identificar oportunidades de melhorias procedimentais e recomendar medidas para evitar riscos à estrutura e congestionamentos de veículos durante a obra.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Curitiba.

⁷⁶ Caso alguns dos achados não sejam sanados quando da Publicação do Edital de Concessão, será procedida a abertura de Representação.

Valor fiscalizado: R\$ 1.728.810,14.

Achados: Não foram identificados achados.

Conclusão: Regularidade do objeto fiscalizado.

Encaminhamentos: Relatório de fiscalização arquivado.

Benefícios esperados: Evitar congestionamentos de veículos durante a obra.
Conclusão das obras de manutenção das juntas de dilatação da estrutura do viaduto.

18.17 Levantamento Sobre A Linha Verde Norte Em Curitiba

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Período da fiscalização: Setembro/2021 a novembro/2021, incluindo fiscalização presencial em 22/09/2021.

Objetivo geral: Compreender inicialmente a situação atual das obras de construção da Linha Verde Norte, identificar a ocorrência de eventuais irregularidades e impropriedades na execução das obras e planejar os trabalhos da auditoria específica prevista no PAF 2022.⁷⁷

Objetivos específicos: Propor ações que evitem a ocorrência de impropriedades, visando a regularidade, eficiência e efetividade dos gastos públicos em obras públicas.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: Município de Curitiba.

Valor fiscalizado: R\$ 82.921.522,28.

Resultados gerais do levantamento: Compreensão da situação atual das obras, ante análise da documentação apresentada, vistoria no local e entrevista com os agentes públicos municipais.

Encaminhamentos: Divulgação do relatório via processo nº 706868/21.

⁷⁷ PAF 2022, Diretriz nº 99.

Benefícios esperados: Proposição de orientações técnicas voltadas ao aprimoramento de processos internos da entidade, de caráter pedagógico, com intuito de melhorar aspectos de transparência de dados, de capacitação da equipe técnica, dos projetos, de licitação, e de execução e fiscalização contratual.

18.18 Monitoramento Sobre Obras De Acesso Ao Aeroporto Afonso Pena

Origem da fiscalização: Demanda estratégica.

Objetivo geral: Instruir tecnicamente o processo nº 523580/16, no intuito de promover o regular trâmite dos autos e sua conclusão final.

Objetivos específicos: Identificar se as obras em monitoramento foram ou não concluídas pela COMEC.

Órgãos/Entidades fiscalizadas: COMEC.

Valor fiscalizado: R\$ 13.537.727,57.

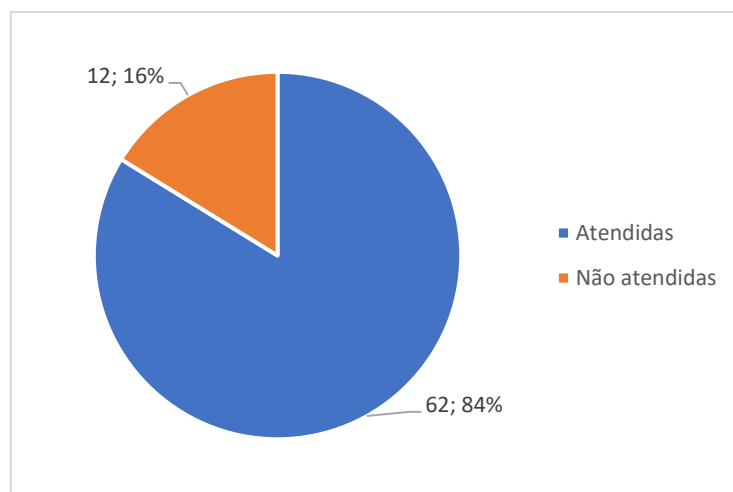
Resultados gerais do monitoramento: Constatou-se que a obra do Corredor Aeroporto/Rodoferroviária, onde se insere o acesso ao Aeroporto Afonso Pena, continua em execução pela COMEC, com data de conclusão prevista para 31/01/2022.

Encaminhamentos: Informação nº 59/21 – COP, peça 765 do Processo nº 523580/16.

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAF 2021 priorizou o controle externo sobre 74 diretrizes específicas de fiscalização, distribuídas entre 15 funções de governo essenciais à gestão pública: administração, agricultura, assistência social, ciência e tecnologia, cultura, educação, energia, gestão ambiental, previdência social, saneamento, saúde, segurança pública, trabalho, transporte e, por fim, urbanismo. Das 74 diretrizes priorizadas, 62 (84%) foram atendidas por fiscalizações iniciadas ou concluídas ao longo do exercício, ao passo que 12 (16%) não foram atendidas.⁷⁸

Atendimento às diretrizes específicas de fiscalização previstas no PAF 2021



Ressalta-se que o TCE-PR observou as recomendações sanitárias e de saúde pública atinentes ao contexto pandêmico que afligia a sociedade brasileira e paranaense ao longo de 2021, o que justificou parcialmente o não atendimento de todas as diretrizes de fiscalização originalmente previstas. Não obstante, algumas dessas fiscalizações foram novamente consignadas no PAF 2022, reforçando o compromisso do órgão com as suas fiscalizações prioritárias.

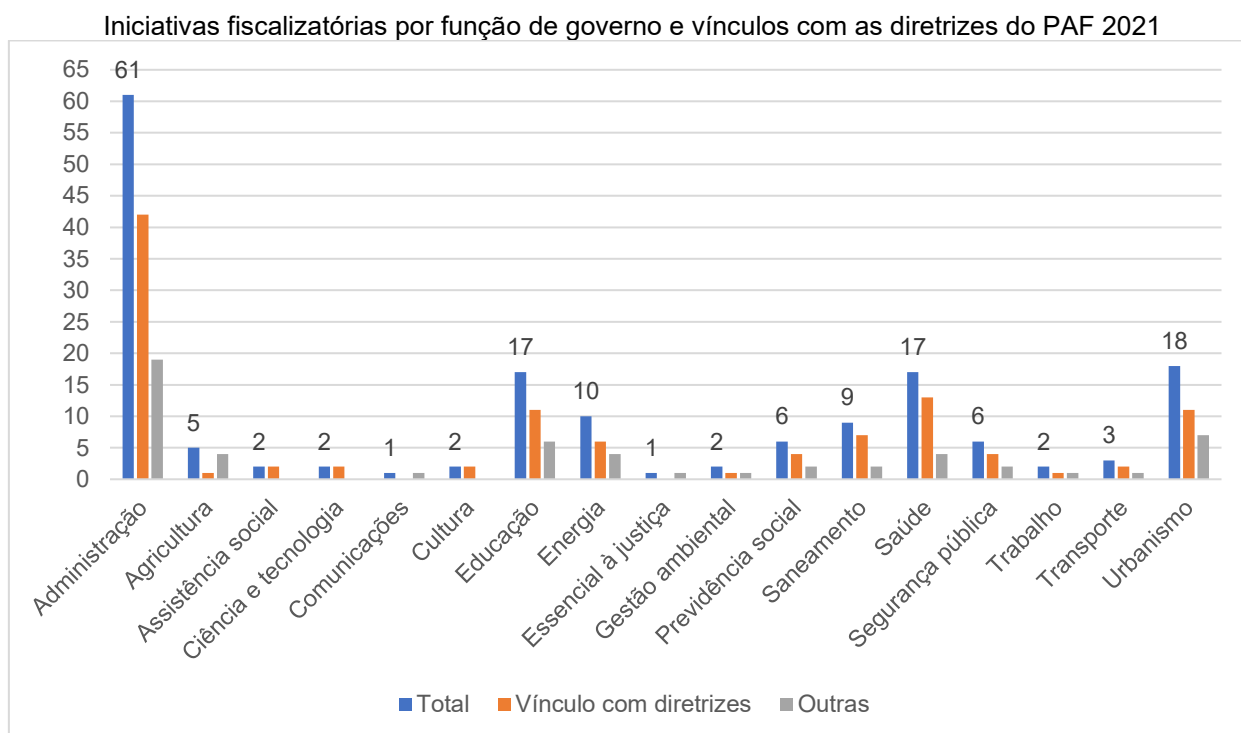
⁷⁸ O detalhamento pode ser verificado no Apêndice ao final deste Relatório de Balanço Final do PAF 2021.

Ao todo, o TCE-PR empreendeu 109 iniciativas de fiscalização em atendimento às diretrizes do PAF 2021. Adicionalmente, outras 55 iniciativas fiscalizatórias tiveram origem em processos internos ou demandas estratégicas do órgão, inclusive abrangendo duas novas funções de governo: comunicações e essencial à justiça. Assim, este Relatório de Balanço Final do PAF 2021 consolida um total de 164 iniciativas fiscalizatórias, distribuídas em 17 funções de governo:

Iniciativas fiscalizatórias por função de governo e vínculos com as diretrizes do PAF 2021

Função de Governo	Total	Vínculo com Diretrizes	Outras
Administração	61	42	19
Agricultura	5	1	4
Assistência social	2	2	0
Ciência e tecnologia	2	2	0
Comunicações	1	0	1
Cultura	2	2	0
Educação	17	11	6
Energia	10	6	4
Essencial à justiça	1	0	1
Gestão ambiental	2	1	1
Previdência social	6	4	2
Saneamento	9	7	2
Saúde	17	13	4
Segurança pública	6	4	2
Trabalho	2	1	1
Transporte	3	2	1
Urbanismo	18	11	7
TOTAL	164	109	55
%	100	66	34

Observação: 3 iniciativas fiscalizatórias atenderam simultaneamente diretrizes vinculadas às funções de governo “Administração” e “Saúde”. Para evitar a dupla-contagem, elas foram consideradas apenas na função “Saúde”.



Observação: 3 iniciativas fiscalizatórias atenderam simultaneamente diretrizes vinculadas às funções de governo “Administração” e “Saúde”. Para evitar a dupla-contagem, elas foram consideradas apenas na função “Saúde”.

Nota-se, portanto, que cerca de $\frac{2}{3}$ (66%) do esforço fiscalizatório consolidado neste Relatório serviu ao atendimento das prioridades estabelecidas no PAF 2021. Por outro lado, aproximadamente $\frac{1}{3}$ (34%) das iniciativas extrapolaram as diretrizes específicas de fiscalização que haviam sido previstas. De fato, a complexidade da Administração Pública e o dinamismo do processo de planejamento fazem com que o TCE-PR deva se manter atento não apenas a mudanças do cenário interno do órgão, mas também do cenário externo relativo aos 399 municípios paranaenses e ao Estado do Paraná. Desse modo, é esperado que demandas emergentes possam motivar a atuação do órgão. No entanto, o cenário retratado acima sugere haver oportunidades para aperfeiçoar o planejamento do controle externo para os exercícios futuros.

Nesse sentido, uma possibilidade é que o planejamento seja mais bem integrado, especialmente fazendo-se constar no PAF todas as fiscalizações que, de fato, já se encontram previstas para execução pelas diversas unidades do TCE-PR. Pretende-se, ademais, empreender esforços para uma mudança cultural de fortalecimento do planejamento institucional, inclusive com uma reformulação e aprofundamento da metodologia de planejamento do PAF. Ao fixar vínculos mais claros e rastreáveis entre

as prioridades definidas pelo TCE-PR em seus níveis estratégico, tático e operacional, não apenas o processo de planejamento, mas também os controles internos do próprio órgão e a transparência pública sobre sua atuação poderiam ser beneficiados.

Por fim, tendo em vista a amplitude da atuação do controle externo durante o período aqui retratado, assim como a variedade dos objetivos pretendidos e dos benefícios de cada fiscalização, fica demonstrado que o TCE-PR contribuiu para uma administração pública mais econômica, eficiente e efetiva, capaz de prestar serviços públicos essenciais com maior qualidade e respeito aos ditames legais.

Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Maio de 2022.

APÊNDICE

Diretriz específica de fiscalização prevista no PAF 2021	Situação no Balanço Final
1. Aquisição, locação e manutenção de softwares no âmbito municipal.	Atendida
2. Atos de pessoal, testes seletivos e gestão fiscal no âmbito municipal – Fiscalizações baseadas em trilhas.	Atendida
3. Constituição dos tributos municipais.	Atendida
4. Contratação de obras de edificações no âmbito municipal.	Atendida
5. Contratação de serviços de publicidade e propaganda no âmbito municipal.	Atendida
6. Contratação de serviços terceirizados (vigilância, limpeza e conservação) no âmbito municipal.	Não atendida
7. Controle interno de obras públicas no âmbito municipal.	Atendida
8. Controles internos na contratação e execução de serviços e parcerias no âmbito municipal.	Atendida
9. Folha de pagamento estadual quanto à regularidade das verbas.	Atendida
10. Gestão de folhas de pagamento municipais.	Atendida
11. Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM).	Atendida
12. Índice de Transparência da Administração Pública (ITP).	Atendida
13. Integridade patrimonial no âmbito do Grupo COPEL (Holding, Subsidiárias Integrais, Controladas e Participações).	Atendida
14. Metodologia experimental de monitoramento e avaliação das políticas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL).	Atendida
15. Monitoramento das Auditorias de Controles Internos de 2018 e 2019.	Atendida
16. Monitoramento das Auditorias de Receita Pública de 2018 e 2019.	Atendida
17. Monitoramento das determinações homologadas no processo n.º 407742/19 – Prestação de Contas do Governador do Estado do Paraná, exercício de 2018 – relacionadas à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).	Atendida
18. Monitoramento das recomendações homologadas no processo n.º 510411/20 – Auditoria realizada na Agência de Fomento do Paraná, em especial na concessão de crédito e acompanhamento dos contratos no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios.	Atendida
19. Monitoramento das recomendações homologadas no processo n.º 851529/19 - Auditoria realizada no atendimento da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).	Atendida
20. Monitoramento específico em relação à cobrança, pelos municípios e outras entidades municipais, de débitos mais representativos imputados pelo TCE-PR.	Atendida
21. Obras paralisadas.	Atendida
22. Políticas e procedimentos para escolha e remuneração de membros das Diretorias, Conselhos Administrativo, Fiscal e de Auditoria no âmbito do Grupo COPEL (Holding, Subsidiárias Integrais, Controladas e Participações).	Atendida
23. Políticas e procedimentos para venda de empresas/ativos no âmbito da COPEL Telecomunicações, Usina Hidrelétrica de Foz do Areia (FDA) e Compagas.	Atendida
24. Procedimentos administrativos tributários em âmbito municipal.	Atendida
25. Procedimentos de arbitragem de conflitos com empresas no âmbito do Grupo COPEL (Holding, Subsidiárias Integrais, Controladas e Participações).	Não atendida
26. Processos e procedimentos de regulação das concessões do Estado.	Atendida
27. Programa de Recuperação Ambiental e Ampliação da Capacidade da Rede Integrada de Transportes de Curitiba – cofinanciado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).	Atendida
28. Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana (Família Paranaense) – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	Atendida

29. Programas de combate à sonegação fiscal no Estado, promovidos pela Coordenadoria da Receita Estadual (CRE), no que tange os valores recuperados e os procedimentos de cobrança	Atendida
30. Programas de pesquisa desenvolvidos pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR).	Não atendida
31. Serviços assistenciais disponibilizados à população mais vulnerável.	Atendida
32. Gestão dos recursos destinados às políticas de Ciência e Tecnologia.	Atendida
33. Parceria e produção da vacina russa (SPUTNIK V) para o COVID-19 junto ao Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).	Não atendida
34. Monitoramento das recomendações homologadas no processo n.º 510322/20 – Auditoria realizada nos Museus do Estado do Paraná vinculados à Secretaria da Comunicação Social e da Cultura (SECC).	Atendida
35. Pacote de Medidas de Apoio e Fortalecimento do Setor Cultural, especificamente no Programa Paraná Cultural e no Programa de Renda Emergencial (Lei Aldir Blanc), no âmbito da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura (SECC).	Atendida
36. Aquisições para a área da educação no âmbito municipal, tais como uniformes e materiais escolares.	Atendida
37. Contratação de serviço de transporte escolar no âmbito municipal.	Atendida
38. Controles internos nos processos de compras nas Universidades Estaduais.	Atendida
39. Convênios firmados entre as Universidades Estaduais e Fundações.	Atendida
40. Meta 1 e Meta 2 do Plano Nacional de Educação, a respeito da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Atendida
41. Monitoramento das Auditorias da Educação de 2018 e 2019.	Atendida
42. Obras e serviços de Engenharia junto às Universidades Estaduais.	Atendida
43. Procedimentos de controle de receitas e patrimônio das Fazendas Escolas das Universidades Estaduais.	Não atendida
44. Registro, contabilização e controle de bens permanentes nas Universidades e Hospitais Universitários Estaduais.	Não atendida
45. Contratação de serviços de iluminação pública.	Atendida
46. Qualidade e efetividade da prestação do serviço público.	Atendida
47. Política de preservação e manutenção de recursos hídricos no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST).	Atendida
48. Monitoramento das Auditorias do RPPS do Estado do Paraná - Relatórios 2019 e 2020.	Atendida
49. Regimes próprios de previdência social (RPPS) no âmbito municipal – Fiscalização baseada em trilhas.	Atendida
50. Contratação e gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal.	Atendida
51. Contratações, via programa ou concessão, de serviços de saneamento básico (esgotamento sanitário e tratamento e distribuição de água) entre a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e os municípios paranaenses.	Não atendida
52. Monitoramento das Auditorias de Resíduos Sólidos de 2018 e 2019.	Atendida
53. Monitoramento das recomendações homologadas no processo n.º 849427/19 – Auditoria no sistema de esgotamento sanitário da SANEPAR.	Atendida
54. Planejamento e investimentos nos sistemas de abastecimento de água da SANEPAR, considerando a adoção de medidas prévias para mitigar efeitos de crise hídrica.	Atendida
55. Planejamento municipal para adequação da gestão do saneamento básico à Lei 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento).	Atendida
56. Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos no âmbito municipal.	Atendida
57. Atenção básica e média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), conjuntamente em âmbitos estadual e municipal.	Atendida
58. Contratação / contratualização da prestação de serviços de atenção à saúde dos usuários do SUS.	Atendida
59. Estrutura, armazenamento, dispensação e descarte de medicamentos nos Hospitais Universitários Estaduais.	Não atendida
60. Estrutura, armazenamento, dispensação e descarte de medicamentos nos Hospitais Veterinários Estaduais.	Atendida
61. Gastos com alimentação nos Hospitais Universitários Estaduais.	Atendida

62. Monitoramento das Auditorias da Saúde de 2018 e 2019.	Atendida
63. Gestão dos processos e dos recursos empregados nas atividades investigativas da Polícia Civil do Estado do Paraná.	Não atendida
64. Monitoramento da Auditoria de Controles de Aquisição do Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN) – Relatório 2019.	Atendida
65. Programa Paraná Seguro – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).	Atendida
66. Programa Paraná Recupera, conduzido pela Fomento Paraná, tendo em vista as metas, os critérios e o desempenho esperado para a recuperação econômica do estado.	Atendida
67. Ações do Estado do Paraná, quanto à entrega das concessões rodoviárias prevista para novembro de 2021, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e Controladoria-Geral do Estado (CGE) – Fase II.	Atendida
68. Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transporte do Paraná – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).	Atendida
69. Concessão de estacionamento rotativo no âmbito municipal.	Não atendida
70. Contratação e execução de obras de pavimentação urbana no âmbito municipal.	Atendida
71. Gestão e infraestrutura da Mobilidade Urbana Municipal.	Atendida
72. Monitoramento da Auditoria de Políticas de Desenvolvimento Urbano – Relatório 2019.	Atendida
73. Monitoramento da Auditoria de Transporte Coletivo Urbano Intermunicipal – Relatório 2020.	Não atendida
74. Monitoramento das Auditorias de Transportes Coletivos de 2019.	Não atendida